



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Economia

Comerás o pão com o suor do seu rosto
Participação da Igreja Católica na elaboração da legislação
trabalhista no Brasil

Adriana Gilioli Citino

Dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Economia da UNICAMP para obtenção do título de Mestre em História Econômica, sob a orientação do Prof. Dr. José Ricardo Barbosa Gonçalves.

*Este exemplar corresponde ao original da dissertação defendida por **Adriana Gilioli Citino** em 23/02/2006 e orientada pelo Prof. Dr. José Ricardo Barbosa Gonçalves.*

CPG, 23 / 02 / 2006

A handwritten signature in black ink, which appears to be "José Ricardo Barbosa Gonçalves", is written over a horizontal line. The signature is stylized and includes a long horizontal stroke extending to the right.

Campinas, 2006

**Ficha catalográfica elaborada pela biblioteca
do Instituto de Economia/UNICAMP**

C498c Citino, Adriana Giolioli.
Comeras o pão com o suor do seu rosto : participação da Igreja Católica na elaboração da legislação trabalhista no Brasil / Adriana Giolioli Citino. – Campinas, SP : [s.n.], 2006.

Orientador : Jose Ricardo Barbosa Gonçalves.
Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia.

1. Direito do trabalho – Brasil. 2. Trabalho – Legislação – Brasil. I. Gonçalves, Jose Ricardo Barbosa. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Economia. III. Título.

07-006-BIE

Título em Inglês: In the sweat of thy face shalt thou eat bread : the Catholic Church participation at the Brazilian labour law

Keywords: Labor law and legislation – Brazil

Área de concentração: Economia Social e do Trabalho

Titulação: Mestre em História Econômica

Banca examinadora: Prof. Dr. Jose Ricardo Barbosa Gonçalves
Prof. Dr. Marcelo Weishaupt Proni
Profa. Dra. Angelita Matos Souza

Data da defesa: 23-02-2006

Programa de Pós-Graduação: História Econômica

*Dedico esta dissertação aos trabalhadores representados em meu avô materno, **Anacleto Gilioli**, imigrante italiano católico, que trabalhou dos 9 ao 90 anos no Brasil, e segundo consta, sem férias. Não deixou heranças materializadas em propriedades, mas honestidade.*

AGRADECIMENTOS

Quando iniciei esta última página de todo o processo da dissertação, pensei em somente cumprir um protocolo, quando me lembrei dos valiosos ensinamentos de minha mãe, “Obrigada e, por favor, não são supérfluos no convívio social”. A ela devo meu primeiro e especial agradecimento.

De fato, devo prestar vários agradecimentos, e me desculpar aos que não registrei, já agradecendo a todos que de alguma forma contribuíram para a realização deste projeto.

Obrigada ao amigo e Prof. Dr. José Carlos Estevão, quem primeiro mostrou-me o caminho para o conhecimento, desde a leitura da primeira encíclica. E, devo registrar que, de fato, valeu a pena trilhar este caminho.

Obrigada ao Prof. Dr. Fernando Antonio Novais, por ajudar-me nos primeiros passos para elaboração do projeto e, pela inestimável contribuição para minha formação acadêmica.

Assim como, estendo os agradecimentos aos professores do Instituto de Economia da UNICAMP que também participaram da minha formação intelectual.

Obrigada aos responsáveis pelos arquivos que pesquisei, especialmente, ao Prof. Roberto Julio Gava, Secretário do Arquivo Metropolitano, da Cúria Metropolitana de São Paulo, cuja dedicação aos documentos é admirável. Suas orientações foram importantes na condução do meu trabalho, pois permitiu que tantos exemplares de jornais e artigos dialogassem comigo.

Obrigada aos Padres da Diocese de Limeira, Paulo Sérgio Gonçalves pela orientação bibliográfica e, especialmente, ao Padre Antonio Luis Fernandes, quem auxiliou nas leituras bíblicas e pela amizade encorajadora.

Obrigada aos amigos da comunidade São Paulo, apóstolo, cuja fé me emociona, ensinando-me a entender um pouco melhor o universo do pensamento católico brasileiro.

Obrigada às amigas, Márcia Dias pela gentil hospedagem em São Paulo para que eu pudesse proceder às pesquisas, assim como à Solange Souza Bastos, quem além da acolhida, auxiliou na revisão dos textos.

Obrigada aos muitos companheiros da UNICAMP que tive a felicidade de conhecer e partilhar momentos excelentes. Sem as palavras de ânimo e de orientação de vocês, não teria sido possível concluir esta produção.

Obrigada aos funcionários do Instituto de Economia, não só pela eficiência profissional, mas principalmente, pela gentileza e respeito.

Obrigada a CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, que financiou a pesquisa.

Ao companheiro Vicente, devo a possibilidade de ter participado deste projeto pela ajuda financeira e por todo apoio dispensado.

Obrigada minha filha Aline pela compreensão a este longo tempo conturbado. Sem o seu vigor juvenil seria impossível continuar a luta.

Finalmente, meu agradecimento ao orientador da dissertação, Prof. Dr. José Ricardo Barbosa Gonçalves, por encaminhar-me a um tema envolvente.

SUMÁRIO

Dedicatória	iii
Agradecimentos	v
Sumário	vii
Resumo	ix
<i>Introdução</i>	<i>1</i>
<i>Capítulo I – A Questão Social na Assembléia Constituinte de 1933/1934</i>	<i>13</i>
Capítulo II – A Congregação Mariana e a Doutrina Social da Igreja católica	45
II.1 O operário e o proprietário	53
II.2 Participação política	57
II.3 Sindicalismo cristão	60
II.4 A justiça humana	66
Capítulo III – A Bancada Católica na Constituição de 1934	71
III.1 A Liga Eleitoral Católica	71
III.2 Sobre salário e lucro	90
III.3 O Estado como mediador das relações seculares	99
III.4 Corporações	102
Capítulo IV – Considerações Finais	109
Bibliografia	117

RESUMO

Tendo em vista a grande influência exercida pela Igreja Católica na formação do pensamento brasileiro, fizemos uma reflexão sobre esta influência para as relações sociais da produção no período que compreende a elaboração das primeiras leis que tratam da “questão social”, ou seja, na passagem do trabalho escravo para assalariado.

Como a primeira Constituição Brasileira a elaborar leis para o trabalho foi a de 1934, observamos a leitura dos deputados constituintes católicos da **Liga Eleitoral Católica – LEC**, presentes nesta Constituinte, assim como, a expressão deste pensamento explicitada no Jornal **O Legionário** ligado à Arquidiocese de São Paulo, de propriedade de um grupo expressivo da Igreja Católica - os **Congregados Marianos**. Isto é, a interpretação de um grupo de católicos, basicamente, da classe média brasileira, sobre as propostas para as questões sociais contidas nas encíclicas papais “Rerum Novarum” (1871) e “Quadragesimo Anno” (1931), transferidas para as relações de trabalho no Brasil.

Maria, Maria
É o dom, é uma certa magia
É uma força que nos alerta
Uma mulher que merece
Viver e amar como outra qualquer
do planeta

Maria, Maria
É o som, é a cor, é o suor
É a dose mais forte e lenta
De uma gente que ri
Quando deve chorar
E não vive, apenas agüenta
Mas é preciso ter força
É preciso ter raça
É preciso ter gana sempre
Quem traz no corpo essa marca

Maria, Maria
Mistura a dor e a alegria
Mas é preciso ter manha
É preciso ter graça
É preciso ter sonho sempre
Quem traz na pele essa marca
Possui a estranha mania de ter fé
na vida

(Milton Nascimento/ Fernando Brant)

Introdução

“(…) A volta a Deus, é a condição preliminar da volta à paz social. Por que não proclamar a Constituição, no seu preâmbulo, como o fez a ‘Declaração de Independência’ de Jefferson, acompanhada, neste gesto, por numerosas Constituições modernas, tais como as da Itália, da Irlanda ou da Polônia, e sobretudo a da República Argentina, nestas admiráveis palavras.. ‘invocando a proteção de Deus fonte de toda a razão e justiça...’”¹

Esta presença da Igreja católica nas instituições brasileiras é tão ostensiva que não passou despercebida na produção intelectual, como Luiz Werneck Vianna ², que observa a influência do pensamento católico, na elaboração das leis sociais no Brasil, relacionando as influências das encíclicas *Rerum Novarum* e *Quadragesimo Anno* presentes no debate nacional quando da elaboração da Constituição de 1934.

Também, Angela M. C. Gomes (1948)³, ao analisar a elaboração da legislação social pela burguesia, aponta a participação da instituição católica.

Entretanto, estas produções não contemplam toda a riqueza do pensamento católico verificado nos discursos proferidos para a organização das relações trabalhistas. Nesta perspectiva, analisaremos o pensamento de um grupo de pessoas do movimento religioso denominado **Congregação Mariana**⁴, expresso no Jornal “**O Legionário**”.

¹ Proposta de promulgação da Constituição em nome de Deus, apresentada pela bancada católica na Assembléia Constituinte de 1933/34.

² Luiz Werneck Vianna “Liberalismo e Sindicato no Brasil”, 2ªed., RJ, Paz e Terra, 1978.

³ Angela M. Castro Gomes “Invenção do Trabalhismo”, Rio de Janeiro, IUPERJ, São Paulo, Vértice, 1988.

⁴ A exemplo de outros movimentos religiosos (Apostolado da Oração / Vicentinos/ Filhos de Maria) vindos da Europa, organizados por leigos com forte orientação clerical. Lembrando que para os leigos até o Concílio Vaticano II valia a bula do papa Gregório XVI de 1834: “Ninguém pode duvidar que a Igreja está fundada sobre a desigualdade de seus membros, na qual uns foram chamados por Deus para dominar e outros para obedecer, estes últimos são os leigos, aqueles são os eclesiásticos”.

O período de nossa investigação inicia-se após a emancipação política do Brasil, mais especificamente na formulação das primeiras leis relacionadas ao trabalho livre, portanto não iremos nos ater ao período da colonização. Todavia, deveremos recorrer por vezes aos períodos que demonstrem a estreita relação da Igreja com o Estado, tendo em vista ser importante para a fundamentação de nossa hipótese.

Como demonstram em vasta produção historiográfica, Jean Delaumeau e Jacques Le Goff, tantos séculos de cristianização formaram uma forte mentalidade voltada à salvação da própria alma, além da suposta missão que os cristãos acreditam ter recebido de Deus, como salvadores da humanidade.

Para nós, homens e mulheres do século XXI, é difícil entender a extensão e o alcance que este conceito havia adquirido séculos antes, mas, através da produção bibliográfica, musical, das artes, podemos perceber que grande parte das discussões que obcecaram intelectuais, trabalhadores e teólogos, nesta época, referiam-se às chances de “salvação” da alma de um homem.

Mesmo que para a colonização estejam presentes tantos outros elementos como os interesses econômicos, sejam de riqueza ou de prestígio, o discurso orientador é dado pela missão evangelizadora salvífica, moldando, portanto, todas as relações existentes.

Presente está em nossos pressupostos a dinâmica econômica que, realmente, organiza o mundo colonial e, posteriormente, o Estado brasileiro, porém não podemos olhar distraidamente para os fundamentos ideológicos e morais das personagens que, efetivamente, organizaram estas relações.

Consideramos que a Igreja Católica teve forte influência junto à Coroa portuguesa e junto aos proprietários de terras e escravos da colônia⁵, relacionamento que já foi objeto de

⁵ pronunciamento do século XVIII, citado em F. Barreda Laos; *Vida intelectual Del Virreinato Del Peru, Buenos Aires, 1937*, p62-63 apud Nova História da Igreja...pg121), pronunciado por Vicente Amil y Feijó – sacerdote peruano “*Quer o príncipe use seu poder bem ou mal, este poder é sempre conferido por Deus... Mesmo se seu governo é tão tirânico que ele deixe de ser um príncipe e se torne um demônio, mesmo assim*”

estudo de vários autores, como Oliveira Vianna, Gilberto Freyre, Caio Prado Jr, entre outros. Gilberto Freyre quem mostrou que, apesar da força moral exercida pela Igreja Católica, esta esteve subjugada por outra moral “construída” neste território brasileiro. Neste espaço, as regras foram dadas, também, pelos senhores de terras e de escravos, para todas as dimensões, inclusive as sociais. Esta ação dos senhores propiciou a denominada “frouxidão” da rígida moral católica verificada em Portugal e Espanha, para lembrarmos.

Com exceção da Ordem dos Jesuítas, a qual em alguns períodos não se submeteu aos senhores de terras, sendo até reprimidos com violência e muitas vezes expulsos do território, os padres de outras Ordens foram instrumentos bastante importantes para a colonização, na promoção da “civilização” dos índios e africanos. Claro que se pode argumentar que foram usados para a “pacificação” destes povos, e também é verdade, já que estes padres sabiam que para a viabilidade econômica da colonização, se fazia necessário o uso do trabalho compulsório. Assim como é fato que foram os padres, os responsáveis pela instrução, também, dos filhos dos senhores proprietários e de todos os homens livres deste território.

Basta lembrar que a laicização do ensino só se verificou a partir da República, já no século XIX,⁶ e mesmo assim, com a continuidade de vários seminários e escolas confessionais. Também não é difícil inferir que, a imensa maioria dos homens letrados era, ou do clero, ou instruídos por estes.⁷

Um olhar, também, para a representação na Assembléia Constituinte e Legislativa do Império do Brasil de 1823⁸, para uma percepção da influência da Igreja católica na formação do Estado brasileiro.

(...) devemos manter fidelidade, não nos permitindo qualquer outro recurso senão apelar para Deus, o Rei dos Reis, para que Ele oportunamente nos ajude em nossas tribulações.”

⁶ O artigo 72 § 6º da Constituição de 1891: Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos. A Constituição de 1934, estabeleceu o ensino religioso facultativo nos estabelecimentos públicos.

⁷ Ver, Gilberto Freyre “Sobrados e Mucambos”

⁸“ Inventário analítico do acervo arquivístico e sinopse de Tramitação”, Coordenação de publicações, Brasília, 1987.

- Presidente (por aclamação) = Dom José Caetano da Silva Coutinho, bispo capelão-mor.
- 16 padres
- 2 matemáticos
- 2 médicos
- 2 funcionários públicos
- 7 militares (bacharéis em direito, juízes e desembargadores)

Afora, o fato de que à Igreja católica estava a função de administrar interesses civis, embora travestidos de sacramentos sagrados, como batizados (registros de nascimento), casamento (contrato), sepultamento e educação. É importante ressaltar, que sendo sacramentos sagrados, só são consagrados aos católicos.

Também importante lembrarmos outra área de atuação vital, nas mãos da Igreja católica – da saúde, do ensino da medicina, o cuidado dos idosos e dos órfãos. Esta dimensão da vida ficou sob a orientação da Igreja, mesmo depois da separação política dos dois poderes.

De fato, acresça-se a superação do escravismo e a universalização das relações de trabalho assalariado, para se observar as restrições às possibilidades de preponderância da Igreja católica nas esferas da sociabilidade⁹. Neste sentido tendia a se reafirmar a posição de formadores da elite, por meio da palavra, nos púlpitos, nos confessionários e principalmente nas escolas.

Desde a chegada dos jesuítas à colônia no século XVI até sua expulsão em meados do século XVIII, a formação espiritual foi a escolástica. O método pedagógico dos jesuítas,

⁹ O decreto nº 119 A (7/1/1890): “Proíbe a intervenção da autoridade Federal e dos Estados federados em matéria religiosa, consagra plena liberdade de cultos, extingue o padroado (...)”.
O decreto nº 181 (24/1/1890) – estabelece o casamento civil.
O decreto nº 789 (27/9/1890) estabelece a secularização dos cemitérios.

baseado no livro *Ratio Studiorum*, ou seja, as humanidades clássicas que dominaram a espiritualidade nesse território. Queremos dizer a formação do pensamento.

Com a reforma pombalina e, conseqüente expulsão dos padres da **Companhia de Jesus**, rompe-se a unidade espiritual, abrindo-se a possibilidade de uma formação ideológica mais plural, assim permitindo maior liberdade para a revisão em alguns fundamentos que oprimiam a economia, como a incompatibilidade com a usura decorrendo o antijudaísmo e anticapitalismo.

Como a Igreja Católica, até então, não havia necessitado reivindicar seu lugar ao sol no cenário brasileiro, já que possuía uma posição definida até mesmo no nível jurídico, passará a enfrentar um período de muita inquietação, aliás, tanto no Brasil quanto no mundo.

No Brasil, os primeiros passos para a separação da Igreja dos negócios de Estado, surgem somente no final do século XIX. Ressalte-se, que houve muita tensão no relacionamento do governo com a Igreja católica no período de transição do sistema escravista, culminando com a chamada “**Questão Religiosa**” em 1873, quando o Imperador Dom Pedro II decreta a prisão dos bispos Dom Macedo Costa e Dom Vital Maria de Oliveira.

Ao lermos o pronunciamento de Dom Pedro II, perante a Assembléia Geral, quando da decretação da prisão dos bispos, percebemos o nível de tensão existente:

“O procedimento dos bispos sujeitou-os ao julgamento do supremo Tribunal de Justiça. Muito me penaliza este fato, mas cumpria que não ficasse impune tão grave ofensa à Constituição e às leis. Firme no propósito de manter ileso a soberania nacional, e de resguardar os direitos dos cidadãos contra os excessos da autoridade eclesiástica, o governo conta com vosso apoio e, sem apartar-se da moderação até hoje empregada, há de se conseguir pôr termo a um conflito tão prejudicial à ordem social como aos verdadeiros interesses da religião.”¹⁰

¹⁰ Antonio Carlos Villaça “História da Questão Religiosa”, Livraria Francisco Alves Editora, Rio de Janeiro, 1974.

Para entender esta disputa política travada pelo Estado e Igreja católica no Brasil, é necessário recordar que o sistema de Padroado¹¹ concedia ao Imperador, em decorrência do encargo de administrar a espiritualidade, o recebimento dos dízimos que viessem a pagar os habitantes das terras incluídas no Padroado, que ao longo do tempo gerou uma mistura no recebimento de rendas do Estado, isto é o recebimento do dízimo uma concessão do Papa para o Rei por causa da Ordem de Cristo, portanto um tributo eclesiástico e não civil. Por força deste sistema, era o Estado que administrava os interesses materiais da Igreja, dispensando um tratamento ao clero igual ao dado aos funcionários públicos.

Parte do clero não estava contente com esta situação, como os bispos Dom Macedo Costa e Dom Vital que se sublevam por acharem que a interferência nos assuntos eclesiásticos era muito intensa. Esta situação provocou um conflito que somente será resolvido com a diplomacia, alguns anos depois.

Temos, na carta de Dom Macedo Costa ao Imperador Dom Pedro II criticando o Decreto nº 3073¹², a visão de um sacerdote nos auxiliando na montagem do cenário deste relacionamento:

“(...) de há muito notamos com mágoa a funesta tendência do governo a ingerir-se na economia da Igreja como se procurasse reduzi-la pouco e pouco à condição de um estabelecimento humano, a um mero ramo da administração civil. Parecem não ser mais os Bispos do

¹¹ De inspiração feudal, o sistema de Padroado foi criado devido às dificuldades da administração eclesiástica, principalmente pelas distâncias e deficiências da rede de comunicações. Foi instituído em 1456 pelo Papa Calisto III, quem fundamentou o direito de Padroado. Em 1523 o Papa Adriano VI concede ao Rei Dom João III o grão-mestrado da Ordem de Cristo, e em 1551, o Papa Júlio III autoriza a incorporação das ordens religioso-militares (Cristo, Avis, Santiago) à Coroa. Esta organização que permitiu aos reis de Portugal e seus legítimos sucessores o direito sobre as terras descobertas na América, **objetivando a missão cristianizadora**.

O direito do padroado foi mantido no Brasil durante a fase colonial e mesmo com a Independência política do Brasil, o papa **Leão XII**, em 1827 publica uma Bula estendendo a concessão do Padroado aos Imperadores do Brasil, concessão, aliás, rejeitada pela Assembléia Geral. .

¹² Nilo Pereira “Conflitos entre a Igreja e o Estado no Brasil”, Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1970. (grifos do autor)

Brasil que funcionários públicos, sujeitos ao Conselho de Estado, que à imitação da célebre Mesa de Consciência e Ordens, decide em última instância as questões mais graves do direito canônico e da administração eclesiástica, apenas dignando-se às vezes consultar os Prelados como meros informantes (...)”

*(...) A catequese, a residência dos Párocos, o noviciado dos conventos, a administração das Igrejas deles, os estatutos das catedrais e dos Seminários, a organização que se deve dar a estes últimos estabelecimentos, e até os nomes que lhes competem, as condições que se devem exigir para admissão às Ordens, tudo isto se crê com direito de decidir, de decretar e legislar, e se um Bispo do Império promove esmolas em favor das pias obras da Propagação da Fé e da Santa Infância é porque dois Decretos lhes concedem para isso uma **autorização** que aí se declara necessária; e enfim para podermos assistir ao exame dos nossos lentes do Seminário é mister que o Decreto de 22 de abril último declare que os Bispos **poderão** assistir a este exame.”*

Para se ter idéia do peso existente no relacionamento destas instituições, basta lembrar, que mesmo com a separação oficial entre os dois poderes, decretada na primeira Constituição da República do Brasil (1891), fica estabelecida, a religião católica como religião oficial do Brasil e no preâmbulo da Constituição de 1934, por força da bancada católica, há a invocação a Deus, como visto acima.

Este relacionamento entre Igreja e Estado, no Brasil, ora está estremeado, ora está harmonioso, porém no geral estas instituições no período estudado são aliadas nas questões sociais e em circunstâncias de crise, como demonstra o texto abaixo, extraído de um livro circular de autoria do Arcebispo de São Paulo, Dom Duarte Leopoldo e Silva, publicado e distribuído no ano de 1925.

“(...) Voltemos, pois, caríssimos diocesanos, aos ensinamentos da nossa fé, as velhas tradições do nosso patriotismo.

Todo poder vem de Deus. Resistir à autoridade é resistir a Deus .

(...) Habitue-mos a venerar, nos chefes da Nação e do Estado, o s[imbolo] vivo da Pátria estremeada, que tanto requerer o nosso patriotismo e assim o manda aquele Senhor em cujas mãos estão os reinos e os povos, governantes e governados.

Sempre que o permitirem as rubricas, digam os revmos sacerdotes, na Santa Missa e na bênção do S.S. Sacramento, a oração ‘Pro quacumque tribulatione’ que vem no missal (...)

Esta nossa circular será lida, à estação da missa, em todas as igrejas e capelas públicas desta nossa Arquidiocese e depois registrada no Livro do Tombo, como é de direito e costume.”¹³

A nossa intenção, nesta dissertação, não foi empreender um estudo teológico, acerca da ação humana **trabalho**, mesmo porque não teríamos esta competência já que os domínios de conhecimento são distintos.

No entanto, pela relevância deste pensamento no Brasil, desde a colonização destas terras, tornou-se necessária uma análise dos documentos elaborados por esta Instituição para a questão social, por meio da reconstituição dos discursos produzidos por um movimento religioso desta Igreja.

Os atores sociais que estavam organizando a moderna sociedade brasileira, ou seja, no contexto da superação da ordem escravista, possuíam um arcabouço teórico com influência da doutrina católica. A fé católica defendia um projeto de sociedade fraterna, a exemplo das primitivas comunidades cristãs, em que a liberdade do homem deve estar submetida às necessidades da comunidade, portanto, refutando o individualismo presente no capitalismo.

O intelectual católico, influente neste período, Sr. Alceu Amoroso Lima (utiliza em diversos textos, o pseudônimo de Tristão de Ataíde), que se denomina “integrista”, dirá que é preciso converter a burguesia. Reconhece os males do capitalismo, mas julga que este sistema não impedindo a ação católica de evangelização, pode ser **convertido**, apresentando na Assembléia Constituinte de 1934, propostas organizativas para o Estado Novo, inclusive para o mundo do trabalho, tendo influenciado a opinião do laicato católico, como será observado neste estudo nos capítulos I e II.

Somente, após a Revolução de 1930, mais precisamente na Constituição de 1934, se fará a primeira sistematização nacional das leis trabalhistas e, em 1937 teremos a

¹³ Fonte? Arquivo da Cúria Metropolitana de S Paulo.

elaboração da “Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT”, que será aprovada apenas em 1943.

Nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, em 1933, assim como nos Jornais pesquisados, encontramos um grande debate entre as várias correntes de pensamento com a Igreja católica, pois, simultaneamente às novas relações de trabalho que se impõem neste território, há a necessidade de um novo pacto com a Igreja, tão imiscuída em assuntos de Estado, outrora até regulamentando as relações de trabalho, tendo em vista o posicionamento desta Igreja para com os africanos e índios, ou melhor, com os **não** cristãos, justificando ideologicamente a escravidão.

Ainda que pese a ruptura oficial do Estado com a Igreja, desde a proclamação da República, percebe-se que a Igreja católica, continua a participar do processo de modernização da sociedade brasileira, dando respostas às necessidades deste momento histórico, em que a “modernidade” imposta pelo capitalismo industrial, produz alterações substanciais em todas as relações, necessitando de uma nova ordem jurídica.

Fazendo um paralelo com a atuação da Igreja Romana neste mesmo período, encontramos a análise de Gramsci, sobre a nova estratégia de atuação da instituição na modernidade.

*“E importante notar que tanto o modernismo, como o jesuitismo e o integralismo têm significados mais amplos do que aqueles estritamente religiosos: são ‘partidos’ no ‘império absolutista internacional’ representado pela Igreja romana, que não podem evitar colocar sob forma religiosa problemas que muitas vezes são puramente mundanos, de ‘domínio’”.*¹⁴

Em resposta ao problema humano denominado questão social, o Papa Leão XIII em 1891, faz publicar a encíclica *Rerum Novarum*, estabelecendo os fundamentos para se enfrentar os problemas temporais modernos, tais como as revoltas camponesas e a intensa movimentação de organização dos operários. Pode-se perceber também que esta publicação

¹⁴ Antonio Gramsci “Maquiavel, a Política e o Estado Moderno”, 2ªed. tradução Luiz Mário, Gazzaneo,RJ,Civilização Brasileira,1976. (pg.335)

foi a explícita resposta ao *Manifesto Comunista*, de Karl Marx e Friedrich Engels, publicado em 1848.

Com Leão XIII a Igreja Católica tinha um corpo teórico forte e, percebendo a inexorabilidade das transformações do mundo moderno, teve o desafio de reconquistar o poder sempre exercido pela Igreja, sobre as consciências. A julgar pelos epítetos recebidos - “Pastor da humanidade”, “Pai dos operários” - ficamos com a impressão que o papa logrou seu intento.

No Brasil, esta encíclica será divulgada, principalmente, pelo padre Júlio Maria, quem trabalhou para a construção de uma Igreja independente. Percebeu que era necessário adotar uma postura compatível às exigências intelectuais da modernidade, assim como entendeu que para uma nova aliança com o povo, seria necessário romper com a antiga posição aristocrática que a instituição assumia, aproximando-a do seu público. Lembrando que os mistérios dos sacramentos eram distantes do público, as missas eram realizadas em latim, portanto todos os rituais santos estavam muito distantes da participação dos fiéis. Contudo, a participação do laicato nas “coisas” da religião católica, terá maior impulso somente após o Concílio Vaticano II, na década de 60 do século XX, com o papa Leão XXIII.

A partir da percepção da hipostenia da instituição, várias ações foram realizadas pelo laicato católico, objetivando uma maior penetração da Igreja junto às massas trabalhadoras carentes de “proteção social”. O que nos levou a olhar os movimentos que surgem entre os católicos brasileiros no período.

A primeira vista, parece que as questões já debatidas no mundo católico são as mesmas no Brasil, isto é, a modernidade traz o mundo da produção para o foco das análises. Ou seja, como é necessário reorganizar a vida coletiva e individual, novas perguntas se apresentam aos atores que estavam a formar este Estado Nacional. Quando podemos observar a participação política dos católicos na Constituição de 1934 por meio dos deputados da **Liga Eleitoral Católica**. Embora não trataremos de outras dimensões da

participação da Igreja católica no Brasil, vale registrar que também, foi fundado o *Centro Dom Vital*, importante centro de debates e difusão do pensamento católico. Este centro contou com a publicação também da Revista *A Ordem*, fundada em 1921.

Apesar de todo um período de crise enfrentado pela Igreja Católica, o clero ao descobrir a fórmula do *poder indireto* da Igreja sobre todas as soberanias civis, inaugura uma nova forma de influência.¹⁵ Assim, utilizando-se o laicato vai conquistando outros espaços de atuação (nas massas populares), abrindo novas possibilidades de “liberdade individual”. Com um Estado laico, a Igreja católica não precisa do clero exclusivamente para o controle espiritual das multidões, pois o laicato irá atuar na prática cotidiana em toda as dimensões da sociedade.

Neste estudo, utilizamos o pensamento expresso pelos congregados marianos, em sua atuação para a organização do mundo do trabalho. Optamos pela pesquisa nos jornais “O Legionário”, por três fatores principais:

- 1) A duração da publicação, de 1927 até 1934, com quase todos os números disponíveis até 1933, para consulta no arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo. Sendo que outros periódicos católicos não foram encontrados nestas condições.
- 2) O diretor desta publicação, **Sr. Plínio Correa de Oliveira**, ter sido um deputado constituinte de 1933.
- 3) A publicação era ligada à Arquidiocese de São Paulo, portanto opinião também da hierarquia eclesial.

Também, analisaremos os discursos proferidos pela bancada católica na elaboração e consolidação da legislação social na Constituição de 1934. Estas balizas cronológicas não nos impediram, no entanto, de lançar mão de uma documentação que as extrapola, haja

¹⁵ Roberto Bellarmino, jesuíta, autor da fórmula do poder indireto. Em 1931 declarado doutor da Igreja Universal, conf.cit.Gramisci.

vista que, tornou-se necessário examinar os documentos da doutrina social, produzidos pela instituição católica, fonte inspiradora dos católicos.

A base documental da pesquisa, além do Jornal mencionado acima, é constituída também pelos Anais das Constituintes deste período de transição para o trabalho livre; por jornais e periódicos, tanto católicos quanto outros não confessionais, documentos eclesiásticos; relatórios dos departamentos responsáveis pelas relações de trabalho estaduais e nacionais.

Quanto à dimensão espacial da pesquisa, o eixo fontal está localizado em São Paulo, sem se constituir em amarras rígidas que obstruíssem uma análise mais ampla, principalmente, devido ao objeto tratado estar inserido em uma esfera da vida universal.

Capítulo I

A QUESTÃO SOCIAL NA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE DE 1933/1934.

“Joaquim Nabuco, a maior figura do abolicionismo, teve a clarividência de perceber em plena campanha, onde pelo fulgor incomparável de sua palavra (...), que já então os males da escravidão no Brasil eram tão profundos e tão graves que a abolição não os resolveria e se haviam de sentir-lhes as conseqüências durante muitas gerações.(...) Aí está uma parte do legado que recebemos, uma parte do acervo de erros que pesavam sobre a República: o trabalho desorganizado, o povo analfabeto, e a organização política obsoleta”.

A fala do deputado constituinte, Sr. Levi Carneiro, registrada nos **Anais da Assembléia Constituinte de 1933**¹⁶, indica de forma clara a situação das relações de trabalho no Brasil, desde a abolição.

Para uma sociedade que viveu trezentos anos sob um sistema de escravidão nas relações de produção, onde a principal forma utilizada de trabalho foi o compulsório dos africanos capturados e comercializados, podemos inferir que a concepção de trabalho ficou impregnada de negatividade nas mentes contemporâneas à abolição. Afora o fato de que desde a Antiguidade, pensava-se o trabalho como uma ação exercida pela segunda categoria da população. Sempre é bom lembrar que apenas aos cidadãos era dada a nobreza de atividades possíveis mediante a desobrigação das atividades de sobrevivência, quais sejam, de pensar e de exercer o poder. Então, para a produção da sobrevivência sobrava o trabalho compulsório, nas várias modalidades produzidas nos diferentes períodos históricos.

¹⁶ Anais da Assembléia Constituinte, 1933, pg.45

Diferentemente, o capitalismo protestante, elabora uma ideologia, na qual o trabalho livre nas relações de produção capitalista tem um valor positivo, mesmo aquele manualmente executado e com **suor do rosto**, pois, esta ação valoriza o homem, o qual poderá, então, merecer a graça de Deus e tornar-se pleno de riqueza na vida temporal. Ou não receber a graça, mas definitivamente, sem o trabalho árduo e honesto, este homem jamais será digno.

No Brasil, a transição para o trabalho livre, por um lado carrega uma situação desconfortável de ligação com o pecado original legado do cristianismo¹⁷, e pela própria situação colocada pela escravidão tão longa, que ao se justificar, colocou valores extremamente negativos para os que trabalhavam.

Com a agravante do preconceito racial, colocada pela escravidão, que, aliás, não era considerada primordialmente uma questão ética, mas sim jurídica¹⁸, surge a tentativa de organização da produção através da modalidade de trabalho **parceria** com colonos estrangeiros em meados do século XIX, após a abolição da escravidão, procurando-se substituir o *braço* escravo nas plantações de café com os *braços* dos imigrantes europeus. Assim como para o trabalho nas indústrias também se procurou utilizar os técnicos estrangeiros. Mesmo assim, a documentação coeva expressa a negatividade atribuída ao trabalhador imigrante, perpetuando valores tradicionais elitistas, que causaram a marginalização destes trabalhadores.

Ao adquirir a condição de trabalhador livre no Brasil, com o advento das relações assalariadas na produção, essa condição vem amalgamada na designação negativa de **mão**

¹⁷ “*Javé Deus disse para o homem: (...) maldita seja a terra por sua causa. Enquanto você viver, você dela se alimentará com fadiga.(...) Você comerá seu pão com o suor do seu rosto, (...)*”, *Gênesis*,3.

*Todos os trechos bíblicos, nesta dissertação, foram pesquisados na Bíblia Sagrada. Edição Pastoral, S.Paulo, Sociedade Bíblica Católica Internacional e Paulus, 1990

¹⁸ Sobre a defesa da tese jurídica da escravidão ver Aristóteles “A Política”: “*Se todas as artes precisam de instrumentos próprios para o seu trabalho, a ciência da economia doméstica também deve ter os seus. Dos instrumentos, uns são animados, outros inanimados (...). Do mesmo modo, a propriedade é um instrumento essencial à vida, a riqueza uma multiplicidade de instrumentos, e o escravo uma propriedade viva. Como instrumento, o trabalhador é sempre o primeiro entre todos*”.(pg 108)

de obra, como já havia sido registrado, por **Engels**, sobre os trabalhadores ingleses do século XIX.¹⁹

Mesmo nesta modalidade alternativa de trabalho - a parceria - adotada pelos fazendeiros de café, para conseguir mão de obra, já que a escravidão tinha sido irreversivelmente abolida, há um grande desprezo aos colonos, deixando a impressão de que, para esta experiência de “parceria”, os senhores proprietários só desejavam uma forma modificada de escravidão. Como já mencionado por Emília Viotti da Costa²⁰, os proprietários brasileiros tiveram dificuldades em aceitar o trabalho livre. Este tratamento de escassa liberdade para o colono no trabalho, causando desilusão, ademais as dificuldades de alimentação, as diferenças culturais e religiosas, já que a Igreja católica não aceitava os casamentos e batizados de outras confissões, levaram ao fracasso o sistema de parcerias. Não sem antes, colocar a necessidade de mudar a legislação relacionada ao casamento civil, registro dos nascimentos e dos sepultamentos, que em 1891, foram finalmente instituídos como de domínio civil. O que demonstra as necessidades da modernidade afrouxando as amarras impostas pela Igreja católica na sua relação com o Estado e com a sociedade.

Em verdade, este relacionamento Igreja/ Estado vinha carregado de tensões por muitos anos, já que a Igreja se tornara presença forte nos assuntos de competência exclusiva do Estado, como podemos verificar em relatório apresentado por uma repartição pública em 1929²¹, sobre o movimento imigratório, onde consta a quantidade de imigrantes que “**não**” eram católicos. Ou seja, além das humilhações econômicas e culturais, o fato de não professarem a fé católica, a religião oficial do Estado, também contribuía fortemente para a marginalização dos colonos.

Sergio Buarque de Holanda no prefácio ao livro de Thomaz Davatz, “*Memórias de um Colono*”, ao lembrar o caso dos alemães contratados em 1839 para a construção de pontes e calçadas em Pernambuco, não conseguiram levar a bom termo a obra iniciada, por

¹⁹ Friedrich Engels .“Situação da Classe Trabalhadora em Inglaterra” Afrontamento, Porto, 1975 -pg.338

²⁰ Emilia Viotti da Costa “Da Monarquia à República: Momentos Decisivos”, 3ª ed., S.Paulo, Brasiliense, 1985.

²¹ Relatório da Secretaria da Agricultura Ind. e Comércio, apresentado ao Dr. Julio Prestes de Albuquerque – Presidente do Estado pelo Dr. Fernando Costa, S.Paulo, 1929, Arquivo do Estado de S.Paulo.

serem tratados como “escravos brancos”. Argumenta, que o emprego dos imigrantes europeus na lavoura, em substituição ao escravo africano, foi uma revolução nos métodos de trabalho, mas principalmente nas concepções predominantes em todo o território do Império, sobre o trabalho.

Ainda que não esteja dentro da legislação social, pois esta surgiu posteriormente, devemos comentar o contrato de parceria padronizado, elaborado por Vergueiro & Cia.²², estabelecendo a relação de parceria proprietários e colonos imigrantes, para que possamos perceber os pontos de tensão existentes nessa relação entre proprietários e trabalhadores, para termos a idéia do processo de transição para o trabalho assalariado, ou seja, a gradual passagem para as relações modernas na produção.

- 1) *Comportamento pacífico;*
- 2) *Cultivar e colher cafeeiros recebidos, depositando o café colhido no lugar marcado no cafezal;*
- 3) *Pagar quatrocentos réis por arroba de café – correspondente a 3 alqueires rasos de café em cereja – até que o trabalho em comum tenha tido seu curso normal;*
- 4) *Replantar as faltas que ocorrerem;*
- 5) *Pagar a Vergueiro e Cia. O montante da passagem, sustento e auxílios recebidos, que vencerão juros legais de 6% contados da data que for feita a despesa – pelo que ficarão os colonos solidariamente responsáveis;*
- 6) *Os colonos terão que respeitar os regulamentos estabelecidos na colônia;*
- 7) *Vendido o café por V& Cia. pertencerá a estes, metade de seu produto liquido;*
- 8) *Nos gêneros alimentares produzidos pelos colonos terão V & Cia a metade das sobras alienadas;*
- 9) *É livre o colono para retirar-se depois de satisfazer o que estiver devendo, participando-lhe um ano de antecedência e por escrito a intenção de se retirar sob pena de multa de 50\$000 por pessoa no caso de abandonar a colônia antes de pagar a dívida ou se antecipar a declaração de sua intenção;*
- 10) *V& Cia poderão transferir o contrato para qualquer outro fazendeiro.*²³

²² Empresa do Senador Vergueiro, o pioneiro na organização da imigração de colonos para o país.

²³ Irany Ferrari/ Amauri Mascaro Nascimento/ Ives Gandra S.Martins F “História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho” , S.Paulo, Editora LTr, 1998.

A leitura deste instrumento de contrato nos dá conta da real situação de tensão existente neste relacionamento. Por um lado aponta as dificuldades de financiamento para trazer as famílias de imigrantes ao país, por outro lado aponta que as dificuldades dos trabalhadores eram grandes também, pois contraíam dívidas que se tornavam impagáveis, a ponto de ter havido tantas fugas de colonos, e mesmo conflitos com os governos dos países de origem destes imigrantes.²⁴

Para a reflexão proposta neste estudo, é importante destacarmos as vicissitudes no estabelecimento das relações do trabalho livre. Pelo estabelecido no item 9 do contrato acima, o colono e sua família ficavam obrigados a permanecer na propriedade, ou de acordo com o 10º item, ser transferido para outro fazendeiro, independente de sua vontade. O que pode ser entendido como uma limitação dos pressupostos da liberdade de trabalho. De qualquer maneira, esta foi a forma mais pacífica de transição ao trabalho livre no Brasil, e está localizada na lavoura paulista.

Este período de transição para o trabalho livre, contribuiu fortemente para a negatividade do trabalho, porém, curiosamente, na elaboração das leis que organizaram as relações de trabalho, a situação de tensão foi imputada à Monarquia, eximindo os proprietários de terras e de escravos de qualquer participação na organização da produção durante o longo período colonial e, mesmo em período posterior, como se depreende nas análises registradas nos anais da Constituinte de 1934.

“Já tivemos, ensejo de acentuar que o Império, ao desmoronar-se, deixara intacto esse problema essencial para nossa economia. A escravidão viera até as portas da República e o trabalho livre instituiu-se completamente desorganizado.”²⁵

Por outro lado, ainda, pelos debates nesta Constituinte (1933-34), observa-se a opinião de vários deputados, inclusive os da bancada católica, sobre a irresponsabilidade do movimento abolicionista ter, “*de chofre*”, operado a abolição, trazendo graves conseqüências para a economia nacional, que poderiam ter evitado. Em alguns discursos

²⁴ Ver Emilia Viotti da Costa, conf.cit.

²⁵ Anais..., vol. I, pg 113, pronunciamento de Getúlio Vargas na Assembléia Constituinte em 15/Nov/1933.

registrados, atribui-se a responsabilidade da desorganização do trabalho à Igreja católica, já que por tantos séculos ela detendo a tarefa da educação e da moral, deixou muitos trabalhadores analfabetos e, portanto não preparados para as exigências **técnicas modernas**.

Mesmo nesta variação, não há referências aos proprietários de terras, além de atribuir os males da economia ao fato dos trabalhadores serem inadequados às necessidades da modernidade.

Ao ler o pronunciamento do Sr. Getúlio Vargas para os deputados da Assembléia Constituinte, em 1933, percebemos a compreensão destes atores sociais de que a abolição dos escravos trouxe muitos danos à produção do país e, conseqüentemente à questão social, por não estar a sociedade preparada para incluir os ex-escravos na produção. Ainda que seja difícil aceder à idéia de que se necessite um período de experiência para a liberdade individual, é visível que a abolição não veio acompanhada de um projeto para inclusão dos ex-escravos na sociedade, mesmo tendo sido dos últimos países no continente americano a ter este ato abolicionista

“(...) Os centros produtores, principalmente os da exploração agrícola, caíram em colapso, ante a desordem e o êxodo das massas trabalhadoras entregues repentinamente à inexperiência da liberdade. Dominados pela idéia generosa, os pro homens do abolicionismo não haviam cogitado sequer do que convinha e cumpria fazer dos escravos libertados.”²⁶

No entanto, alguns autores da historiografia brasileira²⁷, apontaram que os proprietários de escravos, preocupados com a inevitável abolição, se prepararam para as novas relações de trabalho livre. Exemplo disto é a Lei do Ventre Livre de 1871 e os decretos seguintes, quando se percebe a preocupação desta elite em manter o controle sobre o mercado de trabalho.

²⁶idem vol.I, pg.49

²⁷ Ver Arethusa Helena Zero “O Preço da Liberdade: Caminhos da Infância Tutelada – Rio Claro (1871 – 1888)”, dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Economia da UNICAMP, Campinas, 2004.

O que queremos enfatizar é que, no processo de organização das relações de trabalho livre, no Brasil, devido às determinações econômicas dos interesses capitalistas, a orientação jurídica apropriou-se da concepção historicamente construída de negatividade do trabalho, formando logo de início uma ideologia que não dignificava o agente do trabalho na produção da riqueza nacional.

O diagnóstico de que a economia sofre com a libertação dos escravos, imprime a idéia de negatividade do trabalho, além, de interiorizar a culpa da falta de preparo técnico nos próprios agentes do trabalho. Na maioria das análises que encontramos, há a idéia de que após a libertação dos escravos, os agentes do trabalho agora “livres”, não tinham capacidade para as necessidades da modernidade, ou seja, as plantações de café, açúcar e etc., parecem ter sido transformadas milagrosamente.

A elaboração de leis, como pudemos observar pela documentação analisada, foi realizada sob forte influência de autoridades laicas, cuja formação intelectual foi de orientação cristã, mais especificamente pela catequese da Igreja católica.

O anteprojeto apresentado para a Assembléia Constituinte pelo governo provisório, que, segundo o próprio Sr. Getúlio Vargas, objetivava servir de subsídio para facilitar os trabalhos dos constituintes, teve uma comissão organizadora nomeada que, reuniu “*personalidades de alto saber jurídico e delegados dos órgãos das classes diretamente ligadas ao progresso do País*”. Integrava esta Comissão, o católico Sr. Tristão de Ataíde, cujo pronunciamento quando da leitura do dito anteprojeto, se encontra nos capítulos II e III, deste estudo.

Os debates registrados nos Anais da Constituinte, assim como os debates veiculados na imprensa, comprovam que as várias forças sociais estavam articulando uma organização de Estado, no qual as tensões deste período agitado por muitas greves, fossem conciliadas. Para tanto, era mister organizar as relações sociais da produção, cujo eixo articulador era o capital industrial.

“O melhor meio de garanti-lo [atrair o capitalista], está, justamente em transformar o proletariado em força orgânica, capaz de cooperar com o Estado, e não o deixar, pelo abandono da Lei, entregue à ação dissolvente de elementos perturbadores. Faz-se mister, aos que desfrutam o benefício da riqueza e do conforto, reconhecerem também que a essas prerrogativas correspondem deveres, convencendo-se de que todos quantos cooperam, com o seu trabalho, para semelhante resultado, possuem também, respeitáveis direitos.”²⁸

Visto de forma semelhante pelo primeiro Ministro do Trabalho no Brasil, Sr. Lindolpho Collor,:

“Não me esqueço, na gestão da pasta que me foi confiada, de que não sou apenas Ministro do Trabalho, mas também da Indústria e do Comércio. Impossível seria tratar proficuamente dos problemas do trabalho, sem com cuidado paralelo, tratar os interesses das classes produtoras.”²⁹

Quarenta e poucos anos depois de decretada a abolição do trabalho compulsório, percebe-se as dificuldades em tratar, especificamente, dos interesses do trabalho, motivo que nos incentivou a buscar a visão que possuíam no período acerca dos dois fatores da produção – propriedade capitalista e trabalho. Na definição de um homem brasileiro da década de 30 do século XX, “a **questão social** era o conjunto de problemas econômicos oriundos da organização contemporânea do trabalho, do capital e das suas relações”.³⁰

Para quem vive nesse século XXI familiarizados com o trabalho livre, talvez soe estranhamente as notícias sobre as dificuldades enfrentadas pela sociedade que vivia a novidade nas relações de trabalho. De repente, surge uma massa de trabalhadores com liberdade para consumir, para o entretenimento, para a movimentação pelo território, reivindicando, enfim, sua integração social. Mormente, no Brasil, com a chegada de centenas de europeus de culturas diferentes, afora, a necessidade de inserção de um grande contingente de ex-escravos tratados, até o dia anterior, como não pertencentes à mesma espécie humana.

²⁸ Anais da Assembléia Constituinte, vol I, pg 119.

²⁹ OESP, entrevista do Sr. Lindolpho Collor ao O Estado de S.Paulo, “Interesses Econômicos e Sociais”, 29/Jan/1931, pg 4.

³⁰ J. Vantuilde Brandão “A Questão Social” in O Legionário, 21/Agosto/1932, pg 4.

O historiador, Eric J. Hobsbawm³¹, retrata a mesma experiência vivida por norte-americanos e europeus, em mesmo período, ilustrativo para percebermos como as sociedades estavam vivendo a transição nas relações de trabalho. Nesse estudo o historiador reflete sobre as mudanças operadas na dimensão cultural, no entretenimento da massa de trabalhadores, com o surgimento do *jazz* no final do século XIX, mostrando que foi um período revolucionário nas artes populares. E foi um fenômeno devido ao entretenimento profissional dos trabalhadores pobres nas grandes cidades. Mesmo que não seja um estudo sobre o Brasil e nem mesmo sobre uma arte brasileira, nos parece apropriada a menção, por ser o mesmo movimento de urbanização e de reorganização das relações sociais. No Brasil, temos também este processo nas artes, que pode ser conhecido nos livros de Jorge Amado, por exemplo, retratando as dificuldades e conquistas desse segmento social, no novo arranjo da produção da sobrevivência. Recorde-se que na primeira República a manifestação da cultura praticada pelo povo – capoeira, candomblé, etc, foram vistas como questão de segurança nacional.

Tendo em vista não existir um arcabouço de costumes do sistema de trabalho livre, no recente Estado brasileiro, os atores sociais, recorrem constantemente aos possíveis indícios de tradição para reclamar uma melhor posição no novo arranjo político e jurídico.

Surgem, então, várias achegas, em sua maioria sem a mediação histórica, e por suposto o segmento trabalhadores, não teria condições de apresentar qualquer tradição, todavia devemos nos ater ao pensamento de inspiração católica e orientação científica do Sr. Oliveira Viana, uma vez que efetivamente quem consolidou as primeiras propostas para a questão social.

Para este grupo de pessoas, portadores do pensamento científico que juntou as posições da doutrina ortodoxa católica e posições dos positivistas brasileiros, não existia, na consciência do povo, a possibilidade de estruturar os ideais nacionalistas. Haja vista, o pensamento que ficou marcado na História, de que o povo havia olhado com surpresa a

³¹ “História Social do Jazz”, trad. Angela Noronha, 2ª ed., Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1990

Proclamação da República, o qual serviu de inspiração para outros tantos pensamentos sobre a alienação política do povo brasileiro.

*“(...) Assim, o operário deve trabalhar conforme o contrato, não lesar o patrão, nunca fazer violências, seja pelo que for, evitando os anarquistas que o **iludem falsamente**.”³²*

O texto evidencia a opinião recorrente de que o operário não consegue distinguir as diversas posições políticas, necessitando de representantes capazes de protegê-los e orientar na condução dos bons rumos para o desenvolvimento da nação. Surgem, então, vários pretendentes a representantes dos trabalhadores.

*“(...) temos de criar a política proletária brasileira, unida pela idéia da pátria, sem importação estrangeira, que é nosso mal. A experiência de 15 anos, através das greves proletárias (...) nos deu a noção segura de que precisamos abrir o coração de cada trabalhador e dizer: **Brasil, Brasil antes de tudo**.”³³*

Veremos mais especificamente a participação do movimento católico, como representantes dos operários, na elaboração de propostas para a questão social, nos capítulos II e III.

No entanto, apesar deste discurso sobre a possível alienação, o trabalhador brasileiro estava também procurando garantir seu espaço de atuação, com reivindicações, que seguramente, estavam próximas das reivindicações dos trabalhadores de outros países.

O Jornal “A Plebe”³⁴, registra as formas de organização deste operariado no período, demonstrando a existência de uma dinâmica de reivindicações, diferente do exposto pela elite.

³² L.L. “A Encíclica Rerum Novarum: Sobre a condição do operariado” in O Legionário, 25/Janeiro/ 1931 grifos meus.

³³ Martins e Silva, deputado classista, representante operário do Pará, cf. Anais ..., pg 117.

³⁴ Jornal operário, 1/Abril/1922, pg 1, editorial.

“(...) as primeiras organizações operárias no Brasil foram por certo as ligas operárias que reuniram quase sempre indistintamente os operários de diversos ofícios e indústrias e tinham como objetivo, fora uma ou outra de caráter beneficente, a defesa dos interesses imediatos e comuns, a todas as classes, i.e., a melhoria de salários e diminuição de horas (...). Mais tarde apareceram as sociedades de resistência que já eram núcleos mais homogêneos(...) São uniões de ofícios que, ao se desenvolverem, fundam pelo País sucursais ou filiais(...) existem uniões autônomas mais ou menos beneficentes, ora apoiando greves, ora fazendo manifestações políticas.”

Em que pese muitas associações operárias terem surgido com funções comunitárias, religiosas e administrativas, há que recordar o processo intenso de organização desta classe, em curto espaço de tempo.

Com algumas divergências com relação ao pioneirismo destas entidades, temos o registro do surgimento do movimento dos agentes do trabalho, com reivindicações por melhores salários e por redução da jornada de trabalho:

- Liga Operária (1870)
- Liga Operária de Socorro Mútuo (1872)
- União Operária (1880)
- União dos Estivadores (1903)
- Liga de Resistência dos Trabalhadores em Madeira (1901)
- Liga dos Operários em Couro (1901)
- Liga de Resistência das Costureiras (1906).
- Sociedade de Socorros Mútuos dos Empregados no Comércio (1906)
- Sociedade Operária Italiana Mútuo Socorro “Ettore Fieramosca” (1912)
- Società Mutuo Socorro “Galileo Galilei” (1914)³⁵
- O primeiro sindicato a surgir, pelo levantamento feito por **Simão Azis**, foi o Sindicato dos Trabalhadores em Mármore, Pedra e Granito (1906). Para Júlio Lobos, os primeiros sindicatos surgem após o 1º Congresso Operário Brasileiro (1906).

³⁵ Irany Ferrari :História do Trabalho ...

Ademais a intensa movimentação do operariado internacional: A Revolução Russa, além da Guerra Mundial e no Brasil as revoluções de 1922, 1930, 1932. Sendo então, um período muito agitado. Sobretudo, a organização política da classe operária, com a fundação do Partido Comunista Brasileiro em 1922, preocupa as classes dirigentes e a Igreja católica.

O **1º Congresso Operário Brasileiro**, criado em 1906 pela Confederação Operária Brasileira, teve a curta duração de um mês, pois culminou com a expulsão de estrangeiros em 1907, acusados de defenderem idéias socialistas.

Os discursos e ações da elite governante, indicam que eles é que ficaram assustados com a novidade do trabalhador livre, resultando no pensamento que levou à prática de restringir a participação política aos técnicos **capacitados** e **neutros**, para garantir a harmonia social. Temos também, a variante católica, que mediante um Estado cristão, teria a Igreja Católica como tradicional guardiã da moral, a condição de harmonizar os conflitos, portanto, seria essa a instituição com possibilidades de assegurar a direção da massa trabalhadora.

Veremos que este discurso elitista de tutela dos agentes da produção, para a harmonia social, estará sempre presente na elaboração de leis e políticas no país.

Durante um longo período, o jornal *O Estado de S.Paulo* imprimiu opiniões sobre debates a respeito da participação política. Vamos registrar a opinião do Sr. José Feliciano em 1931³⁶, argüindo com os liberais sobre os direitos de participação na esfera do poder. Este articulista acusa os liberais de terem um discurso que sugere a capacidade de todos os cidadãos para governar, mas na prática, estes liberais, em seus interesses privados jamais elegeriam “*um pedreiro, um campeador de rezes, (...) para ser mestre de seus filhos (...). O que se tornaria uma calamidade é que a suprema governança da República, a magistratura suprema, estivesse ao alcance de um cangaceiro ousado ou de um campeador guerrilheiro.*”

³⁶ OESP, “Todos os cidadãos devem governar?”, 6/agosto/1931, pg 3.

Deixando ao largo, se os liberais teriam ou não esta atitude, nos interessa perceber que nesta fala atribuída à outra corrente de pensamento, é notória a concepção de que não há a menor possibilidade de um trabalhador ser capaz de participar das decisões políticas, embora geralmente os discursos falem de capacidade **técnica** para a administração planejada, etc.

Como já é sabido este período é dominado pelo fundamento liberal da positividade jurídica, a qual traria a neutralidade para traduzir a vontade coletiva, ou seja, a verdadeira possibilidade de uma racionalização das normas sociais.

O artigo 122 da Constituição de 1934 absorve esta ideologia para as relações do trabalho, embora tenha garantido um espaço jurídico para as questões do trabalho.

Para dirimir questões entre empregadores e empregados, regidas pela legislação social, fica instituída a Justiça do Trabalho.

§ Único: A Constituição dos Tribunais do Trabalho e das Comissões de Conciliação obedecerá sempre ao princípio da eleição de seus membros, metade pelas associações representativas dos empregados, e metade pelas dos empregadores, sendo o presidente de livre nomeação do governo, escolhido dentre pessoas de experiência e notória capacidade moral e intelectual.

Veremos que esta ideologia da **positividade jurídica**, presente nos discursos dos cristãos leigos ou eclesiásticos e dos liberais e positivistas, foi a única **garantia** que embasou a elaboração do valor do trabalho na sua forma de salários, assim como para a definição dos direitos dos agentes do trabalho. Mesmo que, na aparência da legislação estejam contempladas ambas as partes – capital e trabalho, devemos perceber que há outras variáveis, como a eleição do presidente ser prerrogativa governamental, assim como as regras colocadas para a organização dos sindicatos, mais abaixo especificada.

Embora a Constituição de 1934 tenha tido a primazia de legislar sobre as questões sociais, muitos decretos e leis somente foram efetivados posteriormente, como a Justiça do Trabalho, instalada efetivamente em 1º de Maio de 1941, por Getúlio Vargas.

A Justiça do Trabalho iniciou seus trabalhos com o Conselho Nacional do Trabalho, oito Conselhos Regionais do Trabalho e trinta e seis Juntas de Conciliação e Julgamento.

Em 1923, instituiu-se o Conselho Nacional do Trabalho, com caráter apenas consultivo e em 1930, criou-se o Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

Nos documentos pesquisados percebe-se que alguns atores sociais, viram lentidão neste processo de organização jurídica.

“Durante muito tempo, perdurou a impressão de que a existência do Conselho Nacional do Trabalho se explicava pela necessidade de cumprirmos, pelo menos aparentemente, o compromisso internacional resultante do Tratado de Versalhes.”³⁷

Decerto sabiam os arquitetos do Estado nacional, que a **emancipação política** não leva necessariamente à **emancipação humana**, todavia, o que o Estado brasileiro permitiu, após a abolição da escravidão, foi, somente, a condição de trabalhador livre para vender sua força de trabalho dentro de uma organização rigidamente controlada por este Estado.

Segundo os anais da Assembléia Constituinte em 1933, no capítulo sobre a organização do trabalho e assistência social:

“A Constituição de 1891 apenas garantia o livre exercício de qualquer profissão moral, intelectual ou industrial. Era um dispositivo que consagrava simplesmente o princípio da liberdade de trabalho.”³⁸

De fato, até a Constituição de 34, o trabalho passa a ser visto como *dever-direito*. E, a partir da Constituição de 1937, como *dever-obrigação*, quando as greves são proibidas, por “*ser ato anti-social*”, sendo que o Código Penal brasileiro de 1940, tipificou como

³⁷ Anais..., vol I, pg 115.

³⁸ Anais..., vol I, pg 113.

crime a vadiagem. Claramente, um período em que dominava a idéia de trabalhar como dever, para o progresso nacional.

A perspectiva de igualdade social se localizava no âmbito do mercado de trabalho, pois, decerto se pressupunha o pleno emprego, que garantiria o acesso ao consumo, que evitaria, então, o conflito.

Deve-se registrar também, outro importante pensamento existente no Brasil deste período, defendido pelo Sr. Oliveira Viana, como possibilidade de desenvolvimento social, qual seja, a proposta de um Estado forte que restringisse as desigualdades reais existentes entre Capital e Trabalho. Este Estado impedindo que as decisões políticas permanecessem na esfera privada da elite agrária, alcançaria o desenvolvimento nacional.

No relatório apresentado pelo Governo provisório, temos um exemplo do discurso para promoção da unidade mediante o desejo de desenvolvimento.

“No Brasil, onde as classes trabalhadoras não possuem a poderosa estrutura associativa, nem a combatividade do proletariado dos países industriais e onde as desinteligências entre o capital e o trabalho não apresentam, felizmente, aspecto de beligerância, a falta, até a bem pouco, de organizações e métodos sindicalistas, determinou a falsa impressão de serem os sindicatos órgãos de luta, quando realmente o são de defesa e colaboração dos fatores capital e trabalho com o poder público.”³⁹

Este corolário será uma idealização bastante presente em várias propostas políticas, que enfim, ajudará a promoção do pacto entre a elite burguesa e as classes médias urbanas, conseguindo abafar a participação dos operários. E, aos poucos, a massa operária acaba por incorporar a mesma ideologia do desenvolvimentismo, por meio da visão nacional..

³⁹ Anais..., vol I, pgs 116 e 117. Relatório do governo provisório.

Esta reflexão levou a que uma elite de técnicos portadores da **neutralidade** garantida pela ciência positiva, definisse as necessidades nacionais, institucionalizando-as, excluindo a participação popular da esfera política, já que estes não eram capazes de construir os ideais **nacionalistas**. Os trabalhadores patriotas nutriam o **desejo** de cooperar para o desenvolvimento do progresso da nação, pois para o bem comum, ainda que no “futuro”, mas o arranjo da produção estava na responsabilidade dos técnicos capacitados.

Bastante ilustrativo sobre a opinião da elite brasileira acerca do papel de cada classe na organização social, o texto a seguir do Sr. Lindolpho Collor ⁴⁰ : “(...) *Não seria justo que nesta saudação e nestes votos por um ano mais felizes, nos esquecêssemos dos humildes e dedicados operários manuais que prestam ao desenvolvimento intelectual e moral do Brasil inestimável colaboração.*”

Também, temos a opinião do representante do capital, sobre o papel do operário e dos trabalhadores em geral, assim como o papel do Estado para o progresso nacional:

*“Desde o meu regresso ao Brasil, (...) tenho tido oportunidade de apreciar toda atividade e todos os esforços de v.exa [ministro do trabalho] para alcançar um acordo perfeito entre a classe dirigente e as classes dos trabalhadores, entre os industriais e os operários, e desejo assegurar (...) de que ninguém mais do que eu e de toda a organização Pirelli está com v.exa hoje, (...). Foi quase desde a origem da nossa vida apreciada a obra e o valor dos empregados e dos operários, e numa sucessão de anos e de fases diferentes procurou-se sempre ajudar os próprios subalternos e os membros desta grande família, melhorando as próprias condições de vida moral e material. Estou certo em poder afirmar que o desejo de todos os industriais é ajudar a classe operária. É dever tornar a sua vida e das suas famílias sempre mais sadias e de maior satisfação, e incutir no espírito do operário a convicção de que quanto mais eficientes e dedicados forem os seus anos de serviço e tanto maior valor terá o seu trabalho”.*⁴¹

Para garantir a veracidade do discurso de que o povo não tinha clareza ideológica, portanto, que não pleiteava uma participação política, foram elaboradas leis conservadoras,

⁴⁰OESP “Palavras do Ministro do Trabalho À Imprensa”, Jan/1931, pg 2.

⁴¹ Comendador Giorgio Pirelli, presidente da Pirelli, in OESP “Homenagens prestadas ao Sr. Lindolpho Collor – As visitas realizadas ...”, 20/Maio/ 1931, pg 4.

isto é, **não emancipadoras para o trabalho**, além das leis eleitorais, que restringiam substancialmente a participação popular para votar, assim como para a organização partidária. Exemplo da restrição à participação política, são os longos períodos na história política brasileira, de proibição dos partidos comunistas se constituírem.

Os jornais do período trazem constantemente o cenário mundial localizando a organização dos operários, alertando para os perigos desta influência afetar o tecido social harmônico do país.

Se, não houvesse esta preocupação na pauta do dia, os dirigentes não teriam formulado o famoso postulado de que a questão social era caso de polícia. O primeiro Ministro do Trabalho Ind. e Comércio, Sr. **Lindolpho Collor**, manifesta esta idéia consubstanciada no imaginário governista, em sua primeira entrevista no cargo, comentando sobre a necessidade da criação deste ministério:

“Só uma inteligência obtusa, completamente fechada à corrente de idéias renovadoras, que agitam o mundo, seria capaz de insistir na monstruosidade de que questões sociais entre nós devem ser resolvidas pela polícia.”⁴²

De qualquer forma, estavam convencidos de que, uma elite de homens bem formados técnica e moralmente, deveria edificar este Estado nacional, elidindo o povo. Este povo ora considerado **caso de polícia**, ora considerado uma **criança ingênua** com necessidade de ser tutelado por governantes paternais, ou seja, nas palavras da época, **carinhosos**, mas com **autoridade**, cujo exemplo maior fora Getúlio Vargas.

Nas palavras do Sr. Plínio Salgado, católico e um dos principais articuladores da Ação Integralista Brasileira - AIB, organização fundada nas principais orientações anti-modernizações.⁴³

⁴² OESP, 29/Jan/1931 “Interesses Econômicos e Sociais Brasileiros”, pg 4.

⁴³ “A Constituinte” in **A Razão**, 27 /Nov/1931.

“Continue, pois, o Sr. Getúlio Vargas a sua conscienciosa administração; seja o bom tutor deste povo infantil. Assuma a carinhosa, mas austera e vigilante atitude paterna para com este nosso Brasil que está se revelando muito criança para decidir seus próprios destinos.”

Ainda temos uma variação nos discursos, onde o modelo de crítica à participação política, já aponta claramente a refutação à corrente de pensamento socialista:

“(...) na Europa pós-guerra, muitos países se ‘livraram’ da ditadura do operariado e querem se libertar do predomínio das castas(...) que a próxima Constituição não penda nem para o bolchevismo nem para o fascismo.”⁴⁴

Nesta dissertação não nos propusemos a aprofundar o tema do **mito do complô judaico-comunista** presente na cultura política do país, no entanto, pensamos ser necessário o registro da existência do mito, pois, consolidou a mentalidade de que o país corria sérios perigos de segurança, devido a um suposto plano de dominação por estrangeiros no meio operário, principalmente. O importante inventário de Taciana Wiazovski ⁴⁵sobre o tema, demonstra com abundante material, quão forte foi esta preocupação dos governos durante a primeira metade do século XX, formando na polícia política brasileira uma tipologia do inimigo nacional que, ao mesclar de maneira confusa, judeus e bolchevistas, acabou por reforçar a idéia negativa de que no meio do operariado estava o *locus* propício para a disseminação do grande perigo de dominação estrangeira.

Ou seja, as reivindicações dos agentes do trabalho sempre estiveram associadas a um iminente perigo contra a segurança nacional.

O jornal “O Estado de S.Paulo” neste período traz constantes informações sobre o combate aos comunistas e aos “agitadores”, repressão às greves, sugerindo a formação de forte esquema de controle no meio operário, com apoio de outros países.

⁴⁴ Julio Cesar de Faria (jurista) “Democracia – Direitos Adquiridos – Constituinte” in OESP, 1/Jan/1931, pg4

⁴⁵ Taciana Wiazovski “Bolchevismo e Judaísmo: A Comunidade Judaica sob o olhar do DEOPS”, Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, S.Paulo, 2001.

“O Governo brasileiro contratou 2 técnicos americanos (segundo o prefeito de New York informou) para reprimir o comunismo (...) porém os técnicos americanos terão só a missão de estudar o estabelecimento aqui de um sistema de policiamento que interessa essencialmente as relações internacionais, de maneira a opor-se um dique aos desmandos das idéias subversivas do comunismo.”⁴⁶

Embora, usassem o “mito da democracia racial brasileira” como argumento para a construção do discurso da “natural” vocação pacífica da nação, procurou-se garantir esta tendência restringindo a entrada de imigrantes considerados perigosos e expulsando outros estrangeiros. Mesmo que para este intento, tenham “criado” aquela tipologia bastante confusa em termos conceituais.

Em 1930 foram promulgadas leis restringindo a entrada de imigrantes para proteger os braços nacionais, com a lei dos 2/3, a chamada **nacionalização do trabalho**. Somente ficaram isentas da obrigatoriedade de dois terços dos postos de trabalho para brasileiros natos, as atividades ligadas ao segmento da agricultura, quais sejam, a lavoura, a pecuária e a indústria extrativista. Para trabalhadores com destino certo na lavoura, ficou permitida a entrada. O relatório apresentado à Assembléia, assim justifica a nacionalização do trabalho:⁴⁷

“A providência inicial, julgada urgente, consistiu em limitar a entrada no País de estrangeiros, desprovidos dos necessários recursos para as primeiras despesas e sem colocação assegurada. Era uma medida acauteladora dos males do problema dos sem trabalho, felizmente inexistente entre nós. (...) não seria aconselhável deixar, por mais tempo, abertas à imigração de toda origem as fronteiras nacionais; ao contrário, o que se impunha era precisamente o selecionamento dos elementos alienígenas, tendo em vista os seus hábitos e tendências, condições etnográficas e políticas e as conveniências do nosso progresso econômico e social.”

Como declarado, a restrição aos imigrantes, não se deve a alguma crise interna de desemprego, mas visava-se o **selecionamento** dos estrangeiros considerados perigosos.

⁴⁶ OESP, “Para reprimir o comunismo”, 6/Março/1931, pg 1.

⁴⁷ Anais..., pgs 115 e 116.

A Igreja católica ajudou de forma eficiente a disseminar este **inimigo** estrangeiro, contando com o entusiasmo de intelectuais de peso como Tristão de Ataíde, Plínio Salgado, e dos congregados marianos por meio do jornal “O Legionário”, entre outros movimentos existentes nesta instituição religiosa.

Embora se perceba que o momento vivido por estes homens e mulheres do período, fosse propício à inflamação nacionalista, principalmente, por serem contemporâneos de experiências revolucionárias, também é notório que este discurso e a prática de restringir a entrada de imigrantes, assim como o ato de expulsão de estrangeiros, foi, também, utilizado como um subterfúgio diplomático para coibir a propagação do comunismo e suas variantes.

Visível até mesmo por alguns destes atores, como se percebe pelo protesto do deputado constituinte Sr. Luiz Torelli, presidente do Partido Trabalhista Amazonense:

“Quando S. Ex., o Chefe do Governo Provisório, em todas as oportunidades, afirma seus bons propósitos quanto a liberdade de pensamento; quando esse mesmo Governo se vem dedicando, de forma toda especial, à elaboração de leis e decretos que amparem e defendam os trabalhadores do Brasil; quando, com a promulgação do Código eleitoral, sabiamente criou a representação de classes, provando com elevada visão, perceber que somente com a perfeita organização dessas classes, as quais representam as forças vivas da nacionalidade, esta poderia progredir; quando ainda, senhores, de maneira expressiva, a própria Assembléia aprova moção favorável à ampla anistia, e de todos os pontos chegam apelos no sentido da plena liberdade de imprensa; no dia, precisamente, em que se instalava a Assembléia Nacional Constituinte (...), um delegado do Governo, o senhor Capitão Interventor do Amazonas, esquecendo todo esse esforço, burlando todas as leis, ferindo os mais rudimentares princípios de justiça, baixa decreto cassando o título de utilidade pública, de que vinha gozando a Federação Trabalhista daquele Estado, e, ainda manda prender e recolher ao xadrez – unicamente por suspeitas de ação que estaria exercendo nos meios trabalhistas – um operário filiado à mesma Federação

*Qual o crime desse homem, senhores? Ter a infelicidade de, sendo russo, viver no Brasil”.*⁴⁸

⁴⁸ Anais..., vol IV, pg 218.

Na continuidade o deputado discorrerá sobre o não cumprimento das leis, já existentes, referentes aos direitos trabalhistas, tais como o da jornada de trabalho, demonstrando com documentos, o exemplo deste operário que trabalha dezessete horas/dia, recebendo um salário insuficiente para uma vida digna, conforme determinado por força de lei e, defendido em muitos discursos.

O relato acima corrobora com nossa hipótese de descompasso no processo de organização das relações de produção, pois, rapidamente se consolida a regulamentação para a organização sindical, enquanto para a regulamentação dos direitos do trabalho, a execução foi um pouco mais lenta.

Percepção de morosidade expressa pelo próprio Ministro do Trabalho Sr. Lindolpho Collor, referindo-se à organização das leis trabalhistas:

*“As poucas leis que possuímos são defeituosas e falhas no seu alcance. A obra nesse terreno, não é de reconstrução, mas sim de construção pura e simples.”*⁴⁹

Sensação presente também na análise histórica, constante no relatório do Governo Provisório, apresentado à Assembléia Constituinte (1933):

“Era natural que, em ambiente tão pobre de visão social, não encontrassem eco as reivindicações trabalhistas, mesmo as mais elementares, que constituíam conquistas incorporadas à legislação da maioria dos países cultos. Ainda constituíam, entre nós, vagas aspirações as garantias mínimas asseguradas às classes trabalhadoras. Existiam algumas dessas garantias, raras, displicentemente enfeixadas em leis sem aplicação ou aplicadas a retalho; as outras, em maior número, não chegaram a ser objeto de exame por parte do poder público. Mais explicitamente, tudo quanto se legislava, com referência à matéria, consistia em dispositivos sobre acidentes de trabalho, caixas de aposentadoria e pensões, concessão de férias aos empregados do comércio e proteção de menores.
Muitos desses assuntos arrastaram-se, por longo tempo, através de tentativas frustradas, no seio do Congresso. Assim aconteceu com a legislação sobre os riscos do trabalho. A lei existente, incompleta e

⁴⁹ OESP “Interesses Econômicos e Sociais”: As idéias e o Programa do Ministro do Trabalho. Uma entrevista do Sr. Lindolpho Collor, 29/Jan/1931, pg.4.

*inexequível em várias disposições, somente vingou em 1919. Vários projetos transitam pela Câmara e Senado, assinalando etapas bem características: um em 1904, outro em 1908, ainda outro em 1911 e o último em 1915.”*⁵⁰

Temos abaixo o período de normatização das relações de trabalho, desde a abolição.

- **1891** – 17/Jan- decreto nº 1313 – organizando o trabalho dos menores de dezoito anos.
- **1903** – lei nº 979 – sobre Sindicato Rural e organizações cooperativas.
- **1904** – lei nº 1150 - Salários dos trabalhadores rurais
- **1906** – lei nº1607 e **1907** – lei nº 1637 – sobre o funcionamento dos sindicatos de todas profissões.
- **1923** – Projeto nº 265 – Instituinto 8 horas diárias de trabalho (somente projeto) – Caixas de aposentadoria e pensões nas empresas ferroviárias, depois se estendendo aos trabalhadores portuários.⁵¹
- **1926** – Regulamentando a jornada de trabalho dos menores de 18 anos de idade.

Mais esclarecedor é o histórico do processo do projeto nº 20, sobre pensão aos operários “inválidos” ou “idosos”, apresentado ao Senado Federal em 1916, tornando-se lei somente em 1923, sendo que na Constituição de 1934 ainda não havia definição sobre fonte de recursos para a implementação desta política.

“Em sessão do Senado Federal, de 15 de junho de 1916, foi lido o seguinte parecer: ‘O projeto do Senado nº 20 de 1915 determinando que os operários e trabalhadores nacionais, maiores de 60 anos, que se invalidarem, tendo, pelo menos 10 anos de serviço aos seus patrões receberão destes uma pensão diária, equivalente á metade do salário que recebiam, dando outras providências, não pode ser submetido à deliberação do Senado por haver este, na sessão do ano passado, aprovado e remetido à Câmara de Deputados um outro projeto que regulando a responsabilidade dos patrões e a reparação aos operários

⁵⁰ Anais..., pg 113.

⁵¹ cf. Anais da Assembléia Constituinte, vl. X , pg 114.

*vitimas do trabalho, contem disposição sobre a mesma matéria do projeto n.º.20. Em vista do exposto, é a Comissão de Justiça e Legislação de parecer **que seja arquivado o projeto**”⁵²*

Imaginamos que ao se referir a longo período, os atores estejam contemplando as necessidades do agente do trabalho.

Também se verifica em relatórios dos departamentos estaduais do trabalho, altas taxa de acidentes de trabalho, sem que houvesse na legislação previsão de assistência aos mesmos. De 1912 até 1920 os acidentes de trabalho aumentam bastante, esta taxa só diminui com a concomitante diminuição da taxa de empregos. Segundo estes boletins, o **setor da construção**, por **liberalidade** do empregador oferece seguro para acidentes, um setor da economia que neste período tem uma crescente demanda por trabalhadores, em decorrência da “*febre por construção*”. Neste setor a média da duração diária de trabalho é de 8 horas, enquanto no setor de transportes chega a 11 horas e no da tecelagem varia entre 10 e 12 horas. Não há registro de seguro para acidentes nos outros setores da economia.⁵³

Afora certa morosidade para a regulamentação das leis trabalhistas, há também a agravante do não cumprimento das poucas leis existentes, como destacado por deputados na Assembléia Constituinte de 1933. Segundo o deputado Sr. Rui Santiago, em uma explicação pessoal, referindo-se ao capítulo “Ordem Econômica e Social”:

“A Assembléia de 1890 elaborou uma Constituição em que se omitiu, absolutamente, o nome do operário e do trabalhador nacional! Explique-se, porém, esse fato: os homens que ali estavam reunidos, em sua maioria, segundo o depoimento da História, eram bacharéis, médicos e alguns militares positivistas. Eram homens, portanto, que não sentiam bem as necessidades do Povo. Tinham vindo do regime monárquico, onde o trabalhador era escravo. Por isso, eles supunham que o trabalhador ainda podia continuar escravo, como de fato continuou, numa verdadeira escravidão branca, porque não houve legislação nesse sentido dentro da

⁵² Boletim do Deptº Estadual do Trabalho – DP 200; 3º trimestre. 1916; pp 373 a 380, Sala das Comissões, 14 de Junho de 1916 (assig.) Epitácio Pessoa – Presidente Adolpho Gordo – Relator. Sá Freire – Raymundo de Miranda e Guilherme Campos. (grifos meus)

⁵³ Secretaria da Agricultura, Comercio e Obras Públicas do Est. de S.Paulo, Boletim n.ºs 31 e 32 – 2º e 3º trimestre de 1919. Typographia Levi, SP, 1919.

*própria Constituição. No entanto, se o Legislativo da primeira República quisesse, podia perfeitamente amparar o trabalhador nacional como acentuou com essa legislação do governo provisório, que está perfeitamente integrada na realidade brasileira.”*⁵⁴

A tabelas 1 e 2, a seguir apresentadas, com dados de carga horária e salário, do ano de 1912, do Deptº de Trabalho do Estado de S.Paulo, traz importantes observações para nossa hipótese de lentidão no processo de organização das leis trabalhistas. Segundo opinião do próprio diretor deste departamento, o setor da construção civil estava com desenvolvimento acelerado, portanto empregando mais, onde se verifica uma jornada de trabalho menor, com elevação dos salários. O setor de tecelagem, com uma carga horária muito maior, sendo um setor que empregava mais mulheres e crianças, com salários mais baixos (tabela 2). Ainda, neste período não estava regulamentada por lei nacional, a questão da jornada de trabalho, nem sobre salários, demonstrando grande variação entre setores, entre sexo e idade, ou seja, havia uma grande flexibilização no mundo do trabalho, sem que se traduzisse em melhores condições de vida.

Vale realçar, que estes dados, referem-se a um período que não existia uma legislação nacional para as questões do trabalho, portanto as regulamentações eram de decisão dos estados, em síntese uma *colcha de retalhos*.

Seja em qualquer dos âmbitos da federação, embora se defendesse constantemente a proteção aos menores e às mulheres, pelo menos, no mercado de trabalho, as leis existentes tampouco foram respeitadas para estes segmentos.

Curiosamente, não havia proibição ao trabalho infantil, que era até incentivado, para os pobres e órfãos, naturalmente, mesmo pelos religiosos. Desgraçadamente, esta mentalidade de herança colonial escravista, originou a máxima profundamente estabelecida na sociedade brasileira de que se deve ocupar as crianças, com trabalho, para não se tornarem meliantes.

⁵⁴ Anais (...), pgs 52 e 53.

Tabela 1 – Jornada de trabalho por setor da economia

SETOR	DURAÇÃO JORNADA
Construção Civil	8 horas/dia
Transporte	6 a 11 horas/dia
Tecelagem	10 a 12 horas/dia
Fundição e oficinas mecânicas	9 a 11 horas/dia

Fonte: Boletim do Deptº Estadual de Trabalho/SP, 1912

Tabela 2 – Remuneração por faixa etária.

Faixa Etária	Remuneração	Tipo Jornada
Crianças	40 a 80 réis	Por serviço
Homens	3\$000 a 6\$000	Por dia
Mulheres	2\$000 a 3\$400	Por dia

Fonte: Boletim do Deptº Estadual de Trabalho/SP, 1912

Está registrado nos Anais da Assembléia Constituinte de 1933 o relato de um ex-funcionário do Conselho Nacional do Trabalho, sobre as medidas adotadas pelo Governo Provisório.

“A proteção aos menores foi olhada com maior interesse. Já em 1891 aparece a primeira medida e em 1918 instituem-se os patronatos agrícolas, destinados a recolher, educar e ensinar, no aprendizado dos

trabalhos rurais, os pequenos abandonados ou delinqüentes. Não se tratava de medidas propriamente de assistência à infância. O objetivo visado era afastar do contato pervertedor das vias públicas e dos centros de contaminação viciosa os menores desprotegidos da (...) organizou-se [no governo provisório] o Código de Menores, que ampliou e consolidou dispositivos amparadores dos menores entregues à guarda do Estado. A aplicação do código de menores prevê, entretanto, a existência de institutos de recolhimento e educação, aparelhados em condições de satisfazer os fins a que se destinam, é sabido que eles escasseiam por todo o país, quase exclusivamente atendidos pela iniciativa particular, conduzida por sentimentos caridosos. Pode-se afirmar, por isso, que salvo no Distrito Federal, onde se organizaram estabelecimentos apropriados, o Código de Menores somente se cumpre muito elasticamente e apenas na parte judiciária, faltando a de vigilância e educação.”⁵⁵

Com relação ao trabalho das mulheres, já havia sido assinado o tratado de Versalhes, no qual o país se comprometia a conquistar a isonomia salarial, e na constituição de 1934, tornou-se lei:

- *Artigo 124 - § 1º - item 1º : A todo trabalho de igual valor corresponde, sem distinção de sexo, salário igual.*

Para melhor compreensão desta questão do trabalho das mulheres, temos o histórico da regulamentação institucional. Todavia, alguns relatórios demonstram não ter sido obedecido o acordo. Aliás, até hoje, nunca tivemos o cumprimento desta lei que institui a isonomia salarial, sem distinção de sexo.⁵⁶

- *A Convenção nº 100 da OIT – Organização Internacional do Trabalho, estabeleceu em 1951, igualdade de remuneração.*
- *Em 25/Junho/1957, pelo Decreto 41.721, ficou estabelecido no Brasil, a igualdade de remuneração.*

⁵⁵ Anais..., pgs 113 e 114.

⁵⁶ O Estado garantiu a isonomia, ao instituir o concurso para as atividades nas instituições públicas.

De fato, o trabalho das mulheres e das crianças desde o princípio das relações de trabalho assalariado, possui um valor em moeda **inferior** ao dos homens adultos, com a agravante do trabalho dos trabalhadores e trabalhadoras de pele negra ter um valor mais inferior ainda.

Na Constituição de 1891, como já dito anteriormente, garantiu-se a liberdade de trabalho e trinta e cinco anos após, portanto em 1926, reformou-se o texto constitucional para **autorizar** o Congresso a legislar sobre tão importante matéria. Finalmente, na Constituição de 1934, temos uma sistematização das leis trabalhistas. E a Consolidação das Leis Trabalhistas somente se efetivará em 1943.

A instauração da Assembléia Constituinte de 1934 teve um longo percurso, pois em 14 de Maio de 1932, pouco menos de dois meses antes do início da Revolução de 1932, o Sr. Getulio Vargas publicou o Decreto 21402 criando uma comissão incumbida de elaborar o anteprojeto da Constituição. Tal decreto fixava a data das eleições para quase um ano mais tarde, em três de Maio de 1933.

Em 1 de Novembro de 1932, o Governo publicou outro decreto regulando os trabalhos da comissão criada pelo decreto de Maio.

Em 5 de Abril de 1933, o governo publicou um terceiro decreto estabelecendo que a Assembléia Nacional Constituinte contaria com 240 deputados, fixando também o número de deputados que caberia a cada estado. Os dois maiores colégios eleitorais eram Minas Gerais, com trinta e sete deputados e São Paulo com vinte e dois deputados.

Ficava determinado também que a Constituinte tinha poderes para elaborar a futura constituição, aprovar os atos do Governo Provisório e para eleger o primeiro Presidente da Republica após a promulgação da nova constituição. Tendo realizado estas atividades ela se
dissolveria.

Finalmente em 19 de Agosto seguinte, Getulio Vargas convocava a Assembléia Nacional Constituinte para se instalar em 15 de Novembro de 1933 na Capital da República.

Esta Constituição dedicou capítulos à ordem econômica, a legislação trabalhista, a educação e a cultura.

Em 1933/34, portanto, com a instauração da Assembléia Constituinte, introduziu-se as questões dedicadas à Ordem Econômica e Social em nossas constituições, em cujas atas encontramos registradas as discussões sobre as relações de trabalho, portanto, um momento particular para se entender quais eram as concepções predominantes que estavam sendo tecidas para o mundo do trabalho. E, quais as concepções vitoriosas, que consolidaram as relações sociais do sistema salariado no Brasil.

Sem dúvida, a reforma do código eleitoral, para esta Assembléia, foi um progresso considerável para o país, nas palavras de Getúlio Vargas: “*O código eleitoral foi a Carta de Alforria do Povo Brasileiro*”.

Este código introduziu a representação classista na política brasileira, admitindo quarenta deputados classistas⁵⁷:

- **17** representantes de sindicatos de empregados, designados pelo Ministro do Trabalho.

- **23** representantes do patronato, designados por suas entidades de classe.

Analisando a composição acima, se percebe que apesar de não ser nem mesmo paritária, foi um avanço para a classe operária, ao se considerar a conjuntura das relações sociais de produção no Brasil, na qual os operários estavam em franca desvantagem na correlação de forças.

⁵⁷ De acordo com o Boletim nº 6, de Fevereiro/1935 do Minist.do Trabalho Ind. e Com.

*“O Estado, qualquer que seja o seu conceito segundo as teorias, nada mais é, na realidade, do que o coordenador e disciplinador dos interesses coletivos ou a sociedade organizada como poder, para dirigir e assegurar o seu progresso”.*⁵⁸

Ainda que nos discursos, estejam presentes os conceitos de democracia, soberania, representação classista, etc., a legislação tratou de restringir as possibilidades de avanços na organização da classe operária, como por exemplo impedindo a autonomia dos sindicatos.

A organização sindical sempre foi tratada, pelos governos e proprietários, como uma questão problemática. Tanto que, diferentemente do tratamento dado aos direitos do trabalho, rapidamente, procurou-se legislar sobre estas organizações, já em 1903, houve a regulamentação dos Sindicatos Rurais; em 1907, a legislação sobre os Sindicatos Urbanos. E, a partir de 1930, com a incorporação dos sindicatos ao Estado, estes passam a ser considerados órgãos de colaboração com o poder público. Mesmo que em 1934, a lei constitucional tenha **assegurado a pluralidade sindical e a completa autonomia dos sindicatos**, na prática esta lei não foi implementada desta forma.

A “liberdade” sindical, na verdade, foi somente uma retórica, já que em 1937 (artigo 138), a lei declarava que *“a associação profissional ou sindical é livre”*, e ao mesmo tempo, *“somente o sindicato regulamentado reconhecido pelo Estado tem o direito de representação legal dos que participarem da categoria de produção para a qual foi constituído, e de defender-lhes os direitos perante o Estado e às outras associações profissionais, estipular contratos coletivos de trabalho obrigatórios para todos os seus associados, impor-lhes contribuições e exercer em relação a eles funções delegadas de poder público*. Ou seja, estas funções do sindicato foram consideradas semi-públicas.

Além, do princípio adotado do sindicato único na mesma base territorial, que significa, na prática, não haver liberdade de criação de sindicatos. Percebe-se que o arranjo pactuado para a organização da classe dos trabalhadores, obedeceu ao princípio de

⁵⁸ Anais, pg 54, Discurso do Sr. Getúlio Vargas para a Assembléia Constituinte.

transformar o operariado em força orgânica para colaboração com o capital, tendo o Estado o papel de **disciplinador**, como bem dito por Getúlio Vargas.

Ressaltamos o papel importante que a Igreja católica teve, por meio do laicato, na formação ideológica dos dirigentes de grande parte dos sindicatos formados, no período. Os princípios católicos corporativos de harmonia nas relações da produção, serão tratados no capítulo II.

Desta forma, o Estado procurou de todas as maneiras, abafar a luta de classes, detendo em suas mãos, o controle da economia nacional. E mais, construiu uma nova concepção de representação na esfera política, a qual permitiu a montagem de um Estado corporativo, agrupando os indivíduos nas diversas categorias profissionais alocadas nos sindicatos controlados, sob a coordenação de uma hierarquia “natural”. Esta foi a garantia da nova ordem social.

No relatório, apresentado à Assembléia Constituinte em 1933 pelo Governo Provisório, referente às realizações desta gestão na **questão social**, o relator denota esta nova concepção corporativista de harmonia nas relações sociais de produção.

“Eis aí [as obras realizadas com financiamento das caixas de aposentadoria e pensões] uma parte mínima da grande obra de solidariedade em que todos nos orgulhamos, empregados, empregadores e governo, de termos trabalhado. Sentimo-nos felizes quando dizemos aos nossos amigos e companheiros de trabalho e de produção, que entre o empregador e o empregado nada mais há do que simples hierarquia, existente, aliás, em todas as classes e em todas as grandes coisas da natureza; a nossa obra é comum, os nossos interesses solidários.”⁵⁹

Sob a aparência de garantir a integração das forças produtivas numa unidade consentida, houve, na verdade, ações restritivas à organização operária, como visto acima: controle dos sindicatos e proibição da organização partidária comunista, repressão violenta aos movimentos grevistas. E, quanto aos direitos trabalhistas, grosso modo, funcionaram mais como idealização, do que como garantias de fato.

⁵⁹ Anais..., pgs 109 e 110.

“Artigo 124 - § 1º -item 2º: A lei assegurará, nas cidades e nos campos, um salário mínimo capaz de satisfazer as necessidades normais da vida de um trabalhador, chefe de família.”⁶⁰

No processo de normatização das relações do trabalho, na transição do trabalho escravo para o trabalho assalariado, o Estado brasileiro cuidou de controlar, energicamente, a organização dos agentes do trabalho, nos níveis ideológicos e coercitivos, cristalizando uma concepção de harmônica solidariedade nas relações entre capital e trabalho.

Durante longo período esta concepção e os arranjos institucionais evitarão os conflitos de classes, todavia, como as condições materiais dos trabalhadores não correspondem aos discursos etéreos, as lutas operárias recrudescem posteriormente. Porém, oficialmente, durante o Estado Novo, o embasamento teórico, anticomunista e cristão, para tratar as questões dos trabalhadores, será como a fala do Ministro do Trabalho em 1935, Sr. Agamênon Magalhães:⁶¹

“As ideologias da direita e da esquerda agitam os espíritos, que procuram indecisos novos rumos e novos mitos. O Brasil não é um país isolado do mundo e tem de sofrer a mesma inquietação. Não temos cultura própria, somos um país de consumo da cultura ocidental, refletindo em nossas inteligências o choque de tendências, que nos são estranhas.

A ação dos governos, como das nossas elites culturais, deve ser de defesa contra a influência dissolvente das ideologias exóticas, adotando providências e medidas que evitem a sua infiltração no meio brasileiro. Não fossem as classes trabalhadoras e patronais articuladas pelo Governo através dos sindicatos, órgãos com funções públicas definidas, e amparadas umas e outras por uma legislação sábia e prudente, que lhes assegura solução legal para todos os dissídios, e o extremismo teria encontrado um campo aberto para a corrupção e a desordem.

O operariado brasileiro não pode ser comunista, porque tem na sua pátria um regime que lhe proporciona todas as garantias.”

Nos discursos apresentados vemos a atitude de transferir os motivos dos conflitos existentes na relação do capital com o trabalho para ideologias exóticas, estrangeiras, etc.

⁶⁰ Idem, pg 163.

⁶¹ Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio: “Relatório apresentado ao Senhor Presidente da República Dr Getúlio Vargas pelo Ministro Agamênon Magalhães”, pg 5, 1935.

No entanto, as soluções propostas por esta Constituição, só irão postergar, temporariamente, os conflitos, tendo em vista não responderem à materialidade miserável das condições dos trabalhadores, pois, objetivar condições dignas de sobrevivência ao trabalhador, sem definição orçamentária, sem políticas públicas concretas enfraquece o pacto com os trabalhadores.

“Não é demais repetir que a legislação trabalhista, tal como a entendemos, tem por objetivo dar ao trabalhador de todas as classes um padrão de vida compatível com a dignidade humana e as conquistas sociais e políticas do nosso tempo.”⁶²

⁶² Anais..., pronunciamento do Sr. Getúlio Vargas cf. cit., pg 117.

Capítulo II

A Congregação Mariana e a Doutrina Social da Igreja católica

Desde 1927 o Jornal **O Legionário** foi editado regularmente, com periodicidade mensal. Em Outubro do mesmo ano, tem a tiragem ampliada e aumento na quantidade de páginas, tornando-se semanal a partir de 1928.

No arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo, poucos números não estão arquivados, por terem se perdido. Disponíveis para consulta pública havia as publicações desde 1927 até 1933.

Este periódico estava ligado a Arquidiocese de São Paulo, cujos colaboradores eclesiais foram: o vigário geral da Arquidiocese de São Paulo Monsenhor Antônio de Castro Mayer – assistente eclesial para a Ação Católica e Padre Geraldo de Proença Sigaud.

Nesta publicação está representada a opinião de uma corrente de leigos da Igreja católica – a Congregação Mariana.

[Uma publicação] “(...) que é dos Marianos para continuar as tradições da Legião de Pedro”⁶³

A partir de 1928, o congregado mariano **Sr. Plínio Correa de Oliveira**, torna-se diretor do jornal. Em 1933 ele será eleito deputado para a Assembléia Constituinte, pela legenda da **Liga Eleitoral Católica – LEC**. Posteriormente, fundará outro movimento de

⁶³ O Legionário, 29/5/1927, pg. 1.

Embora as diferenças apresentadas pela língua portuguesa atualmente não impeçam o perfeito entendimento dos documentos pesquisados, decidimos atualizar a ortografia dos trechos transcritos dos jornais, objetivando uma leitura mais clara, pois via de regra, os jornais possuem erros ortográficos em suas origens.

leigos católicos, a ultraconservadora organização **Tradição, Família e Propriedade – TFP**.

Segundo opinião do Sr Plínio, registrada em 1940, após o encerramento da publicação deste Jornal:

“O Legionário não se destinava ao grande público, mas tão somente a esse imenso meio, algum tanto fechado, que era o movimento católico”.

Ao longo das publicações há sempre um apelo aos leitores para a manutenção financeira do periódico, seja por meio de assinaturas, assim como, por doações. Como esse anúncio de 1929, mencionando, como exemplo a ser seguido, um convênio assinado na Itália pela imprensa católica:

“Jornalismo católico deve significar jornalismo devotado á Ação Católica e ligado a ela por um liame fortíssimo de disciplina”

Vale destacar que o apelo para a participação do laicato na imprensa segue orientação do Vaticano. Uma idéia muito cara ao Papa Pio XI como ação católica.

Com relação à imprensa, há também, uma forte preocupação em censurar as publicações consideradas nefastas. Várias páginas desse periódico alertam para isso, tendo até convite para um ato de incineração de livros proscritos. Segundo Sr. Paulo Sawaya sobre maus livros, *“agitar idéias é mais grave do que mobilizar exércitos”*⁶⁴

Com base na documentação, que expressa o pensamento de uma corrente da Igreja católica, procuramos destacar os objetivos indicados para atuação na chamada “questão social”.

“(…) já dissemos várias vezes que, mormente entre nós, cabe papel relevante ás Congregações Marianas no terreno social. Somos adeptos

⁶⁴ O Legionário, 9/10/ 1927.

fervorosos da participação das Congregações Marianas no meio da sociedade.

(...) Confirma as palavras do notável cientista francês, o Dr. Jean A. Vellard, membro da referida sociedade, e que julga imprescindível unir-se a piedade a parte social. Aliás, o nosso manual, fruto da experiência secular dos padres jesuítas já resume este fim (...): “salvar e santificar os outros”. (...) Cremos que ninguém melhor que o congregado mariano se acha apto a exercer o apostolado social, (...)”⁶⁵

O objetivo orientador do Jornal é influir na formação dos jovens para sua futura inserção como dirigentes, nas diversas esferas da sociedade. Esta participação segue o modelo de atuação da Ação Católica, que se pretende não partidária, defendendo somente os interesses do cristianismo, por suposto, segundo a particular leitura da Igreja Católica.

(...) A mocidade Mariana que surgiu ontem e se agiganta dia a dia, assombrando os incrédulos, e que está sendo formada em Cristo, será a classe dirigente de amanhã, conduzirá o país guiado por princípios que não saberá transigir, porque a sua consciência verdadeiramente católica não lhe permitirá a menor concessão. Ela será a defensora das tradições da civilização cristã contra a infiltração das idéias subversivas do bolchevismo aniquilador.”⁶⁶

Sob a luz da doutrina social da Igreja católica, principalmente a leitura dos editores deste Jornal, das orientações contidas nas encíclicas “*Rerum Novarum*” (1891) e “*Quadragesimo Anno*” (1931), produziu-se um diagnóstico da organização política brasileira, que irá permanecer por longos anos no ideário católico.

“O Legionário, absolutamente não cuida de política, já por ser órgão de uma Congregação Mariana, já porque combate pela pátria, num terreno muito mais elevado do que o nível rasteiro das intrigas e mesquinhas que em nossa terra, convencionou-se chamar de política.

Temos um programa altamente patriótico, de Ação Católica. Entregamo-nos a ele com todo o ardor de nossa fé, e não temos ambições neste mundo. Não nos atraem, portanto as lutas de interesse, que outra coisa não são as lutas políticas, atualmente, no Brasil. (...)

⁶⁵ O Legionário, 9/10/1927, pg.3 Paulo Sawaya “A Ação Piedosa e a Ação Social”.

⁶⁶O Legionário 15/01/1933, pg2 – Congregado Svend Kok – “A ordem política coexiste com a ordem moral” O autor de nome Teodoro Kok, formado na Politécnica em 1924, torna-se monge trapista posteriormente, está comentando um artigo sobre o manifesto comunista de Luiz Carlos Prestes.

Leão XIII disse que ‘querer imiscuir a Igreja em lutas partidárias, e pretender utilizar-se de seu apoio para vencer com maior facilidade antagonistas políticos, é abusar indiscretamente da religião.’

Afirmamos mais: o católico, como ‘católico’, não pode aderir a determinado princípio ou ideal político. Ele pode dar-lhe sua adesão, unicamente, como parcela que é, da cidade temporal. Ele deve, dentro de seu partido, condicionar sua atividade aos interesses supremos da Igreja, desenvolvendo uma ação social política, no sentido católico da expressão. Se o programa de uma agremiação partidária qualquer, não permitir tal ação, é vedado ao católico o ingresso em suas fileiras (...)⁶⁷

Tal orientação sobre a atuação dos leigos católicos na “**cidade temporal**”, nos remete à análise de Gramsci sobre esta Instituição: “*Tenazmente, modificando continuamente os seus métodos, tenderá a executar o seu programa máximo.*”

Observa-se, também, um debate constante deste grupo com ideários que buscavam modernização na organização da sociedade brasileira, os liberais, positivistas, evolucionistas, socialistas e anarquistas.

“(...) Dormíamos nós os católicos sem batina, há mais de quarenta anos, sobre as almofadas macias e traiçoeiras de uma Constituição positivista, gozando egoisticamente a tranqüilidade que ela nos proporcionava, enquanto os agentes de dissolução, que vinham escondidos na utopia de 91, aos poucos minavam a fé, os costumes e o civismo nacional.

Foi preciso que dez anos de revoluções sangrentas e sobressaltos contínuos (...) nos sacudissem rudemente para pensarmos em deixar o letargo gostoso e vil em que permanecíamos.(...)

Cumpré á LEC abrir os olhos àqueles e despertar estes. E ai de nós se ela não o conseguir. Depois de uma Constituição positivista, teremos uma socialista ou pior ainda...”⁶⁸

O temor expresso no excerto acima é compreensível, já que em fins do século XIX, com a maior repercussão do positivismo nas instituições brasileiras, a Igreja católica já havia sofrido um golpe pela ruptura com o Estado, momento em que as duas instituições passam a ter os seus papéis diferenciados dentro da sociedade, quais sejam, o público e o privado. Todavia a instituição católica procura garantir o controle moral que antes possuía

⁶⁷ O Legionário 25/agosto/1929, editorial.

⁶⁸ Idem, 15/Janeiro/ 1933, editorial.

em todas as esferas sociais. Quando se sente novamente ameaçada pelos reflexos do ideário socialista e anarquista penetrando nas massas operárias, em um período de muita agitação social.

Tendo diagnosticado que na sociedade moderna há conflito por terem as instituições se afastado dos princípios cristãos, cuja única portadora é a Igreja católica, convocam os católicos a uma ação rigorosa em todos os níveis da sociedade, sob a autoridade do clero.

*“Desde que o laicismo dominou nas escolas, em qualquer pais ou lugar que seja, os crimes, os desvios Morais, os maus costumes multiplicaram-se entre os moços. (...)”*⁶⁹

Ao lermos o texto do Sr. **Collatino de Campos**, sobre o dever dos congregados, percebemos a influência do autoritarismo presente no pensamento católico, cujas origens já remontam ao judaísmo. Este autor faz uma comparação com a atitude de Maria ao ouvir o anjo e dizer que obedeceria a essa voz. Para com isso dizer que os católicos devem ouvir a voz do Pastor (bispos, papa) como se fosse do Senhor, e é claro obedecer. Seguem como modelo o exemplo da hierarquia feudal.

*“(...) não bastava isso [obedecer], nós temos na pessoa do nosso amado Pastor um sacerdote exemplar, um batalhador incansável pela causa do bem e da religião; (...) tivemos exemplo disso por ocasião da revolta de 1924 e em todas as empresas grandiosas, em tudo que diz respeito ao bem da família e da Pátria, Ele está sempre na vanguarda. Sejamos ovelhas dóceis, meigas, obedecendo sempre a voz do Pastor amigo que quer a segurança dos seus rebanhos. Sem religião não há família, sem família não haverá sociedade e sem a sociedade organizada não poderá haver Pátria”*⁷⁰

Em verdade há uma preocupação muito grande em garantir a autoridade, já que para esse grupo de pessoas, a realidade social é vista da seguinte maneira:

“Em meio da efervescência política que provoca a questão da sucessão presidencial, que divide em partidos antagônicos as classes

⁶⁹ O Legionário 23/Fev/1930, pg 3, Dr. Richart.

⁷⁰ Op.cit.22/Maio/1929, pg.1 “O Congregado e seu pastor”

conservadoras do país, nota-se que uma propaganda astuta, dirigida por hábeis e discretas mãos estrangeira, tenta lançar na sociedade brasileira os terríveis germes da dissolução social que já mina diversas nações da Europa, da América e até da Ásia. O vírus soviético, inoculado a princípio exclusivamente nas classes operárias e servis, que pela sua ignorância, se mostram mais predispostas a receber e sustentar os princípios bolchevistas, manifestava-se de quando em quando, através de greves violentas, que bem caracterizavam o espírito que animava certa parte de nosso proletariado. Hoje, porém, as labaredas do incêndio que os agentes do soviétismo moscovita tentam atear no edifício político – social brasileiro, longe de crepitarem discretamente no meio operários, estendendo-se às universais e (...), atingem as camadas municipais e os poderes legislativos dos Estados da União. (...) o que dizer da infiltração dos ideais de Lenine no seio de nossas classes armadas? Qual o comentário que merecem os desumanos planos de massacre de superiores hierárquicos que, há meses, as autoridades do País descobriram entre os tripulantes dos mais poderosas unidades da marinha de guerra?”⁷¹

Para esta situação ameaçadora às estruturas sociais, procuram recorrer à ciência, como resposta às críticas das várias correntes de pensamento para com a metodologia analítica religiosa:

“(...) não podendo chegar-lhe à altura pelos argumentos da razão, aceita o seguro argumento da autoridade. ‘A autoridade’, escreve Lord Balfour, ‘é quem ministra os elementos essenciais às premissas da ciência. Os fundamentos da vida social, assentam mais na autoridade que na razão’.”⁷²

Grosso modo, tanto os discursos do clero quanto os discursos do laicato católicos, utilizam-se da premissa da tradição da Igreja católica como portadora da Verdade absoluta, dentro de uma leitura dita **científica** própria destes.

Todavia, uma compreensão peculiar da ciência, já que esta, deve se subordinar à autoridade. Com isto nos demonstrando uma clara atitude de independência às críticas do racionalismo.

⁷¹ 10/Nov/1929 Plínio Correa de Oliveira “O Vaticano e o Kremlin”

⁷² 12/Out/1929, pg.4, sem assinatura.

Em vários movimentos religiosos verifica-se uma interpretação particular da Bíblia Sagrada e de outros documentos que são transmitidas em todas as dimensões humanas como absolutas.

*“O furacão literário dos séculos XVIII e XIX levou consigo todas as crenças religiosas, de grande parte do mundo que se diz civilizado. Procurando limitar tudo a esta curta vida, e reduzindo as leis morais, que também são divinas e naturais, a simples convenções acidentais, lançou a semente revolucionária e a degradação moral, nas classes inferiores, que daí em diante, e com toda a razão, passaram a ver na ordem social, uma vil opressão dos capitalistas”.*⁷³

Por meio deste raciocínio, o grupo de congregados marianos, perceberá a desarmonia na sociedade como fruto da ruptura dos homens com a religião da Igreja católica. Relembrando que há no pensamento católico em geral, a tese de que na Idade Média, sob a proteção da Igreja havia uma harmonia na sociedade, rompida pela sociedade moderna, desde a Revolução Francesa. Sendo que esta sociedade industrial, ao tratar o trabalho como mercadoria, rompeu irremediavelmente os laços comunitários existentes anteriormente.

*“Desprezado e miserável era o operário no paganismo. Contrato não havia entre o patrono e o trabalhador: aquele era o senhor absoluto do serviço, dispondo-o á sua vontade. Os maiores intelectuais dessa época nefanda não tinham a menor consideração para o homem do trabalho; era seu apanágio o desprezo aviltante. Menoscabavam, quer entre gregos ou romanos, a classe operária os seus mais distintos filósofos e oradores. Platão excluía de sua República o exercício do trabalho manual, e condenava o cidadão que se dedicava ao comércio. (...) O operário além de ser aviltado pelos cientistas e literatos da civilizada Grécia e poderosa Roma, era desgraçado e miserável. (...) O produto de seus trabalhos era vendido, sem o menor lucro em seu benefício.”*⁷⁴

Ainda no mesmo texto o autor fornece uma visão romântica da proteção da Igreja, neste período considerado perfeito para as relações humanas.

⁷³ O Legionário, 20/Maio/1929, pg 4, Angelo Simões de Arruda. “O cristianismo e os tempos modernos”

⁷⁴ O Legionário, 11/Out/1931, pg.4, Roberto Pinto de Souza “O operário no paganismo e sua nobreza perante a Igreja”

*“(...) vejamos como a Igreja o transforma (operário) e o reabilita(..)
Foi o homem sagrado rei do mundo, desde o início dos tempos. A sua
realeza não é prerrogativa de indolência, mas símbolo do trabalho.
Dominar a natureza por constantes labores, constitui a grandeza e
nobreza do homem. A falta do cumprimento deste sagrado e primitivo
dever, o rebaixa e o degrada.
O primeiro homem, após o pecado ouviu o preceito. ‘Tu comerás o pão
com o suor do teu rosto’.
Daí em diante transformou-se em lei de expiação a do trabalho.
Estão as sagradas páginas repletas de ensinamentos da transfiguração
humana, pelo trabalho cristãmente dirigidos.
Na sociedade, denominada Igreja católica, está sempre a palavra ligada
ao exemplo, a principiar pelo fundador, que iniciou sua missão
praticando depois ensinando. Primeiramente trabalhou como carpinteiro,
(...).
No correr dos séculos fez o cristianismo da oficina casa de oração, onde
a imagem de Cristo guia os braços do operário, transportando o seu
espírito à oficina de Nazaré.
Que diferença entre o pobre operário, animado pela virtude da
esperança e aquele que tem seu coração gravado somente sobre os bens
materiais.
Desgraçada é a vida deste, e feliz a daquele.
O operário precisa sobre a terra de um altar e de um lar. Ele não é
somente matéria, mas também espírito. (...) Envida todos os meios lícitos
o operário para ter em vida o seu lar, legando-o em morte a sua geração
querida. (...) É ele um monarca e pontífice no lar doméstico. (...)”
Além de um lar (...) o operário carece de um altar. (...)”*

Nestes pronunciamentos percebe-se uma análise onde o trabalho é reconhecido como fenômeno da **natureza humana**. E não como produção social historicamente construída. A referência histórica também é feita sob a ótica espiritual – **no paganismo, sem a presença de Deus**. Sobre a escravidão, tampouco há referências. Todavia, curiosamente, há neste documento a defesa do “contrato”, que é justamente um produto da moderna sociedade burguesa, duramente combatida por esta instituição.

*“Dimanam da Revolução [a Francesa] os erros modernos do positivismo, liberalismo, socialismo, nihilismo, capciosas teorias que arditosamente lançaram a peçonha da duvida em muitos espíritos bem formados. Condena-os o concilio do Vaticano de 1870.
Vinte séculos de História já são suficientes para nos servir de lição.”⁷⁵*

⁷⁵ O Legionário, 29/12/1929, Svend Kok “Dias de Júbilo”.

Em nenhum documento analisado para este estudo, seja nos jornais ou nas encíclicas, há um aprofundamento sobre as condições materiais dos servos durante a Idade Média, considerado o período da redenção humana, conotando uma deliberada atitude de tergiversar o assunto trabalho, transferindo para o nível transcendente as relações sociais. Salientando as relações na produção como sendo pessoais e paternais.

O anacronismo para lidar com fatos históricos é muito comum nestes discursos, o que nos leva a identificar nesta atitude o objetivo de demonstrar eternidade, assim como fortalecer a tradição da Igreja católica como portadora do verdadeiro cristianismo. Motivo que nos leva a encontrar em suas falas muitos fragmentos pinçados da História, que são usados conforme as circunstâncias requereiam.

II.1. O operário e o proprietário.

“Jesus fala para Simão lançar as redes em águas mais profundas (...) “É o trabalho condição que ao homem acompanha neste Vale de lágrimas. O milagre narrado no Evangelho hoje dá-nos azo a que consideremos como dele tirar lucro para nossa alma. E de feito aos apóstolos que se fatigaram durante a noite toda sem nada conseguirem se assemelham aos que ao trabalho se atiram com ódio e aversão, maldizendo-se da sorte que em vida lhes tocou. Estes e os a quem só atraem vistas materiais, sem um pensamento cristão, sem uma resignação que os faça aceitar as penas dos suores quotidianos como expiação dos seus pecados, trabalham nas trevas, sem fruto algum, sem mérito para a vida de além tumulo. Certamente não têm a Jesus por companheiro, os suores são vãos, o consolo é efêmero como limitado o fim almejado. Ser-lhes-ia, no entanto fácil fazer desta pena dos seus pecados o meio mais seguro de se conquistar o Paraíso. O trabalho torna-se suave quando se reflete que o próprio filho de Deus a ele se quis sujeitar, nem menos divinas se fizeram as suas mãos porque manejaram os instrumentos dos artífices, nem com menor complacência sobre ele volveu os seus olhos o Eterno Pai porque houve de ganhar o pão com o suor do seu rosto. Tenhamos nas nossas fadigas jornaleiras a Jesus por mestre e descobriremos o meio de fazê-las valer também na vida futura. Deo Gratias.”⁷⁶

⁷⁶O Legionário, 20/Maio/1929, pg. 4, coluna Reflexão sobre o Evangelho

A análise do trabalho como ação humana, via de regra, para os católicos, é a expiação humana devido ao pecado original, mesmo quando há a identificação do homem com o divino – Jesus – é pelo sofrimento, não pela possível criatividade desta ação.

No entanto, mesmo sendo necessária para os homens viver as “dores” desta ação, a análise católica, indica a ocorrência de desigualdades materiais no relacionamento entre os agentes da produção na moderna sociedade capitalista.

A encíclica *Rerum Novarum*, do Papa Leão XIII de 1891, será o primeiro documento oficial desta instituição a orientar os cristãos católicos para solucionar os problemas da **questão social**.

Posteriormente, em 1931, em resposta aos novos problemas sociais, o papa Pio XI, faz publicar uma renovação da doutrina, através de outra encíclica de título *Quadragesimo Anno*.

Os congregados marianos por meio do jornal O Legionário, demonstram suas propostas para a solução da questão social, à luz da doutrina social da Igreja católica, contidas nos documentos eclesiásticos.

*“Ao propor a solução á questão operária, a Igreja reivindica os seus direitos na matéria, porquanto, sem a Religião e a Igreja nada seria eficaz, se bem que necessários outros concursos estranhos ‘o que sem hesitação afirmamos é a inanidade de sua ação fora da Igreja’, diz Leão XIII. Manifesta-se depois á respeito da desigualdade humana, mostrando quanto ela é da própria natureza e como a diferença de condições somente, pode manter o edifício social. **O homem, mesmo sem o pecado original, deveria trabalhar com a diferença que agora o faz com sofrimentos e dores, sendo erro dos socialistas pretenderem tornar a terra um paraíso**”.*⁷⁷

Para uma teoria que pensa o trabalho humano como fruto do pecado, as possibilidades de felicidade somente serão verificadas em um plano transcendente.

⁷⁷ 25/Janeiro/1931, pg 4, L.L. “A Encíclica Rerum Novarum – Sobre a condição do operariado”. Grifos meus

*“Assim, o trabalho sendo fruto do pecado, se torna pela Graça o mais seguro meio para nos conduzir a bem aventurança. Mil vezes bendito, oh! Deus de misericórdia e amor, que no labor espiritual e no trabalho material reto, bem intencionado, nos forneceis meio tão certo quão suave, para reconciliação com a vossa Bondade (...)”*⁷⁸

E, na vida terrena e passageira, há que se conseguir um relacionamento harmonioso entre os agentes de produção, por meio da compreensão dos verdadeiros preceitos cristãos.

“As duas classes, operária e capitalista, não foram criadas como inimigas, mas para se entenderem, pois ambas são mutuamente necessárias. Se, como mandam as doutrinas cristãs, cada qual satisfizesse seus deveres seriam satisfeitos os direitos contrários. Assim, o operário deve trabalhar conforme o contrato, não lesar o patrão, nunca fazer violências, seja pelo que for, evitando os anarquistas que o iludem falsamente. Os patrões, tratar o operário com respeito, concedendo-lhe salário conveniente, zelando pelo seu bem material e espiritual, jamais se lembrando de explorá-lo, roubando-lhe a recompensa devida ao trabalho, pois que devem ouvir com temor àquela repreensão: ‘Eis que o salário que tiraste com fraude, clama contra vós; e o clamor deles subiu até aos ouvidos do Senhor Deus dos exércitos’

Se todos procedessem como ficou dito, estaria dirimido o conflito. Mas a Igreja deseja uni-los em laços de amizade. É necessário não nos esquecermos de que a vida nesta terra não foi objeto da nossa criação e que, unicamente tendo em conta a vida eterna, saberemos dar o justo valor às cousas passageiras. Os ricos, então, saberão que a riqueza até lhes torna mais difícil a entrada no céu e que, se têm pleno direito às suas propriedades, devem usar dos bens como comuns e, depois de cuidar de si e dos seus, precisam olhar pelos pobres e deserdados da sorte, distribuindo-lhes o supérfluo.

A Igreja, ademais consola o pobre, dignificando o trabalho, mesmo corpóreo, como coisa respeitadíssima e, apontando-lhe o exemplo de Jesus que, sendo rico, se fez pobre por amor de nós e não passou de um modesto operário, aos olhos do mundo. Porque ele nos selecionará não pelas riquezas mas, pelas virtudes que estão indiferentemente ao alcance de pobres e ricos.

‘Sendo ainda muito pouco a simples amizade, é no amor fraterno que se há de operar a união, isto pela obediência aos preceitos de Cristo’. Considerando-se todos como filhos de Deus, ter-se-iam como irmãos em Jesus Cristo e unir-se-iam para receber as graças da natureza e da

⁷⁸ O Legionário, 8/Abril/1928, Dr. Paulo Dutra da Silva.

Divindade, que a todos pertencem em comum. Apontando o caminho da fraternidade, a Igreja acompanha os homens, tornando em ação o que ensina, nobilitando-os e infundindo-lhes observância aos preceitos, como só Ela pode fazer com os instrumentos da graça e como faz, renovando, com seu aparecimento, a sociedade e levantando o gênero humano d'uma morte degenerescente, 'conduzindo-o a tão alto grau de perfeição que semelhante nunca foi visto, nem antes nem depois, e que não se verá em todo o percurso dos séculos'. Se Jesus foi o princípio de tal ressurreição, só tornando-se a Ele a sociedade se salvará'. Porque, a perfeição de toda sociedade consiste em atingir os fins para que foi estabelecida; de sorte que todos os seus atos nasçam do princípio de que ela mesma nasceu. Afastando-se deles, irá á morte; voltando-se a eles recuperará a vida. E o que do corpo social estamos dizendo igualmente se aplica a essa classe de cidadãos que vivem do seu trabalho que formam a grande maioria”⁷⁹

A utopia católica pressupõe uma comunidade não temporal , então, a superação dos conflitos se dá também em uma dimensão transcendente, Portanto, a análise das relações humanas, acompanha o mesmo raciocínio. O trecho acima demonstra muito claramente que não há construção histórica das condições materiais. “As duas classes, operária e capitalista, **não foram criadas** como inimigas”. “É necessário não nos esquecermos de que **a vida nesta terra não foi objeto da nossa criação** e que, unicamente tendo em conta a vida eterna, saberemos dar o justo valor ás cousas passageiras.”

A agravante desta particular análise teórica, que joga fora todo um longo processo histórico da humanidade, é utilizada para a elaboração de propostas de ação, inclusive para as de ordem institucional.

“A Igreja não cuida apenas do bem espiritual; e, se a observância dos preceitos cristãos já de si traz, com a graça de Deus, prosperidade ás famílias, e as torna insensíveis á cobiça e ás paixões. Ela sempre instituiu numerosas corporações e associações cujo fim exclusivo é atender aos reclamos da massa sofredora, espalhando cada vez mais a divina virtude da caridade. Mas, como diz o Sumo Pontífice, ‘há sem duvida, hoje em dia certo número de homens que, ecos fiéis dos pagãos de outrora, até de tão maravilhosa caridade fazem arma com que atacam a Igreja; e havendo mesmo instituições de beneficência civis, nunca poderão tomar o lugar da caridade cristã; mas esta que inteira se dedica ao serviço do próximo, não pode ser suprida por nenhum artifício humano. Só a Igreja

⁷⁹ 25/Janeiro/1931, pg 4, L.L. “A Encíclica Rerum Novarum – Sobre a condição do operariado”

possui esta virtude, porque tira do Sacratíssimo coração de Jesus Cristo. E longe de Cristo anda errante quem quer que se alongue da sua Igreja.”⁸⁰

Pode-se concluir que a condição do operário, qualquer que seja, é vista como natural, determinada por Deus, nunca como forças históricas, mas como um grupo de pessoas que necessita da tutela e da caridade, pois, no geral, esta condição de trabalhador está relacionada à pobreza.

“Que diferença entre o pobre operário, animado pela virtude da esperança e aquele que tem seu coração gravado somente sobre os bens materiais.”⁸¹

Assim como é “natural” a posse da propriedade a algumas pessoas, conforme explicação contida nas encíclicas e, portanto, absolutas.

Então, a justiça estará garantida se ambos os lados respeitarem o contrato, ou seja, o proprietário pagar o salário “justo”, assim não explorando o operário, que deverá cumprir o seu serviço.

Porém, para garantir o cumprimento da justiça e, com isso uma vivência em harmonia, há tarefas a cumprir, que segundo o conteúdo dos exemplares pesquisados, devem observar três pontos: **a defesa da família, da escola e do sindicato**, sendo que a participação pode ser de diversas maneiras, como veremos mais detidamente.

II.2 Participação Política.

O clero católico participou ativamente na esfera política brasileira durante o Império, inclusive com deputados nas tribunas parlamentares. Posteriormente, com a República, os católicos fora da administração do Estado, cogitaram a formação de um partido político, não obtendo sucesso esta proposta, apostaram em uma intervenção política

⁸⁰ idem

⁸¹ 11/Out/1931, pg.4, Roberto Pinto de Souza “O operário no paganismo e sua nobreza perante a Igreja”

do laicato, chegando em 1932 a organizar a **Liga Eleitoral Católica**, com apoio oficial do clero.

Em São Paulo, segundo o jornal, a inauguração desta frente ocorreu na Cúria Metropolitana de São Paulo, sendo que somente a LEC possuía o apoio desta Arquidiocese.⁸²

- *A LEC não é um partido político, porque seria somente temporal; é de leigos que podem pertencer a partidos políticos que não sejam contra os princípios católicos.*
- *Ser eleitor é dar adesão à LEC, que é o mais grave dever dos católicos brasileiros na hora presente!*

Vale registrar que os candidatos inscritos nesta Liga ampla, assinavam um “acordo”, com registro em cartório, constando o compromisso com os “princípios” definidos.

O Legionário acompanhou este processo sugerindo uma participação efetiva dos fiéis. A partir de 1933 participa fervorosamente da campanha para a Assembléia Constituinte, convocando a eleição de candidatos católicos, sendo um deles o diretor do periódico, Sr. **Plínio Correa de Oliveira**. Vale destacar que, também, fizeram campanhas de convocação dos fiéis para esta eleição, em outros jornais particulares, como por meio do *O Estado de São Paulo*.

Em 1930, assim expressam o conceito de participação na dimensão política:

“Fora dos partidos políticos”

Assim também a Ação Católica não deve confundir-se com as organizações primariamente destinadas a fim político, pois, em vista de sua natureza e finalidade está colocada acima e fora das competições partidárias. Isso, contudo, não quer dizer que os católicos não devam, cada qual, interessar-se dos vários problemas que dizem respeito à vida pública inspirando sempre toda sua atividade pessoal nos princípios da doutrina católica e nas diretivas da Igreja; pelo contrário nada consta a

⁸² O Legionário, 20/Nov/1932.

*que católicos individualmente se filiem a partidos, cujo programa e atividade nada tenha de contrario ás leis de Deus e da Igreja. D'outro lado, a própria Ação Católica, com manter-se como tal, acima e fora dos partidos políticos, cooperará para o bem público”.*⁸³

Em 1933, o clamor passa a ser por uma luta entre espiritualistas e materialistas para **mudar o atual estado de coisas**, conclamando a todos católicos, mormente os da Congregação Mariana, **a não dormirem mais até vencer o pleito**. Como se percebe, no editorial há uma mudança no discurso:

*“Acaba de surgir em São Paulo a LEC – para que Deus seja louvado em todos os aspectos das atividades humanas e não só nos recônditos do coração.(...) Ou o catolicismo conseguirá vencer nas urnas, e fazer progredir resolutamente o País no caminho de sua restauração religiosa, ou o socialismo extremado se apoderará do Brasil, para fazer dele a vítima dos numerosos Calles e Lenines que pululam nos bastidores de nossa política, sequiosos de ‘mexicanisar’ e ‘sovietisar’ a terra de Santa Cruz.”*⁸⁴

O anúncio para alistamento na Liga Eleitoral Católica indica os objetivos. Assim como disponibilizam locais para fotografias gratuitas para quem se alistasse como eleitores da LEC.⁸⁵

- 1) *defender a constituição da família.*
- 2) *Difundir a instrução.*
- 3) *Elevar o nível da Educação.*
- 4) *Desenvolver o ensino profissional.*
- 5) *Cuidar da assistência.*
- 6) *Fomentar o desenvolvimento econômico e o saneamento do solo.*
- 7) *Promover a harmonia das classes.*
- 8) *Proteger o trabalho na base do sindicalismo cristão.*
- 9) *Manter e fortificar a união entre os Estados.*
- 10) *Velar pelo patrimônio moral da nacionalidade.*

⁸³ O Legionário, 26/1/1930, pg 2.

⁸⁴ O Legionário, 15/1/1933, editorial, Plínio Corrêa de Oliveira.

⁸⁵ O Legionário 29/Junho/1933.

Mediante campanhas organizadas por movimentos religiosos, com apoio do clero, a Liga Eleitoral Católica alcança uma expressiva bancada para a elaboração da Constituição de 1934. Tendo vitoriosas suas principais reivindicações, como a garantia do ensino religioso facultativo nas escolas; a indissolubilidade do casamento ficou garantida porquanto a lei do divórcio não ter sido aprovada e, a assistência religiosa facultativa às classes armadas.

II.3. Sindicalismo cristão.

Com relação à organização da “questão social”, também obteve sucesso no texto constitucional, a liberdade para a criação de sindicatos católicos.

Esta é uma das ações caras aos católicos desde o advento do trabalho salariado, pois neste pensamento, a organização da sociedade tem como base inquestionável o exemplo comunitário, segundo os primórdios do cristianismo.

Transportando este ideário para as relações da moderna sociedade industrial, onde se verificam inúmeras desigualdades, surge a proposta de proteção aos agentes mais fragilizados, salvaguardada a proteção inarredável da propriedade privada. Inclusive, há a argumentação de que as associações classistas, são sociedades privadas, de direito natural, portanto, ninguém pode proibir a formação destas para os operários e para os proprietários.

“O vírus soviético, inoculado a princípio exclusivamente nas classes operárias e servis, que pela sua ignorância, se mostram mais predispostas a receber e sustentar os princípios bolchevistas (...)”⁸⁶

Na dinâmica que forma a sociedade humana, as classes operárias, o elo mais frágil devido sua ignorância, são presas facilmente atingidas por agentes de maus princípios. Os discursos não esclarecem o motivo da ignorância existente nas massas operárias e servis,

⁸⁶ O Legionário, 15/1/1933, pg.1, Gilda Lessa, filha de Maria, conclamando as mulheres para formação da **Ação Católica Feminina**.

apenas registram como um dado encontrado na natureza, motivo pelo qual devem ser protegidas pela Igreja, seja por sacerdotes ordenados ou “leigos” cristãos.

“(..) É de notar por exemplo a ignorância absoluta, nas classes operárias, das soluções cristãs que a Igreja apresenta aos problemas familiares, infelizmente bem freqüentes, ignorância esta que acarreta por vezes grandes e irremediáveis desgraças. A responsabilidade de tantas almas desviadas cabe aos católicos que negam o auxílio ao clero exíguo, negligenciando levar a esses irmãos desfavorecidos um apoio seguro na vida.”⁸⁷

Desta forma os católicos, são convocados a formar a Ação Católica, para uma intervenção forte e segura na esfera sindical, conforme orientação do Papa.

“O Santo Padre tem a seguir palavras de benção e aprovação aos que se põem, não só sacerdotes mas também leigos num evangélico espírito de caridade, a organizar sociedades para operários, que lhes regulem as relações com os patrões, defendam suas economias, instruem-nos no temor de Deus e na devoção religiosa, trazendo-lhes educação sã e elevada. Elogia a disposição que de seus cabedais fazem muitos católicos em favor dos obreiros, a eles juntando-se fraternalmente para as corporações indica uma organização disciplinada em cujos estatutos se tenha conta principalmente o bem espiritual e religioso dos associados, aliado ao do corpo e da fortuna, dizendo que de nada valeriam as compensações materiais se o operário permanecesse em perigo de perder sua alma pelo desconhecimento de seus deveres para com Deus.

*Determinando em linhas gerais o procedimento dos direitos de corporações na distribuição dos cargos e dos auxílios aos mais pobres e vítimas de doenças acidentais e exaltando os óbvios benefícios que para a sociedade civil igualmente adviriam dessas instituições, **acaba Leão XIII por apontar a solução cristã como a naturalmente preferível entre as que de modo contrário, sem a razão, forçosamente trariam os outros meios (como hoje se verifica na Rússia, por ex.). Diz mais que, os operários unindo-se e caminhando na senda do dever e da ordem acabarão por chamar sobre si a benevolência e a atenção dos que podem favorecer sua classe, aferindo então bastante felicidade, mesmo na terra.**”⁸⁸*

⁸⁷Idem.

⁸⁸ O Legionário, 8/Fev/1931 pg. 1, L.L. “A encíclica *Rerum Novarum*: sobre a condição do operariado”; grifos do autor.

O arraçoado católico denota confusão no conceito de organização classista, já que os objetivos são declaradamente religiosos e econômicos. Claro está que apontam interesses políticos também, embora não declarados. Mas, Leão XIII, nesta orientação, já começa a distinguir o que são direitos do trabalho das ações de caridade.

Com um discurso retórico, várias instituições foram formadas, com a orientação católica, como por exemplo, os **Círculos Católicos Operários**. Tendo até a formação da **Confederação Nacional dos Operários**, idealizada e organizada em 1931 por Alceu Amoroso Lima. De fato, as primeiras corporações operárias surgem com funções religiosas e administrativas.

A Igreja católica enquanto instituição por meio dos vários movimentos religiosos que abriga em seu interior, terá uma preocupação para a questão dos **pobres operários**, agindo inclusive para solucionar ou amenizar suas dificuldades, porém, não passa despercebido, nos documentos, a tenacidade em combater o comunismo.

Neste jornal pesquisado há uma quantidade muito grande de textos versando sobre o assunto, ora simplesmente combatendo, ora fornecendo explicações a respeito do sistema, ora “relatando” os fatos desabonadores dos países que neste período tiveram a experiência socialista.

Colocaremos somente alguns trechos mais vinculados à preocupação dos autores com os possíveis reflexos na classe operária do país.

“É bastante razoável o cuidado dos trabalhadores em se reunirem em associações particulares a fim de defenderem seus justos interesses e se socorrerem mutuamente. E, têm eles plenos direitos de assim procederem porquanto ‘o direito de formar tais sociedades privadas é direito natural ao homem’ e ninguém lhe pode isso proibir, a menos que seus fins contradigam ao bem da sociedade, à justiça e honestidade. Mas, é necessário que os operários de S.Paulo, que se organizam ultimamente em sindicatos e uniões, (...) investiguem ao redor de quem se uniram, a que centro darão seu apoio e vejam que confiada a aventureiros que em qualquer ocasião, dado o domínio que sobre eles tomem, lançá--los-ão em perigosos erros. Queremos nos referir à ação

comunista que não pode deixar de estar sendo exercida no próprio órgão central que pretende a todos congregar.

Foi assim que vimos, nos trabalhos preliminares do Comitê Provisório, a figura de um tal Plínio Nello que, dias após, com a liberdade dada pelo interventor em São Paulo a todas as associações de se reunirem e funcionarem, pretendeu lançar publicamente à atividade o Partido Comunista do Brasil, afim de ‘levar a cabo o plano que já há tempo conceberam de transformar os fundamentos de toda sociedade civil’.

Estamos portanto, desmascarando, por si mesmo, o comunismo que agora trata de se apoderar dos operários paulistas, pretendemos, destas colunas apenas recomendar ao cuidado e ao zelo do operariado, os meios de se livrar dos seus falsos amigos e, prestigiando algumas iniciativas em que estão esboçando atualmente, convidar os cristãos a, conforme os conselhos de S.S. Leão XIII, o Papa dos operários, se unirem em associações católicas porque a ‘solução razoável’ (das questões de sua classe), darão os trabalhadores cristãos se, unidos em sociedade e valendo-se de prudentes conselheiros, entram pelo caminho que, com singular proveito seu e público, seguirem seus pais e antepassados’ [das antigas associações cristãs de artesãos].⁸⁹

Definitivamente há uma grande questão que é o combate aos comunistas, o qual será realizado constantemente, até o limite, que será alcançado, de proibição da participação política em dimensão nacional.

“(...) E ainda há poucos anos vimos as baterias liberais uivarem desbragadamente contra os votos dos íntegros ministro Srs. Cardoso Ribeiro, Firmino Witacker, Soriano de Sousa e outros (...), confirmando a legitimidade da expulsão do território nacional do escritor italiano Mario Mariani e a procedência das acusações de comunista que lhe pesavam. (...)”⁹⁰

O autor, José Pedro Galvão de Sousa, defende neste mesmo texto, a *repressão violenta, tenaz, organizada* aos comunistas.

Para lograr a derrota dos comunistas, o jornal envidará todos os esforços continuamente: *“Estamos, portanto, desmascarando, por si mesmo o comunismo (...)”*, procurando garantir as alianças políticas para tal intento. Mesmo que para isso, apelem a confusões históricas e teóricas, como quando se referem a uma aliança judaico-comunista.

⁸⁹ O Legionário, 14/ 12/1930, pg 2, L.L. “Sindicatos Operários”

⁹⁰ O Legionário, 17/Julho/ 1932, pg.1.

É difícil acreditar que os editores do jornal desconhecêssem a forte crítica que Karl Marx, embora de descendência judaica, fez ao judaísmo em vários de seus trabalhos, mormente se dedicando a isso na “Questão Judaica”.

Em um momento que no país crescem os discursos nacionalistas (1930) os artigos estampados no periódico sobre ameaças estrangeiras, indicam uma deliberada atitude de confundir a opinião dos leitores, como ilustra este fragmento de um artigo:

“(...) O mais que os judeus de Moscou poderiam conseguir no Brasil, seria estabelecer a confusão, a agitação, a luta de classes, e levar-nos (...) à Rússia anarquizada e sofredora de 1917, quando Lenine e seus acólitos – mãos dadas a Israel – lograram eliminar o governo fragílmo dos liberais (...)”⁹¹

Como alerta às mentes e corações da burguesia brasileira contra os comunistas estrangeiros, além de promoverem uma cerrada censura aos livros, filmes e todas formas de expressão cultural, se apóiam em outros autores estrangeiros considerados saudáveis, para concretizar um conceito particular deste regime. Conceito este, aliás, expresso pela hierarquia católica.

“Sem dúvida alguma é de grande interesse saber o que, sobre o assunto mais palpitante da atualidade pensa um dos escritores mais lidos dos nossos tempos.

Maurice Dekobra cujos livros fazem o encanto dos amadores da literatura ‘forte’ e que, portanto, não devemos recomendar, sevindo-se de um dos personagens de ‘Mon Coeur au Rabenti’ expõe, com admirável fluência e limpidez de espírito que lhe são próprios, a magnífica e criteriosa apreciação sobre comunismo, que passamos a transcrever.

‘Eu desejaria demonstrar, a todos os seres humanos, que as teorias deste visionário que foi Karl Marx são tão pouco viáveis quanto um tratado de física em que se revirassem as leis da gravidade(...)

Eu desejaria que todos os seres humanos, acessíveis à lógica mais elementar, estivessem convencidos de que, o estabelecimento da comunhão da produção e do consumo são utopias indignas de um ser pensante e que o comunismo é a regressão da humanidade as idades pré-históricas. Eu desejaria arrancar da Terra inteira esta erva má que se

⁹¹ Ângelo Simões de Arruda “A Ofensiva Bolchevista contra a Revolução Brasileira” in O Legionário, 29/11/1931, pg 2.

chama Igualdade, e que os tribunos espertalhões e os ditadores em miniatura regam com zelo, com a sua saliva inesgotável. (...)

Eu desejaria que eles (os que acreditam) antegozassem este inferno de igualdade onde todos os cérebros trabalhadores se nivelam pelo mais néscio, onde a iniciativa se torna um delito, a manifestação de uma personalidade um crime, deste inferno onde as elites são consideradas cogumelos venenosos, brotando no tronco da árvore social, e os artistas encerrados em fossas, como os monstros perigosos ou os fenômenos destinados ao álcool dos bocais.

Mas é preciso muito dinheiro e perseverança para extirpar um erro do cérebro da humanidade. É tão fácil fazer germinar no estrume da inveja, o crime e o ódio das classes, de dizer ao proletariado grosseiro que a raça humana inteira será modelada á sua imagem e semelhança, de prometer ao canoqueiro anthropoide a riqueza que o homem culto soube acumular pelo seu trabalho e sua inteligência !(...)

A injustiça social desculpa tudo isto! Proclamam os marxistas extremados. Nada de iniquidades! Nada de pobres e ricos! Todos, sem exceção, nas fabricas durante 8 horas para ganhar um vale para pão, um vale para carne e um cartão para calçados e roupas! Mas a injustiça produto da desigualdade, não é uma lei da natureza contra quem é loucura revoltar-se? A sobrevivência do mais apto é a chave da evolução das espécies. O homem nascido inteligente, dotado pela natureza de qualidades que ele negou aos outros, não devora o seu semelhante; mas ele é mais rico, mais poderoso e algumas vezes mais feliz. E enquanto não se inventar uma máquina para ‘estandardizar’ as inteligências, um processo que permita recém-nascidos, com Henry Ford faz com os seus milhares de carros uniformes, o sonho comunista não passará de uma divagação pueril e tola de alguns tribunos ambiciosos.

*Eu desejaria salvar a humanidade de uma doença benigna ainda, mas que, descuidada, seria capaz, algum dia, de destruir a civilização moderna’.*⁹²

Nesta mesma publicação, demonstram, com fotos supostamente feitas na Rússia, onde aparecem dezenas de crianças mortas, segundo eles, pela fome.⁹³

Após a leitura dos artigos publicados neste período não estranhamos o fato de que até hoje, século XXI, o comunismo ser estigmatizado na sociedade em geral e, principalmente no meio católico.

⁹² O Legionário, 27/Abril/ 1930, pg 3, “Maurice Dekobra e o Comunismo”.

⁹³ No Jornal não há indicação das fontes das referidas fotos.

Os argumentos, via de regra, são baseados na leitura que fazem das orientações contidas nos documentos eclesiais, portanto, de metodologia religiosa, ou seja, partem do transcendente para lidar com fenômenos exclusivamente de construção humana.

“(...) Deus muitas vezes permite desgraças materiais para socorrer uma alma transviada.

Todas as grandes convulsões porque tem passado as sociedades, em todas as épocas, devemos tomá-las como provações divinas para lembrar a cada indivíduo o verdadeiro fim de sua existência. (...)”⁹⁴

Porém, são estes os argumentos levados pelos deputados da bancada católica para a elaboração das políticas de organização do mundo do trabalho.

II.4. A Justiça Humana

Com relação à igualdade nas relações sociais, pressuposto de justiça humana, verifica-se um tratamento assimétrico, pois se parte do princípio de “desigualdade natural”, como nos argumentos do artigo acima e, de forma sistemática, este princípio norteia a ideologia deste impresso católico.

“Manifesta-se [Leão XIII] depois á respeito da desigualdade humana, mostrando quanto ela é da própria natureza e como a diferença de condições somente, pode manter o edifício social. O homem, mesmo sem o pecado original, deveria trabalhar com a diferença que agora o faz com sofrimentos e dores, sendo erro dos socialistas pretenderem tornar a terra um paraíso.”

A possibilidade de igualdade está em um plano espiritual consagrada pela “eucaristia”, na vida terrena.

Todavia, as diferenças verificadas nas relações humanas, ser da própria natureza, portanto um dado encontrado no mundo, há que cuidar para não ocorrer abusos de nenhuma parte.

⁹⁴ O Legionário, 29/12/1929, pg.2 Svend Kok, “Dias de Júblio”.

No particular raciocínio deste grupo católico (quiçá de outros), existem alguns objetos do conhecimento que são teológicos, como os desígnios de Deus por suposto, mas também a ciência jurídica. Esta ciência garante, por si só, o equilíbrio da vida com normas positivas, o fundamento de “justiça para todos”.

“Nenhum regime poderá ser respeitado sem que o primeiro em suas leis, o governo, orientador do povo, crie leis organizadoras do trabalho, a fim de que o capital tenha relação amistosa com o trabalho.”⁹⁵

Quando então o Estado, formado por homens cristãos, poderá intervir para dirimir qualquer possibilidade de conflito. O Estado é quem deve, organizar as leis do trabalho para que o capital tenha relação amistosa com o trabalho e não a **mão invisível** do mercado.

Os editores do Jornal trazem transcritas as teses preparadas pelo ilustre pensador católico, Sr. **Tristão de Ataíde**, que foram encaminhadas ao projeto constitucional de 1933. Este texto transcrito, em partes, em alguns números, esclarece bastante a concepção de funcionamento do Estado.

*“(…) É preciso portanto, que as leis fundamentais do Estado brasileiro correspondam organicamente a **toda** nacionalidade e não sejam apenas a expressão de oligarquias políticas ou agrupamentos sectários sem expressão profunda e duradoura.*

Sendo o Brasil, histórica e psicologicamente, uma nação que, apesar de todas as suas dificuldades no terreno espiritual, nasceu católica, conquistou o seu território escudado na fé cristã, e assim educou até há pouco todos os seus filhos, organizou-se politicamente por três séculos sem trair suas origens espirituais, manteve até hoje a sua família resguardada pelos princípios morais do cristianismo e conserva, na quase totalidade de sua população, os mais profundos sentimentos religiosos sem grande diversidade confessional – tudo indica que o fator espiritual cristão não pode deixar de figurar de modo decisivo em qualquer elaboração racional de suas leis.

(…) pois o Brasil ou será cristão ou não será brasileiro, e sim russo, norte-americano ou tupinambá – um procedimento desses seria mais que um erro científico, seria um suicídio. (..)

(…) A distinção entre o poder espiritual e o poder temporal foi das conquistas primordiais da Igreja Católica, em matéria política. Todo o

⁹⁵ O Legionário, 21/Agosto 1932, pg.1, J. Vantuilde Brandão, “A Questão Social”

paganismo confundira os dois poderes, como o neo-paganismo de hoje, protestante, positivista, liberal ou comunista, os dissocia e hostiliza entre si. Soa a solução católica harmoniza os dois poderes, sem que nenhum impeça a justa expansão autônoma do outro.

Não queremos, portanto, como apregoam adversários ignorantes ou de má fé, diminuir os poderes justos do Estado com a intervenção indébita da Igreja em seus domínios próprios. Queremos apenas que as duas sociedades, a civil e a religiosa, que coexistam, quase que entre as mesmas pessoas, pois sendo de católicos a maioria dos brasileiros, são membros a um tempo da sociedade civil e religiosa – tenham entre si relações de cordialidade legal que permitam a ambas trabalhar em paz pelo bem comum. E as leis do Estado, portanto, tendo de ser a emanção da realidade nacional, não podem contradizer nem os princípios nacionais, nem a natureza da nacionalidade, nem as exigências morais do cristianismo. (...),⁹⁶

Como já vimos anteriormente, os argumentos para a organização social fundamentam-se na suposta tradição da Igreja católica, formadora da nacionalidade brasileira, portanto, a única via da harmonia entre as classes sociais.

Finalmente, observadas todas as diretivas expostas, há um fundamento que se sobrepõe a todos – a caridade, que é especialmente importante para a salvação do cristão.

A ação da caridade, em última instância, resolveria as inevitáveis distorções nas relações de produção.

“Os ricos, então, saberão que a riqueza até lhes torna mais difícil a entrada no céu e que, se têm pleno direito às suas propriedades, devem usar dos bens como comuns e, depois de cuidar de si e dos seus, precisam olhar pelos pobres e deserdados da sorte, distribuindo-lhes o supérfluo.”

Convém destacar que a ação da caridade sempre foi motivo de atenção para os católicos dos vários segmentos da sociedade, como demonstram muitos textos publicados no jornal **O Estado de S.Paulo**, que neste período reservava um espaço para a coluna “*O Movimento Religioso*”. É desta coluna que extraímos o significativo texto, de título “Assistência aos mendigos”. Ainda que não seja do movimento religioso que estamos

⁹⁶ O Legionário, 4/Dez/1932, pg 1, “Diretrizes para a futura Constituição”.

estudando, é importante verificar que este assunto é **palpitante** para os católicos em geral. Afora perceber que a situação de pobreza está diretamente associada ao trabalho e, é vista como inevitável, assim como importante para a salvação dos abastados.

“Sobre esse palpitante assunto, nos salões da Cúria Metropolitana, perante numeroso auditório, na maioria constituído pelos membros da sociedade São Vicente de Paulo, o Dr Campos do Amaral, vicentino dos mais ativos em Belo Horizonte, discorreu (...) sobre a assistência aos mendigos, mostrando que este angustioso premente e inevitável problema social, pode e deve ser resolvido por uma ação ampla da sociedade de S.Vicente de Paulo, desde que a ele não escasseie o zelo dos verdadeiros católicos e a assistência moral o material de todas as classes sociais, notadamente das classes abastadas. (...) O orador [comendador Gabriel Cotti, presidente da associação] (...) mostrando todos os aspectos do premente problema que a todos preocupa, inclusive aos poderes públicos que bem desejam resolvê-los mas que se deparam com realidades que os desanima, porquanto (...) a solução única para esta triste contingência das sociedades modernas, depende de fatores de ordem moral (...). Em resumo, o problema é de caráter essencialmente religioso e só os verdadeiros cristãos, só as almas inflamadas pela caridade cristã a poderão resolver, capacitando-as de que a pobreza é inevitável e que a pobreza é a clareira única que se abre, ao lado da abastança e da felicidade de cada um, para que abastados e felizes tenham oportunidades de se tornarem úteis e de se alegrarem em consolações que serão outras tantas graças rendidas ao criador pelos dons inefáveis que lhes concedeu, (...) só os verdadeiros católicos poderão, com vantagens reais, a ele se consagrar.”⁹⁷

A caridade para os católicos é ato de salvação da alma, isto é, uma necessidade para se pensar em adentrar ao paraíso. Tão importante, que os católicos, pela documentação eclesiástica analisada, reivindicam a posição de única instituição habilitada a gerir a promoção da caridade, sugerindo inclusive, que os Estados devem se abster de certas funções, possíveis de execução pelas forças da sociedade civil, para terem maior disponibilidade na execução de suas reais obrigações.

De fato, a Igreja católica se torna grande articuladora da assistência aos pobres, formando uma rede mundial de solidariedade, disseminando a idéia de que a pobreza não está relacionada a nenhum sistema histórico de produção da sobrevivência. Em geral, os

⁹⁷ O Estado de S.Paulo, 23/Abril/1931, pg 6.

textos produzidos pelos católicos transparecem a noção de que os pobres sempre existiram e existirão, independentemente, de qualquer ação humana.

As associações católicas de assistência, neste período, têm um particular conceito dos pobres *de verdade*, assim como definem as ações de auxílio, de maneira independente de outras instituições públicas. Na continuidade do texto acima, podemos verificar as propostas, nitidamente.

“O orador, tratou longamente da visita domiciliar aos pobres de verdade para lhes conhecer as necessidades e corrigir-lhes as falhas morais (...) bem como da necessidade da construção de vilas para habitação coletiva das famílias pobres, das creches para seus filhos, enquanto estes que não sejam inválidos labutam em seus ofícios, e ainda das escolas maternais, duplos abrigos de crianças e de moças que se habilitarão nos trabalhos domésticos.”

Sem dúvida é uma proposta generosa, porém bastante frágil, já que os critérios para determinação de supérfluo são extremamente subjetivos, principalmente em um sistema de produção capitalista. Com a agravante dessimetria nesta relação, onde a visão dos pobres se define pela ótica dos ricos proprietários, estes convocados a ajudar na causa daqueles, sem necessidade de alteração na estrutura social burguesa. Sem a necessidade de acabar com a pobreza. Somente, muito mais tarde, surgirão no seio desta instituição católica, alguns movimentos com propostas de acabar com as causas da pobreza.

Capítulo III

A Bancada Católica na Constituição de 1934⁹⁸

A ação humana **trabalho** não parece ter sido um tema relevante para a Igreja católica anterior ao advento do capitalismo. Atitude compreensível para uma instituição que justificou o trabalho compulsório por séculos. Prova é a publicação da encíclica *Rerum Novarum* em 1891, primeiro documento versando sobre as **questões sociais**.

Em que pese certa lentidão da Igreja católica para tratar do assunto das relações modernas da produção, esta publicação do papa Leão XIII foi a fonte mais importante na orientação aos católicos, renovada em 1931, pelo papa Pio XI na publicação *Quadragesimo Anno*.

Esta doutrina que iluminou, os deputados eleitos em 1933 pela Liga Eleitoral Católica, para a Assembléia Nacional Constituinte.

III.1. A Liga Eleitoral Católica – LEC

Em 1932 com o objetivo de articular-se na dimensão política da sociedade brasileira, os católicos leigos, tendo novamente à frente o arcebispo do Rio de Janeiro - Dom Sebastião Leme, criaram a Liga Eleitoral Católica. Dom Leme optou por esta estratégia em nome da "*segurança da comunidade católica*".

Congregando intelectuais e segmentos da classe média, a LEC teve uma participação expressiva nas eleições de 1933 para a Assembléia Nacional Constituinte⁹⁹.

⁹⁸ Todos os registros utilizados neste estudo referentes à Constituição de 1934, foram retirados dos **Annaes da Assembléia Nacional Constituinte**, organizado pela Redacção dos Annaes e Documentos Parlamentares; Imprensa Nacional; RJ; 1995, consultados no Acervo Histórico da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Sua atuação consistiu em supervisionar, selecionar e recomendar ao eleitorado católico os candidatos aprovados pela Igreja (hierarquia), "*mantendo uma postura apartidária*".

Pode-se verificar pelo conteúdo da carta de orientação redigida pelo próprio arcebispo do Rio de Janeiro Dom Sebastião Leme para os Bispos e para Dom Duarte Leopoldo e Silva, os objetivos da criação desta liga eleitoral.

"Como bem vê Vossa Excia não se trata de partido católico, nem de partido político com orientação católica.

Trata-se, apenas, de propugnar inalienáveis direitos da Religião; pois, si é certo que problemas do mais alto interesse religiosos vão ser discutidos e solucionados, a conclusão se impões; por dever de fé, cumpre-nos cerrar fileiras. (...)

Si, fora e acima dos partidos, mobilizarmos e disciplinarmos um grande eleitorado, claro está que não só os candidatos dos diferentes partidos, como os próprios partidos terão interesse em atender aos direitos da consciência católica. Prevê-se até que alguns partidos, entrando em acordo com a Liga, adotarão oficialmente os pontos essenciais de seu programa. Fica assim bem delineado o ponto em que um partido com candidatos próprios, querem influir nos programas e nos candidatos dos partidos existentes.

A organização da Liga, reflitamo-lo bem, não dispensa que nós, os arcebispo e bispos, direta e indiretamente, na medida de nossas forças, procuremos intervir junto dos leaders, chefes e elementos prestigiosos das correntes políticas, no que diz – e só nisso – com a elaboração dos programas, em sua parte religiosa e na apresentação de candidatos, só do ponto de vista religioso.

Nos partidos militantes em cada Estado, há sempre católicos de boa vontade que, bem orientados, poderão exercer benéfica influência.

Como ficarmos à margem, espectadores ou desiludidos, si está em jogo o supremo interesse das almas e do Brasil? Nem nos assiste a pecha de fazermos política, uma vez que, adstuctos ao interesse religioso, lealmente não nos envolvamos em assuntos outros que importem preferência de nomes ou programas de ordem meramente política.

(...) Mas, para acudir aos perigos de desorientação e dispersão dos esforços, é indispensável tenhamos pessoa de absoluta confiança no organismo das juntas.

Para (...) de V.Excia, de claro que está nesse caso o Dr. Alceu de Amoroso Lima, que, como Secretario Geral da Junta Nacional, em assuntos da Liga – e só quando falar oficialmente no caráter de

⁹⁹ A chapa Única de São Paulo elegeu 17 deputados dos 22 candidatos que concorreram. Somente Macedo Soares obteve neste pleito 12.000 votos. Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana de S Paulo.

secretário, não, portanto, em livros, revistas, conferências e artigos de jornais – representa o meu pensamento.

A ele poderão ser dirigidas as consultas das Juntas Estaduais e a correspondência da Liga. Dele partirão para as juntas, como é óbvio, informações úteis, notas e diretrizes, tendentes a unidade de vistas e de ação.

Com normas idênticas e idênticas atribuições, será de bom aviso que em todas as Juntas Estaduais e Regionais seja escolhido pelo respectivo Prelado um Secretario Geral. (...)¹⁰⁰

Assim como o Arcebispo sentia a necessidade desta ação política, alguns leigos também faziam coro.

(...) parece chegado o momento oportuno para uma ação conjunta e uniforme, em todas as nossas dioceses.

Quando os partidos políticos reorganizam os seus programas, quando ainda os mais indiferentes sentem a necessidade de acostar-se às classes conservadoras, seria de conveniência que lhes fizesse compreender, por atos políticos e eficazes, que, fora e acima dos partidos, há uma grande força com que precisam contar.

Nota-se atualmente certa evolução na mentalidade política dos velhos partidos, francamente inclinados, ao menos em parte, a programas mais favoráveis a nossa causa, isto é, às tradições religiosas da família brasileira. Não será de estranhar que os vejamos adotar, por exemplo, o combate ao comunismo, a estabilidade da família e conseqüente condenação do divórcio, o direito de propriedade, e, mas por uma aberração, que só explica como efeito de quarenta anos de ensino leigo, vêem-se ainda políticos eminentes e bons católicos que refugam o ensino religioso facultativo.

Ao lado dos velhos partidos, organizam-se também os extremistas e, com propósitos nada favoráveis à Igreja, talvez mesmo francamente hostis a quaisquer manifestações religiosas.

Ora, se em 89 nos deixamos surpreender, sem nenhuma organização capaz de opor barreiras ao agnosticismo, não se compreende que, após 40 anos de experiências, se deixem os católicos suplantados por uma minoria relativamente imponderável, mas audaciosa, agressiva e violenta.

É, pois absolutamente indispensável, já por patriotismo, já por dever de fé, que os católicos se organizem em ligas eleitorais, de modo a impor a vontade religiosa da Nação, sem os perigos e inconvenientes das lutas partidárias. Esse o fim que se propõe a LEC, com caráter absolutamente

¹⁰⁰ 23/4/1932 – carta (em caráter absolutamente reservado, o plano para organização eleitoral dos católicos. feito por técnicos diz ele) de D.Leme para Bispos e D. Duarte Leopoldo e Silva (arcebispo de S.Paulo). Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo.

leigo, sem imprudentes intromissões do clero, mas sob a orientação geral dos respectivos bispos.

Obedecendo a essa ordem de idéias, tenho a honra de comunicar a V.Excia. que nesta Arquidiocese, está organizado o Centro Estadual, com ação em toda a Província, cujos membros são os constantes da lista abaixo. Pedindo com alguma urgência, a aprovação de V. Excia. Para a contribuição do Centro, como foi organizado sob as minhas vistas, receberei com prazer as sugestões com que V. Excia haja por bem orientar-me (...).¹⁰¹

Nos documentos pesquisados há varias correspondências entre a hierarquia católica e entre leigos, assim como panfletos e cartazes referentes a campanha eleitoral mencionada. Não colocaremos todas, pois, tornariam a leitura cansativa, mas os panfletos abaixo, apesar de redundar o conteúdo da carta anterior, mostram a dimensão desta campanha.

“A LEC não é um partido político. Entretanto não só não contrária, mas apóia e fortalece os partidos que não se divorciam das aspirações da maioria do povo brasileiro. Não pleiteia postos nem mesmo os aceita. (...) não chega sequer à exigência de que sejam católicos os candidatos. Não pode deixar de exigir é que sejam honesto e dignos e que se comprometam a trabalhar pelos princípios cristãos na vida social do País.”

“AO ELEITORADO PAULISTANO

O Partido Liberal Municipal Paulista, que tem por escopo o saneamento dos nossos costumes políticos e por lema de ação e de combate a moralidade administrativa, a independência e preeminência do Poder Judiciário e a educação religiosa da juventude brasileira, apresenta ao sufrágio de adiantado e culto eleitoral da capital, os seguintes nomes de candidatos seus a Assembléia Constituinte Nacional.

Dr. Carlos de Moraes Andrade

Dr. Jose Adriano Marrey Jr

Dr. Landulfo Monteiro

Dr. Jose Carlos de Macedo Soares

Dr. Jose Sigmaringa de Moraes Cordeiro

Dr. Jose Carlos de Ataliba Nogueira

Cônego Manfredo Leite

Dr. Armando Prado

Dr. Oswaldo Porchat”

¹⁰¹ 11/Junho/1932 – Carta do Centro Estadual de S.Paulo para o Arcebispo do RJ. Assinam: Dr.Estevan Rezende (presidente); Dr.Plínio C. de Oliveira (secretario); Dr. Mario Egydio de Sousa Aranha; Dr. Adolpho Borba; Dr. Papaterra Limongi e Dr. Paulo Sawaya. (grifos no original)

“Chapa Única por São Paulo Unido

Dr. Plínio Correa de Oliveira, advogado, Capital;
Abelardo Vergueira César, corretor oficial, capital;
Dr. Antonio Augusto de Barros Penteado, engenheiro, capital;
Dr. Antonio Carlos de Abreu Sodré, advogado, capital;
Dr. Carlos de Moraes Andrade, advogado, capital;
Dra. Carlota Pereira de Queiroz, medica, capital;
Dr. Cincinato César da Silva Braga, lavrador, capital federal;
Dr. Henrique Smith Bayma, advogado, capital;
Dr. João Domingues Sampaio, advogado, capital;
Dr. Jorge Americano, professor de direito, capital;
Dr. Jose de Alcântara Machado de Oliveira, professor de direito, capital;
Dr. Jose de Almeida Camargo, medico, capital;
Jose Carlos de Macedo soares, industrial, capital;
Dr. Jose Joaquim Cardoso de Mello Neto, professor de direito, capital;
Dr. Jose Ulpiano Pinto de Sousa, prof de direito, capital;
Dr. Manuel Hypolito do Rego, advogado, Santos;
Dr. Mario Whaterly, professor de engenharia, capital;
Dr. Oscar Rodrigues Alves, lavrador, capital
Dr. Raphael de Abreu Sampaio Vidal, advogado, capital
Dr. Theotônio Monteiro de Barros Fo., advogado, Rio Preto;
Dr. Valdomiro Silveira, advogado, Santos.¹⁰²”

Percebe-se pelos documentos pesquisados uma vasta lista de indicações de nomes por parte dos párocos, dos bispos e de participantes da Liga Eleitoral Católica, encaminhados para Dom Leme. Inclusive, esta atitude, foi solicitada por Dom Leme reiteradas vezes.

Carta de Dom Lafayette Libânio, Bispo de Rio Preto/SP em resposta a carta confidencial de Dom Duarte, sobre indicação de nomes para a chapa única:

A Junta delega poderes para Dom Duarte indicar. (...) Peço vênica para lembrar a V.Excia Revma o nome do Secretario da junta regional desta diocese, Dr. Theotônio Monteiro de Barros Fo, que [e candidato não so dos voluntários da alta araraquarense, como do PRP e candidato natural desta região. De fato concorrem em sua pessoa as condições exigidas: paulista, católico, de prestígio e cultura bastantes para o brilho e

¹⁰² 9 de Março de 1933 – Panfleto anexado em carta para Dom Leme.

*eficiência defender, na Assembléia Constituinte, os interesses da Igreja e do Estado.*¹⁰³

Porém, devido exatamente ser uma ação política, mesmo que a Igreja tenha tido o discurso do apartidarismo, os conflitos existiram, e colocamos algumas correspondências para registrar esta situação:

*(...) Todos os interessados no pleito estão rindo da declaração da Liga de que não é partido político, apesar de, como eles próprios o dizem: possuem organização eleitoral, programa conhecido e eleitorado próprio, e de se terem registrado no Tribunal Eleitoral como partido político. Diante da existência de todas as características de um partido político a alegação da necessidade imposta pela lei Eleitoral não pegou (...)*¹⁰⁴

Outra correspondência para Dom Duarte redigida por J.M. Whitaker¹⁰⁵:

(...) claro que não é conveniente que a LEC, como tal, mostre preferência entre os grupos que vão entrar em luta; antes a prudência aconselha que ela não deve entrar em tais competições que podem trazer fundas divisões e odiosidade.

Percebe-se muita cautela dos sacerdotes para com a eleição:

*Peço vênica para consultar a Vossa Excia se há conveniência das religiosas votarem. Aqui, em Rio Preto, existe a comunidade de religiosas de Santo André, todas estrangeiras, já que estão de posse dos títulos de eleitoras, e querem votar a todo custo. Penso que, as religiosas deveriam ter o título somente por garantia e não votar a fim de evitar qualquer surpresa desagradável. No entanto aguardo o conselho prudente e de mais sugestões que (...) achar dar-me para o momento. (...)*¹⁰⁶

*“Os abaixo assinados (são muitos) católicos residentes neste município de São Manoel vem perante V. Excia. protestar contra a atitude faciosa e indigna assumida pela Junta Regional da LEC de Botucatu ordenando apoio político aos candidatos do PRP com menosprezo aos candidatos do partido constitucionalista, medida essa cujo resultado é semear a discórdia e a anarquia entre os que professam a religião cristã.”*¹⁰⁷

¹⁰³ 26/Março/1933, Rio Preto, Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo.

¹⁰⁴ 19/Março/1933 de Gordinho (Associação Comercial de São Paulo) para Dom Duarte Leopoldo e Silva. (Arquivo da Cúria Metropolitana SP)

¹⁰⁵ Junho/1933 – Ribeirão Preto/SP, Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo.

¹⁰⁶ 20/4/1933 – Rio Preto/SP – carta de Dom Lafayette Libanio, Bispo para Dom Duarte.

¹⁰⁷ 5/10/1934- Telegrama com lista imensa de Católicos do Município de São Manoel – SP – para Dom Duarte Leopoldo e Silva. (há inclusive nomes de integrantes da LEC no abaixo assinado)

Cabalmente, a carta a seguir transcrita demonstra as vicissitudes desta ação política da Igreja Católica na campanha referida.

“Fui procurado há muitos dias por um industrial de Itu, o Sr. Paula Leite, proprietário da Cia de Tecelagem São Pedro, que tem grandes fábricas naquela cidade.

O Sr. Paula Leite, que é pessoa de minhas relações, está alarmadíssimo pelo fato de lhe constar que a família Bicudo vai pedir a Vossa Excía a destituição do atual Vigário de Ytú, sob a alegação de se ter conduzido ele, nas últimas eleições, de modo faccioso.

A manutenção ou destituição do Revmo. Vigário de Ytú é matéria delicada, e de caráter exclusivamente eclesiástico, que, ipso facto, não comporta pedidos de qualquer natureza junto a V Excía, única autoridade na questão. Por isso não é um pedido que lhe venho fazer. Limito-me a transmitir (...) as informações que o sr Paula Leite me pediu que levasse ao seu conhecimento. Essas informações são as seguintes:

1) Nenhuma atitude do (...) vigário de Itu pode apontar a família Bicudo, que possa ser acusada de facciosa;

2) Para desfazer alguma interpretação desfavorável, o Sr. Paula Leite adianta que o (...) vigário de Itu celebrou uma missa a seu pedido, o que, depois recomendar que se sufragasse a chapa “Coligação Municipal”, que foi organizada pela família Paula Leite.

3) que essa chapa era composta de elementos fiéis ao governo atual, do Dr.Armando Salles Oliveira, e que somente por motivos locais hostilizavam o diretório do P.C. em Itu.

4) que o Vigário indicou tal chapa, por figurar nela um representante da LEC de Itu, indicado pelo respectivo diretório (aliás, sem a menor consulta ao Dr. Melilo ou a mim), e não porque optasse por uma chapa de preferência a outra qualquer. (...)

Digo reservadamente (...) que sei que a família Paula Leite contribui com avultadas quantias às obras da Igreja. E suponho que, talvez por isto, o Sr. Vigário tenha se sentido no dever de apoiar essa família contra os Bicudos, que, ao que se afirmam, são conhecidos no lugar como anti-clericais. (...) a indicação feita pela LEC de Itu não poderia ter sido feita, (...) à revelia do sr. Vigário.

(recorte de jornal do boletim anexado)

AOS CATÓLICOS ITUANOS:

A LEC integrada por todas as Associações Católicas desta Paróquia, recomenda a todos os eleitores católicos desta cidade que votem na

legenda da “Coligação Municipal”, onde a Liga está oficialmente representada e em cuja chapa tem um candidato representante que é o Sr. Joaquim Luiz Bispo.

Esta é a recomendação que a “Liga Eleitoral Católica” tem, por dever de consciência fazer aos católicos ituanos que seguem a sua orientação, sem outro interesse que o bem da nossa Santa Religião, recomendação esta que em nada contraria as determinações do nosso Reverendo Pe. Vigário em boletim publicado, que manda os católicos votarem de acordo com suas consciências só tendo em mira o bem da nossa Santa Religião e o interesse e o engrandecimento da nossa Cidade e Município.

Tendo em vista as tradições religiosas do nosso povo, esta é a recomendação da LEC, qualquer outra será apócrifa.

A Diretoria.”¹⁰⁸

Em outra carta, Dom Leme expõe mais claramente a estratégia para resolver conflitos:

(...) em qualquer hipótese, quando não pudermos agüentar a carga, fica o recurso de alegar crenças religiosas.(...)

(...) tive de ficar mais dias em Itaipava para, sem dar na vista, receber certas pessoas.

Confidencialmente: Talvez amanhã eu tenha a certeza de inclusão oficial de todos os nossos postulados no programa de todo o situacionismo brasileiro.

Hoje cuido de inclui-los no P.D. do D. Federal.¹⁰⁹

Sendo que posteriormente, resolve enfim que “Terminada a Constituinte, proibirei o meu clero de intervir em assuntos eleitorais. O perigo é formidável. Agora, não havia outro jeito, mas nem todos os irmãos são ponderados (...)”¹¹⁰

Há indícios, nos documentos pesquisados de que a organização da campanha eleitoral tenha sido meticulosamente planejada.

Plano Para Execução da Liga Eleitoral Católica. (documento confidencial)

¹⁰⁸ 26/3/1936 – carta de Plínio Correa de Oliveira a Dom Duarte, com o recorte do jornal anexo. Os grifos estão no original. Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana de S. Paulo.

¹⁰⁹ 24/2/1933 – carta redigida por Dom Leme para Dom Duarte. Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo (grifado no original)

¹¹⁰ 16/11/1933 – correspondência de Dom Leme para Dom Duarte. Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo (grifado no original)

I – Não se trata de um partido político. Trata-se, apenas, de alistar o maior numero possível de eleitores que se comprometam a) a exercer o direito de voto; b) a exercê-lo dentro das exigências da consciência católica.

II – O funcionamento da Liga será obra de leigos, sem envolver a hierarquia da Igreja.

III – Como garantia não só da boa orientação católica, mas ainda de absoluta unidade de vistas e coesão de esforços, a Junta Nacional com sede no Rio de Janeiro será composta de pessoas de toda a confiança do Senhor Cardeal. O mesmo se há de verificar, como conditio sine qua non, nas Juntas Estaduais, Regionais (diocesanas) e locais (paróquias), com relação aos respectivos prelados.

IV – Designados pelo Sr. Cardeal os membros da Junta Nacional, esta considera, e pro facto, nomeados para as Juntas Estaduais os católicos que para tais funções os Srs Arcebispos e Bispos escolherem. Como será de absoluta confiança constituídas as Juntas Estaduais, estas consideram, ipso facto, nomeadas para Juntas regionais (diocesanas) as pessoas que forem escolhidas pelos respectivos Bispos.

As Juntas Regionais nomearão para as Juntas Locais (paróquias) os católicos que foram indicados pelos Bispos, que naturalmente terão ouvido os respectivos párocos.

V – Para tudo que se refere a Liga, as autoridades eclesiásticas têm na direção homens de sua absoluta confiança. Só assim é que as Juntas poderão falar e aqui em nome da Liga.

VI – Pede-se aos senhores arcebispos que, apenas, recebam este documento, reúnam ou consultem confidencialmente os seus sufraganeros para fixar os nomes que deverão constituir a Junta Estadual. (Nos Estados que pertencem a outras províncias eclesiásticas, para não quebrar o plano geral da organização, a autoridade diocesana poderia aqui de comum acordo com a metrópole e as outras dioceses assim (...))

Nas Juntas Estaduais merece atenção o nome do Secretário Geral, uma vez que os nossos Estatutos adotaram o principio das organizações modernas, em que o Secretário Geral representa o fator 'execução e movimentação'. Será ele a ligação das Juntas entre si e com as autoridades eclesiásticas. Os presidentes, quanto possível, será grandes nomes. A alma estará no Secretário Geral, que deverá ser alguém não só de prestígio local (..) mas, sobretudo de absoluta confiança e incapaz de desvios, esmorecimentos e 'aproveitamentos' para interesse próprio ou de partidos, da sua situação de porta voz da Liga.

VII – Fixados e definitivamente escolhidos os nomes das Juntas Estaduais pede-se aos senhores Arcebispos determinarem ao respectivo Secretário Geral que, em nome da Junta telegrafe ao Dr. Alceu Amoroso Lima, (...)

Desnecessário lembrar não seja, em caso algum, o endereço do prelado, seminário ou instituição eclesiástica.

X – (...) Não se esqueçam de que as Juntas locais serão os nervos de todo o organismo da Liga. Se nas paróquias não se alistarem grande numero de eleitores, terá fracassado a Liga.

XII – No mesmo dia ou nos seguintes ao da publicação, a Junta Nacional irá pedir a bênção ao senhor Cardeal Arcebispo para a Liga por ela fundada em todo o Brasil. Nas palavras e aplausos do senhor Cardeal ficarão mais uma vez evidenciados os intuítos extras partidários dos católicos, mas, por outro lado ficara bem estabelecido que nenhum católico pode recusar a sua contribuição para que certos problemas religiosos a serem agitados na Constituinte, tenham a solução conveniente.

XV – (...) Uma vez que as senhoras podem votar, já não tem razão de ser a restrição que limita a associação de homens a doutrinação sobre assunto eleitoral.¹¹¹

Importante verificar, especialmente neste item XV do documento acima, que a Igreja vai sendo pressionada pela sociedade temporal a afrouxar seus conceitos e costumes, como no caso do acesso das mulheres as ações políticas, mesmo que se possa inferir que por necessidades eleitorais, como neste caso.

Mas, diga-se, recordando Ernest Labrousse¹¹², que de fato as mudanças destes costumes são mais lentas de alcançar as mentes do que a força de um decreto. Vemos isto em um relatório de prestação de contas sobre o número de votantes apresentados pelo Sr. Plínio Correa de Oliveira ao Dom Duarte, no qual aquele desconhece os motivos das mulheres não terem votado se estavam em mesmo (?) número do que os homens inscritos.

Segundo os dados apresentados pelo Sr. Plínio.

*Anuário da Cúria acusa um total de **133.681** inscritos nas diversas associações católicas da Arquidiocese. Quase **35.000** homens e **93.758** mulheres. Deste total somente **16.000** se alistaram na LEC.¹¹³*

De qualquer maneira, algumas mulheres católicas se posicionam com relação a alguns dos temas para a Constituição, embora não específicos a situação das mulheres. Vale registrar que, nos documentos pesquisados não há menção alguma a temas femininos.

¹¹¹ Este documento permanece no arquivo das correspondências de Dom Duarte, porém não está datado nem tampouco assinado. Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo

¹¹² “o social é mais lento que o econômico e o mental mais ainda que o social.”, citado por Jacques Le Goff “As Mentalidades”, in Historia: Novos Objetos, pg 69.

¹¹³ Relatório apresentado pelo Sr Plínio Correa de Oliveira ao Arcebispo, em carta datada de 9/7/1934.

“8) (...)Adoção do princípio consagrado no pacto de Versalhes, segundo o qual o trabalho não deve ser considerado **mercadoria** ou **artigo** de comércio. Defesa e assistência das classes trabalhadoras. Garantias de justiça econômica nos contratos de trabalho de modo a assegurar ao trabalhador um nível de vida digna.”¹¹⁴

Os documentos não deixam dúvidas quanto ao fato de que os integrantes da **LEC** prestaram contas financeiras e deliberativas regularmente para a hierarquia eclesiástica.

“Sábado à noite, votamos a última das emendas apresentadas à Constituição. A discussão de redacção deu-nos certo trabalho, porque, até a última hora, houve dúvidas concernentes ao preâmbulo e à indissolubilidade. Graças a Deus, tudo correu bem, e estou somente à espera da promulgação e da eleição. Estará, assim, encerrada victoriosamente a primeira etapa da caminhada que a LEC tem de realizar.”¹¹⁵

“Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia uma cópia da circular contendo instruções da Junta Nacional da “Liga Eleitora Católica” às juntas Estaduais, sobre o modo de agir com relação às eleições que se processarão em todo o Brasil 90 dias após a promulgação da nossa Carta Constitucional e que expedimos nesta mesma data.

(...) Cumpre-me dizer a Vossa Excia que essas instruções foram elaboradas sob as vistas de Sua Eminência o Sr. Cardeal Leme, que as aprovou. Tendo a Junta Nacional adotado o princípio de não se entender com nenhuma Junta Estadual ou Regional, sem que do assunto tratado tenham conhecimento os srs Arcebispo e Bispos respectivos, juntamos também à presente uma cópia da carta em que pedimos a essas juntas um pequeno auxílio(...)

Reiterando a Vossa Excia a segurança do firme propósito que nos anima de continuar a lutar sem desfalecimento pela causa de Cristo no Brasil (...)¹¹⁶

“(...) acabando de ser empossado no mandato de Deputado pela legenda “Integralismo” é meu dever de católico, mariano e integralista trazer ao elevado conhecimento de Vossa Excia que, nos ensinamentos de Igreja e de seus pastores, é que espero em Deus vir a haurir luzes para o exercício do mesmo, (...)

¹¹⁴ Maio de 1933. Parte de uma propaganda de rádio da Sessão Feminina da LEC, assinada por Olga de Paiva Meira – Presidente da Liga/SP.

¹¹⁵ 9/7/1934 – carta de Plínio Correa de Oliveira para Dom Duarte.

¹¹⁶ 11/7/1934 – carta de Alceu Amoroso Lima para Dom Duarte.

Pelo bem do Brasil, Anaurê(...).”¹¹⁷

Assim como, também, a LEC solicita ajuda à hierarquia eclesial.

“Tenho a honra de passar às mãos de V.Exma Revma cópia do ofício em que a Junta Nacional da LEC apela para a Junta desta Arquidiocese, no sentido de concorrer esta com uma soma mensal, a partir da instalação até o encerramento dos trabalhos da Assembléia Constituinte que será aplicada em gastos indispensáveis a defesa das reivindicações católicas durante esse período.

Tratando-se de assunto da mais alta relevância, tomo a liberdade de solicitar para ele a atenção e se possível o patrocínio de V.Ex (..), que, estou certo compreenderá as razões desta providência da Junta Nacional. (...).”¹¹⁸

“(...) Tenho trabalhado intensamente no alistamento eleitoral (...). No entanto, tenho notado mesmo no Revmo Clero, com grande freqüência, a impressão de que a victoria das teses católicas na Constituinte representou o termo final das atividades da Liga que, em face do triunfo obtido, dificilmente justificaria sua actividade. Pensei, então, ser conveniente a distribuição, ao Revmo Clero e mesmo até o Exmo Episcopado, de algumas notas sobre a importância das questões religiosas cuja solução favorável ou contraria depende do próximo pleito.

Antes de partir para o Rio, eu havia prometido ao Dr. Amoroso Lima algumas notas sobre o programa a ser adoptado pela LEC nas próximas eleições. Pensei que estas notas, cuja cópia incluo, poderiam servir de base para um trabalho como o que ora proponho a V.Excia. (ele lembra do tempo curto)

(...) Ora, certamente, será impossível obter que um eleitor faça o sacrifício eventual de suas preferências pessoais, sem que tenha sido posta diante de seus olhos a magnitude dos interesses católicos empenhados no próximo pleito eleitoral. (...).”¹¹⁹

Pelo destacado papel que teve à frente da organização da LEC e, portanto, da bancada católica na Assembléia Constituinte de 1933/34, o **Sr. Alceu Amoroso Lima**, optamos por colocar uma breve biografia do mesmo.

Nascido no Rio de Janeiro em 1893. Bacharelou-se em 1913 pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro e em seguida viajou para a Europa, fazendo

¹¹⁷ 23/Abril/1935 – Carta de João C. Fairbanks para Dom Sebastião Leme.

¹¹⁸ 10/Out/1933 carta de Alceu Amoroso Lima para Dom Duarte.

¹¹⁹ 14/8/1934 – carta de Plínio Correa de Oliveira para Dom Sebastião Leme.

cursos na Sorbonne e no Collège de France. De volta ao Brasil, trabalhou como advogado e como adido ao Itamarati antes de assumir a direção jurídica de uma fábrica de sua família.

Em 1919 iniciou sua colaboração em *O Jornal* como crítico literário, passando a utilizar o pseudônimo de Tristão de Ataíde.

Em 1924, começou a demonstrar interesse por assuntos religiosos e iniciou, então, intensa correspondência com o pensador católico **Jackson de Figueiredo**, fundador do **Centro Dom Vital**, importante núcleo de debate e difusão do catolicismo. Finalmente, em 1928, declarou sua conversão ao catolicismo, fato que teve grande repercussão nos meios intelectuais. Neste mesmo ano, com a morte de Jackson de Figueiredo, foi designado para substituí-lo à frente do Centro Dom Vital.

Em 1930, manifestou-se publicamente contra o movimento revolucionário deflagrado pela Aliança Liberal, sob a liderança de Getúlio Vargas. Criticou o Partido Republicano Mineiro (PRM) e o Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), que haviam apoiado Artur Bernardes e agora se apresentavam como revolucionários. Todavia, empossado o novo governo, evitou colocar-se na oposição.

Consolidou sua posição de liderança junto ao laicato católico e, ao lado de Dom Sebastião Leme, arcebispo do Rio de Janeiro, empreendeu intensa campanha pela afirmação de uma postura ativa dos católicos diante das grandes questões nacionais. Assim, em 1932, diante da convocação de eleições para a Assembléia Nacional Constituinte, participou da fundação da Liga Eleitoral Católica – LEC e tornou-se secretário geral da organização. Apesar de simpático à Ação Integralista Brasileira (AIB), evitou uma associação com esta organização, preocupado em manter a LEC como entidade suprapartidária.

Também em 1932 iniciou-se no magistério. Como professor opôs-se à corrente renovadora do ensino aglutinada no movimento da **Escola Nova**, liderado por **Fernando de Azevedo, Lourenço Filho e Anísio Teixeira**. Combateu especialmente a gestão de Anísio

Teixeira na Secretaria de Educação do Distrito Federal durante a prefeitura Pedro Ernesto, bem como seu projeto da Universidade do Distrito Federal (UDF), incomodado com o surgimento de um centro de ensino superior de orientação laica, gerido a partir de um pólo de poder identificado com uma perspectiva política de esquerda. Também combateu de forma intransigente a Aliança Nacional Libertadora, frente de esquerda constituída em 1935 a partir de um programa antifascista e antiimperialista. Ainda em 1935, tornou-se diretor nacional da recém criada **Ação Católica Brasileira**. Foi eleito para a Academia Brasileira de Letras e foi nomeado membro do Conselho Nacional de Educação. Após a implantação do Estado Novo, em Novembro de 1937, foi nomeado reitor da UDF e patrocinou o desmonte da estrutura criada por Anísio Teixeira.

Ainda em seu extenso *Curriculum Vitae*, foi professor de literatura brasileira da Universidade do Brasil e da Pontifícia Universidade Católica – PUC do Rio de Janeiro e participou em 1944 da fundação da Livraria Agir, com o objetivo de ampliar as publicações católicas.

Colaborou ainda, na fundação do Partido Democrata Cristão (PDC), redigindo o seu manifesto de lançamento, sem, porém, filiar-se à nova agremiação.

Entre 1949 e 1953 viveu na França e nos Estados Unidos. Em 1958 começou a colaborar no *Jornal do Brasil* e na *Folha de São Paulo*. Em 1962 participou como representante brasileiro do **Concílio Vaticano II** tendo sido profundamente influenciado por suas decisões e pela nova orientação dada à Igreja Católica pelo papa João XXIII.

Sob esta nova influência apoiou as reformas de base defendidas pelo presidente João Goulart.

Após o golpe militar de 1964 notabilizou-se por seu posicionamento contrário ao novo regime em sua coluna no *Jornal do Brasil*. Seu enorme prestígio intelectual possibilitou-lhe, inclusive, romper o cerco da censura imposto ao país. Em 1967 foi

nomeado, pelo papa Paulo VI, membro da Comissão de Justiça e Paz, com sede em Roma. Morreu em Petrópolis – RJ, em 1983.¹²⁰

Nos registros dos Anais da Constituinte verificamos as propostas apresentadas pela bancada católica – *Decretação da Legislação do Trabalho, inspirada nos preceitos da justiça social e nos princípios da Ordem Cristã*. (vol. 4, pg 331), em uma postura de independência frente a todas as correntes presentes no debate nacional contemporâneo.

Partem da constatação de uma situação conturbada na sociedade brasileira e no mundo, verificadas nas relações sociais de produção.

“Todo o mal estar social contemporâneo provém, em grande parte, da dissociação funesta entre o capital e o trabalho.”

Segundo esta análise, os motivos são decorrentes do liberalismo burguês individualista e do marxismo que prega a ditadura do proletariado.

O liberalismo porque contribuiu para a dominação absoluta do capital, jogando a reação do trabalhador nas mãos dos comunistas que têm como princípio cardeal a política da luta de classes.

Ou seja, os ideários burgueses e proletários, são os culpados pelo conflito, como é evidente. Porém, esta constatação óbvia, não está pautada em uma análise do sistema de produção, mas na **vontade** dos agentes da produção. Esta análise pressupõe, portanto, o feudalismo como um sistema ideal, pois, acreditam que este sistema dignificava e protegia o trabalho.

“Para estabelecer o equilíbrio e a paz sociais é indispensável, entretanto, que se volte a dignificar e garantir o trabalho, como ocorria antes de surgir a revolução industrial moderna que tanto desorientou as consciências. Era assim na Idade Média, quando se iniciou a obra social mais perfeita dos princípios morais do cristianismo.”

¹²⁰ Extraído do site www.cpdoc.fgv.br

Esta análise abstrai as relações sociais de produção, transformando-as em relações pessoais de tipo comunitário, segundo a idealização cristã. Como já sabemos, toda proposta utópica necessita uma genealogia como referência, então a Idade Média por ter sido um período onde o sagrado estava em todas as esferas da vida, principalmente nas consciências, quando a instituição Igreja exerceu forte poder temporal, realmente pode servir como um momento privilegiado para os católicos demonstrarem tradição. É peculiar a divisão histórica contida neste pensamento: O Paganismo, Nascimento de Jesus, Idade Média, Neo-paganismo que é a sociedade industrial.

Uma metodologia que parte do sobrenatural para analisar a materialidade humana, como já indicou Karl Marx, em vários escritos referentes à religião.

Na observação da sociedade brasileira, também recorrem a este método teológico.

“É nosso empenho restituir o Brasil a si mesmo, combater, não a soberania do Estado e a justa autonomia da sua ação, mas o laicismo sectário, que sob a aparência capciosa e falsa da neutralidade oficial, condena de fato a Deus ao ostracismo na vida civil e põe toda a estrutura da vida pública a serviço do ateísmo e da indiferença na religião. Daí o silenciarem as nossas leis o nome de Deus como o de um grande Desconhecido, daí a interpretação sectária de alguns que tentam proscriver de todos os edifícios públicos qualquer símbolo que possa evocar uma lembrança cristã: daí o se dificultar e por vezes impossibilitar a todos os brasileiros a serviço da nação – soldados e marinheiros – a cumprimento dos seus deveres religiosos; daí o se organizar a escola e a família como se na realidade os que freqüentam a primeira e constituem a segunda não tivessem convicções religiosas ou direito de consciência a serem respeitados. (...)” (pg 319)

Há que recordar que a sociedade brasileira sofreu forte influência do ideário positivista,¹²¹ que tentou retirar a religião do nível público, mas não negando Deus. Na verdade procuraram seguir o exemplo do apóstolo Paulo em vez do apóstolo Pedro, que é

¹²¹ Sobre a influência do pensamento positivista no Brasil, ver, José Ricardo Barbosa Gonçalves “A Utopia da Ordem social: O positivismo na Crise da Ordem Imperial Brasileira (1862-1898).

um debate interno da Igreja católica, principalmente, relacionado à hierarquia¹²². Não entraremos nesta discussão por não ser relevante ao nosso objetivo, bastando indicar a existência do debate entre as duas correntes de pensamento.

Os positivistas brasileiros lutaram por colocar as instituições nos espaços devidos, no sentido de promover a ordem, não querendo a interferência da Igreja católica em assuntos públicos. Nesta Constituição de 34 nos deparamos com extenso debate entre estes agentes. Entretanto, com relação às propostas para as questões dos direitos do trabalho, pouco se diferem positivistas e católicos, como veremos adiante.

Observando os vários documentos produzidos pela Igreja católica no Brasil, além das diretivas desta Constituição em foco, se verifica uma peculiar análise sobre a nacionalidade brasileira, que, talvez, pelo desejo intenso de possuir uma identidade nacional, tenha tido fácil aceitação em vários segmentos da sociedade.

Sempre partindo da totalidade cristã, a religião não é vista como uma atividade particular, mas uma atividade pública:

“Deus: eis o princípio que a comunidade, pelo seu órgão oficial que é o Estado e pelo seu instrumento de coesão que é a lei. (...) Eis porque a concepção de neutralidade religiosa foi uma das causas principais da instabilidade política do mundo moderno.” (pg 331)

Como prova de que o Estado brasileiro não poderia ser “neutro”, formulam a hipótese da identidade nacional na religião católica.

“O povo brasileiro, sendo, pelas suas convicções, pela sua história, e pela sua esmagadora maioria, católico, reconhece individualmente essa subordinação preliminar do homem a Deus, do relativo ao absoluto, do imperfeito ao perfeito.”¹²³

“As leis do Estado, devendo ser uma emanção da lei natural e da realidade social, não podem contradizer nem os princípios racionais, nem as determinações morais, nem a consciência da nacionalidade.

¹²² Sobre esta discussão na Igreja católica, ver, Leonardo Boff “Igreja, Carisma e Poder”.

¹²³ Anais..., pg.331.

A elaboração dessas leis, portanto, de acordo com as exigências da natureza humana e da realidade brasileira é a única solução racional para os problemas políticos do momento. (...) Queremos manter o Brasil brasileiro. Queremos que se faça justiça a alma profunda da nacionalidade.”¹²⁴

Mas há, é evidente, deputados contrários a esta análise: o deputado Sr. Tomaz Lobo rebatendo a argumentação do deputado católico Sr. Luiz Sucupira: “É preciso notar que a lei constitucional como qualquer lei, não deve consultar apenas os interesses da maioria, mas da totalidade da nação. O direito da maioria não deve ser violentado, assim como o da minoria não pode ser desrespeitado.” Sr. Luiz Sucupira: (...) Haverá culpa em que os católicos sejam a maioria e possam dominar a nação?

Este arrazoado que afirma a religião católica como base da nacionalidade brasileira, não está considerando que esta religião, era a única permitida no país até 1891, como já dissemos anteriormente e, que os escravos africanos e índios foram batizados compulsoriamente, não tendo provas de ter sido motivado por qualquer interesse de pertença a uma comunidade Brasil, mesmo porque a estes nunca foram dadas as oportunidades de inclusão, como demonstram os discursos e a prática do período.

Sendo que, nas propostas da Instituição para a questão social poderiam ter reparado a exclusão, mas, novamente, não fizeram, pois o conceito de igualdade desta bancada não comporta propostas de direitos iguais, como se depreende da acalorada alteração entre os constituintes, sobre a relevância do ensino religioso nas escolas públicas: Sr. Luiz Sucupira (bancada católica) acede serem mais perfeitos os homens religiosos e, o constituinte Sr. Vasco de Toledo refuta-o apresentando como prova Marx, Lenine e Trotski.

“Sr. Luiz Sucupira “Carlos Marx só pregou no mundo a destruição (...)”
Sr. Vasco de Toledo “Carlos Marx queria a igualdade dos homens, a igualdade de todos os direitos. E V.Ex. quer idéia mais elevada do que essa? Qual a igualdade que a religião já trouxe entre os homens?”

¹²⁴ Propostas da Liga Eleitoral Católica, vol. II, pgs 318 e 319.

Sr. Luiz Sucupira “Não pode haver igualdade. Basta olhar uma simples árvore para ver que não há duas folhas iguais. Na própria Rússia, onde existe o regime do proletariado, não há igualdade.”

Sr. Vasco de Toledo “Quem primeiro pregou a igualdade entre os homens foi Cristo.”

Sr. Luiz Sucupira “A doutrina da igualdade completa entre os homens não pode existir, porque cada qual tem as suas tendências, as suas diretrizes, as suas diferenciações morais e intelectuais.”

Sr. Vasco de Toledo “Eu já ficaria satisfeito com a religião católica se seguisse a doutrina de Cristo.”

Sr. Luiz Sucupira “Pois é o que segue a religião católica.”

Sr. Vasco de Toledo “Não segue tal. Não quer reconhecer a igualdade dos homens. Cristo não pregou no fausto. (...)”¹²⁵

Como já visto no capítulo II, os católicos do período estudado, fazem uma análise confusa da sociedade humana, buscando fundamentos nos fenômenos da natureza. Na verdade, uma prática de análise herdada da Bíblia, quando os evangelistas utilizavam o método de observação da natureza para produção de conhecimento. Novamente, fica enfatizado que para cumprir os objetivos propostos, os deputados da bancada católica buscam retirar somente alguns trechos “sagrados”, sem a devida mediação histórica.

*Este discurso sobre a impossibilidade de direitos iguais será mantido por longo tempo, somente veremos alguma tentativa de modificação a partir da segunda metade do século XX, com o desenvolvimento da **Teologia da Libertação**, a qual terá a adesão de parte do clero católico. Estes sacerdotes da Teologia da Libertação, então, buscam uma nova articulação social, agora com o bloco dos **não** proprietários.*

Outrossim, esta análise da bancada católica da Constituinte de 34, que pressupõe a assimetria social, se projeta para as relações econômicas, visíveis nas suas propostas para as questões sociais:

¹²⁵ Op.cit. vol II, pgs 577 e 578.

“[sobre os erros do socialismo e liberalismo] Incidiu-se, assim, no erro contrário pois que a produção não é apenas fruto do trabalho, mas da colaboração de vários elementos psíquicos, físicos e econômicos, que não podem ser classificados dentro dos quadros exclusivos do trabalho.”

Nos documentos registrados nesta Constituição de 1934, não há referências para os vários elementos que entram na produção, exceto os elementos religiosos, de consciência cristã/católica, tais como, guarda do domingo e dias santos, proteção espiritual. Porém, os fatores reais da produção, isto é, os elementos da materialidade humana, não são discutidos.

Vamos verificar então, a solução cristã apresentada pela bancada católica para estas questões materiais da produção.

III.2. Sobre salários e lucros

Os projetos e leis para salários vêm invariavelmente acompanhados de adjetivos genéricos como **justos** e **suficientes**. Por perceber a dificuldade na definição destes adjetivos, apresentaremos algumas das propostas registradas nas atas da Assembléia Constituinte ¹²⁶, onde a bancada católica apresentou as seguintes soluções, baseadas nas “*memoráveis encíclicas Rerum Novarum e Quadragésimo Anno*”.

- a) *Considerem o trabalho como elemento essencial da cooperação nas empresas econômicas;*
- b) *Protejam o trabalho em geral e especialmente o das mulheres e crianças*
- h) *Regulem os salários, quando for possível, de modo que, não ferindo a situação econômica das empresas individuais ou coletivas, se alcance o ‘salário familiar’.*
- l) *regulem o repouso hebdomadário coincidindo com o domingo;*
- m) *organizem as obras dos lazes, como consequência necessária da redução das horas de trabalho.*

¹²⁶ Op.cit. Vol.IV, livro 4504, pg 331.

j) Protejam a maternidade e as famílias numerosas;

k) instituem e regulem o seguro social generalizado para todas as classes sem capital;

Verifica-se também, no anteprojeto da citada Constituição, no art.124, o mesmo “critério” para o estabelecimento do salário.

“A lei assegurará nas cidades e nos campos um salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais da vida de um trabalhador, chefe de família.”

Sendo que a própria lei, no § 3º do art.124, terá redação similar, estabelecendo-se um salário suficiente para a sobrevivência de um trabalhador chefe de família. E mais, a bancada católica ainda, incentiva as famílias numerosas: *“protejam a maternidade e as famílias numerosas”*.

Como é nítido, não há uma definição precisa do que era suficiente e justo. Situação que ensejou o surgimento de vários índices para quantificar o necessário para a sobrevivência, tais como cesta básica, quantidade de calorias, etc; itens exclusivamente de alimentação, sem menção a outras necessidades materiais, ou seja, o justo e necessário está limitado à reprodução da força de trabalho.

Sobre o **justo salário**, a definição contida nas encíclicas citadas pela bancada católica (e nas posteriores também): **é o salário que possa, além de garantir a sobrevivência com parcimônia** [do operário e de sua família], **alcançar um modesto pecúlio que servirá para a aquisição de uma propriedade, ou para garantir quando de sua morte, alguma coisa aos que lhes sobrevivam.**

Esta, pois, é a chave da harmonia social elaborada por Leão XIII, melhor explicando, a **propriedade privada**, mesmo que seja uma **possibilidade** de aquisição, e que seja apenas alguma propriedade modesta.

Em toda argumentação proposta na orientação maior da Igreja católica para esta questão, não há definição sobre o valor do trabalho, mas sim a constatação de que ele deve permitir a sobrevivência, mais claramente, garantindo a vida, ou seja, o valor do trabalho é casual, uma vez que depende de fatores externos a força de trabalho.

Neste caso particular de definição de vida, não utilizam o Evangelho que prega a vida em abundância¹²⁷, já que se considera necessária **parcimônia** para a gestão individual da vida. Diferente será a definição de vida quando o objeto de análise, por exemplo, for o planejamento de natalidade.

E mais intrigante ainda, por isso merece ser destacado, o fato da hierarquia católica não utilizar, em momento algum que se pretende o estabelecimento do justo salário, uma orientação contida na própria Sagrada Escritura, bastante contundente, que está no Evangelho de Mateus capítulo 20, versículos 1 ao 16, a qual apesar de servir como metáfora para a salvação, dá uma medida definitiva para o valor do trabalho, já que o patrão, nesta parábola, paga todos os operários com um mesmo valor (uma moeda de prata), independente da quantidade de horas que tenham trabalhado no mesmo serviço. Na verdade, existem várias orientações nos evangelhos sobre as relações de produção, porém, não lembradas pela hierarquia católica, nos documentos analisados.

Portanto, voltamos a nossa argumentação da apófase católica sobre o trabalho, insinuando ser mais uma declaração de intenções do que propriamente um conceito ou mesmo uma ação efetiva.

Protejam o trabalho, considerem o trabalho como elemento essencial , não obstante o discurso, há uma anuência efetiva ao trabalho infantil. Nas encíclicas citadas, há um apelo para que as mulheres não trabalhem fora de seus lares disponibilizando-as para as funções **naturais** de cuidado dos filhos, e dos trabalhos doméstico, sem pagamento. Para tanto, é necessário um salário suficiente para o homem sustentar sua família, para não “obrigar” a mulher ao trabalho. Todavia, não há proibição ao trabalho infantil, somente que

¹²⁷Evangelho de João 10-10, Bíblia Sagrada, cf.cit.

deva ser uma atividade mais leve e menos perigosa em relação à de um adulto homem. Tampouco há referências sobre o pagamento em moeda deste trabalho das crianças.

Ainda o papa Pio XI ¹²⁸, aconselhando os operários a pouparem formando um pecúlio que permita a aquisição de uma propriedade, para se verem **“livres assim de uma condição precária e incerta qual é a dos proletários”**.

Em verdade, negando qualquer possibilidade de um trabalhador ser digno enquanto trabalhador, ao contrário, somente deixará a condição incerta de sobrevivência mediante a aquisição de bens materiais, quando passar à condição de proprietário.

Com maior clareza esta análise é expressa na resposta ao “marxismo”, quando a doutrina católica afirma que *“o salário não é por natureza injusto”*¹²⁹, já que legítimo e regulado segundo as leis da justiça.

Mas adverte: *“Julgamos, contudo, que nas presentes condições sociais é preferível, onde há possibilidade, mitigar os contratos de trabalho, combinando-os com os da sociedade, como já se começou a fazer de diversos modos (...). Deste modo, operários e patrões são considerados sócios no domínio ou na gerência, ou compartilham dos lucros.”*

É nesta aporia da Igreja católica onde se encontra maior dificuldade para a compreensão de sua proposta para a organização da sociedade, pois, para esta instituição, a justiça é um objeto teológico, e é tratada como um ente transcendente. Portanto, por meio do contrato garante-se a equivalência dos produtos. Mas, simultaneamente, indica que o contrato não é absoluto para tal, já que, como exposto, ser necessário “mitigar” os efeitos deste instrumento na relação patrão/ empregado.

Por não admitir que no sistema capitalista, a força de trabalho seja a única mercadoria que o trabalhador possui para poder sobreviver e formar um pecúlio para

¹²⁸ *Quadragesimo Anno*, pg 40.

¹²⁹ *Quadragesimo Anno.*, pg 41, item 64.

aquisição de uma propriedade, a Igreja católica acaba aproximando-se paradoxalmente do dogma liberal do livre arbítrio, quando analisa outros aspectos do arranjo produtivo, imputando ao trabalho sua própria sorte, inclusive, sobre o valor do salário.

*“Ora, isto [emprego] depende em boa parte da determinação do salário: a qual como será vantajosa, se bem feita, assim se tornará nociva, se exceder os devidos limites. Quem não sabe que foram os salários demasiadamente pequenos ou exageradamente grandes a causa de muitos operários se verem sem trabalho? É este mal, fortemente agravado nos anos do nosso Pontificado, que lança os operários nas maiores misérias e tentações, que arruína a prosperidade dos estados e põe em perigo a ordem pública, a paz e a tranqüilidade do mundo inteiro.”*¹³⁰

Ameaçadoramente, é assacado ao operário a causa dos males do mundo, por desejar um salário fora do considerado satisfatório, porque *“a grandeza do salário deve ser proporcionada ao bem da economia pública.”*¹³¹

Nesta argumentação está explícita a ideologia dos salários produzirem aumento nos preços dos produtos, porém, desde aquele período, este argumento não tem fundamento real.

A importância dada ao trabalho funciona apenas como declaração de intenção, pois na leitura do documento católico, percebe-se que a defesa do trabalho vai sendo mitigada perante a necessidade de explicação dos outros elementos presentes na dinâmica das relações de produção que são justamente os pontos de constante conflito.

c) Favoreçam as iniciativas particulares, sempre que úteis ao bem social;

e) Favoreçam as instituições de cooperação, mutualidade, previdência e solidariedade;

i) Regulem com as mesmas [dos salários] restrições os preços, de modo a manter, quanto possível, o preço do mercado como equivalente ao preço justo;

¹³⁰ *Quadragesimo Anno*, pg 45.

¹³¹ *Quadragesimo Anno*, pg 45.

Seguindo o raciocínio presente nas orientações eclesiais, verifica-se que para a definição de salário há que se considerar a situação financeira das empresas, com isso contribuindo para o bem público, na medida em que as empresas são a **fonte do trabalho**. Com nítida diferenciação entre os dois fatores da produção, já que neste caso o trabalho está subordinado à fonte de sua sobrevivência.

Ao percorrer este raciocínio, presente na organização das relações de trabalho desde sua origem, nos levou a buscar o conceito dos católicos sobre o outro agente da produção o **proprietário**.

Diz o Papa Pio XI, apoiado na “*tradição de todos os séculos*” e na doutrina do seu predecessor, Leão XIII¹³², não haver injustiça em se apropriar de alguma coisa abandonada ou sem dono, porém, a pessoa que possui uma indústria tem o direito sobre os produtos do trabalho, pois que os instrumentos e tudo que aumenta o valor dos produtos são daquele proprietário. Já o trabalho vendido a outrem é exercido em coisa alheia, então não têm o mesmo direito.

Admite não haver possibilidade de produzir bens materiais sem a força do trabalho, mas enfatiza (como se fosse lembrança), que estes esforços seriam inúteis não fosse a bondade do Deus Criador ter fornecido **antes** as matérias primas. Depreende-se, neste pensamento, que a propriedade é de origem divina. Com isso, refutando, o conceito de “acumulação primitiva”.

Para não haver dúvidas, transcrevemos a definição oficial da instituição sobre o trabalho

“Pois, que é trabalhar, senão aplicar ou exercer as forças do corpo e do espírito nestas mesmas coisas [matérias-primas e forças da natureza] ou por meio delas?” ¹³³

¹³² Q. A . , pgs 33 e 34.

¹³³ Q.A pg 35.

Conclui proclamando que, a vontade de Deus, promulgada na natureza, estabelece a necessidade de que cada coisa tenha seu dono, para haver ordem na utilização dos bens naturais, por isso, a não ser que cada um trabalhe no que é de sua posse, há que se aliar as “forças” de ambas as partes, ou nada se poderá produzir. Motivo pelo qual, nem o capital e nem o trabalho poderá arrogar a si todos os frutos desta relação.

Na argumentação está evidente a resposta a Karl Marx sobre a mais-valia, embora se possa achar carente de fundamentos. Não obstante, devemos enfatizar que esta construção teórica possibilitou cristalizar uma ideologia presente até hoje no mundo do trabalho, a idéia que o trabalho é ação do sujeito, e a ação do capital, é de um “ente” empresa. No entanto, quando “se ajoelham no altar da eucaristia” são sujeitos de uma comunidade, mas nas relações de produção estão sujeitos aos **interesses econômicos**, para o bem comum.

Com relação ao lucro, nas propostas registradas nos Anais da Assembléia Constituinte, não há referências, porém acreditamos ser importante registrar a concepção que esta bancada utilizou na elaboração dos preceitos apresentados nas citadas encíclicas. A explicação é bem próxima ao conceito apresentado para o salário; os lucros são fixados por algum método arbitrário, como se a tradição, ou o costume, ou a vontade do capitalista comandasse aleatoriamente a taxa de lucro, obedecendo a alguma lei de concorrência.

“Ao determinar o valor dos salários, é preciso atender também ao empresário e à empresa; seria injustiça exigir salários muito altos, que eles não pudessem pagar sem se arruinarem e arruinarem consigo os operários. Mas se a deficiência dos lucros dependesse da negligência, inércia, ou descuido em procurar o progresso técnico e econômico, não seria essa uma causa justa para cortar o pagamento aos operários. Se, porém, a causa de a empresa não render quanto basta para retribuir aos operários equitativamente, são contribuições injustas ou o ver-se forçada a vender os produtos por um preço inferior ao justo, os que assim a oprime, tornam-se réus de culpa grave; pois que privam do

justo salários os trabalhadores, que forçados pela necessidade, se vêem obrigados a aceitar um pagamento inferior ao devido.”¹³⁴

Esta lógica servirá para a fundamentação contrária a greve, apresentada na Constituinte.

*“Nas relações econômicas entre o Capital e o Trabalho não é permitida a suspensão da atividade por qualquer das partes, senão depois de entregue o caso aos tribunais de Trabalho e de proferida a sentença; Essas disposições não se aplicam aos serviços públicos ou outros a eles equiparados, nos quais em hipótese nenhuma será permitida a suspensão coletiva da atividade”.*¹³⁵

No documento do papa e no jornal O Legionário, a indicação para a greve é a seguinte:

“É proibida a greve; se as partes não podem chegar a um acordo, intervém a autoridade.”¹³⁶

Outra entidade sobre-humana presente nestes discursos é a economia, tratada em uma dimensão apartada das relações materiais de sobrevivência. Aliás, o entendimento de que a economia possui a autonomia para estipular políticas, está presente também em várias outras correntes de pensamento. Porém, para sermos exatos, convém destacar que o discurso da instituição católica, referente à economia é bastante flexível, mudando de um documento para outro, tornando a compreensão bastante difícil. Grosso modo, a instituição critica “os erros da ciência econômica individualista” que é “por natureza indômita e violenta”, portanto, precisa ser energicamente governada pela autoridade pública.

Todavia, mesmo que o debate esteja focado na esfera econômica do sistema produtivo, portanto, em uma esfera temporal, a bancada católica propõe alternativas etéreas, de ordem religiosa.

¹³⁴ *Quadragesimo Anno*, pg 44, item 72.

¹³⁵ Anais da Assembléia Constituinte, vol IV, pg 33, 13º Preceito da bancada católica.

¹³⁶ *Quadragesimo Anno*, pg 53, item 94.

“(...) É forçoso, portanto, recorrer a princípios mais nobres e elevados: à justiça e caridade sociais. É preciso que esta justiça penetre completamente as instituições dos povos e toda a vida da sociedade; é sobretudo preciso que esse espírito de justiça manifeste a sua eficácia, constituindo uma ordem jurídica e social que informe toda a economia, e cuja alma seja a caridade.”¹³⁷

Devido esta fuga da existência concreta, apresenta uma análise equivocada sobre a dinâmica capitalista, sugerindo-nos que a Igreja católica, queira demonstrar uma posição autônoma, por isso negando ora princípios liberais, ora os princípios socialistas, porém o faz através de uma proclamação retórica, sem conteúdo da materialidade humana que embase suas teorias.

Como a dignidade do trabalho está relacionada diretamente à possibilidade de aquisição de propriedade, ou seja, o fundamento que deve orientar todas as relações sociais, é o da defesa da propriedade privada, será com esta classe de proprietários que a instituição católica neste período, articulará sua aliança política na organização do Estado brasileiro.

“(...) Acresce o ingente exército dos jornaleiros relegados à ínfima condição e sem a mínima esperança de se verem jamais senhores de um pedaço de terra, se não se empregarem remédios oportunos e eficazes, ficarão perpetuamente na condição de proletários.”¹³⁸

Mesmo quando se propõe uma articulação com o segmento social dos não proprietários, posteriormente, a defesa da propriedade privada se manterá, mas por circunstâncias diversas, apresentará uma diferença na proposta que será o incentivo e ajuda financeira inclusive, para as cooperativas de trabalho.

Há três restrições colocadas, por esta doutrina, para os proprietários: **abuso do individualismo; agnosticismo; não destinar a propriedade para uma função social.**

A unidade social não pode sustentar-se na luta de classes, tampouco nascer na livre concorrência de forças, motivo pelo qual se faz necessária uma mediação. A proposta

¹³⁷ *Quadragesimo Anno*, pg 52, item 52.

¹³⁸ Q. A. pg 39.

defendida por estes congressistas é que se realize a transformação do Estado agnóstico-individualista, para um Estado ético-corporativo.

III.3. O Estado como mediador das relações seculares.

A Liga Eleitoral Católica em seu programa registrado nos Anais da Constituinte em questão define seus objetivos de participação na esfera política:

(...) deliberam os católicos brasileiros não organizarem um partido político, pois as circunstâncias não o comportam nem pleitearam a união da Igreja com o Estado, como se apregoa – mas sim arregimentarem suas forças eleitorais, fora e acima dos partidos, para pesarem, de modo eficiente, na escolha dos nossos dirigentes. (...)

E como temos a defender o mais precioso patrimônio nacional que é a constituição social cristã da Nação que aspiramos ver refletida na constituição política do Estado (...) Fazemos questão de permanecer alheios à luta partidária, propriamente dita, deixando aos nossos menores toda liberdade em todo o que não contradisser, (...) os princípios católicos e os pontos capitais do nosso programa de ação – não nos envolvendo em nada que não se relacione com esses pontos. É nosso empenho restituir o Brasil a si mesmo, combater não a soberania do Estado e a justa autonomia da sua ação, mas o laicismo sectário, que sob aparência especiosa, e fala da neutralidade oficial, condena de fato a Deus ao ostracismo da vida civil e põe toda a estrutura da vida pública a serviço do ateísmo e do indiferentismo religioso”.¹³⁹

Mais uma vez, percebe-se a incompatibilidade existente entre o discurso e a ação política desta bancada, pois afirmam estar acima dos partidos, mas propõem intervenções no âmbito estritamente partidário, como visto acima, na defesa da propriedade privada, na definição dos direitos dos operários, enfim, podemos afirmar que são posições de evidente defesa da classe social proprietária.

Lembrando, também, o anteprojeto constitucional apresentado pelo Sr. Tristão de Ataíde, visto no capítulo II, no qual a proposta dos católicos para a organização do Estado, visa, “a reintegração das leis do Estado na realidade da nação”.

¹³⁹ Anais..., pgs 318 e 319.

O intelectual católico diz se apoiar nas ciências sociais como método de análise, para supor que, transportar para a sociedade brasileira toda sorte de novidades legislativas apresentadas por países estrangeiros, sem comprovação de eficácia seria desastroso, assim como, uma tentativa de retornar ao regime anterior à revolução de 1930, ou seja, à “Constituição democrático liberal de 1891”, também seria impossível.

Utilizando-se de exemplos das histórias contemporâneas revolucionárias, como a Revolução Francesa e Revolução Russa, verifica que as tentativas de restauração da ordem anterior, não foram alcançadas, pois que os espíritos se subverteram no processo revolucionário, assim como o Movimento de Outubro agiu sobre os espíritos brasileiros, portanto, constata e alerta que “*não se remonta impunemente o curso da história*”.

Por outro lado, “*as experiências sociais absurdas*” do socialismo, seriam contrárias ao bom senso que a sociologia racional ensina, ou seja, não é somente na esfera política que se encontram as soluções para as várias questões sociais.

Em sua análise, “porque a razão e a experiência ensinam (a tradição católica) que, “*embora subordinado, como todas as coisas humanas, à lei eterna e à regra natural das coisas, deve o Estado ser emanado da Nação, e nunca aplicado a ela. O Estado deve **nascer naturalmente** e não ser construído artificialmente. O Estado deve exprimir a realidade social local e não amoldá-la arbitrariamente às ideologias efêmeras e alienígenas*”.

E, posto que o Brasil seja de maioria católica, deve o Estado temporal reconhecer esta **natureza** da nacionalidade, aceitando que a solução católica seja a única capaz de harmonizar os dois poderes, conduzindo o país ao regime legal.

Na tentativa de impor a mediação católica para a construção do Estado, acabam por criar a esquizofrênica interpretação de que o Estado temporal, não é uma construção humana, mas divina, assim como todas as coisas existentes na natureza, dádivas de Deus.

Vemos, portanto, que estas foram as orientações que embasaram a atuação da bancada católica, registradas na Constituinte.

“O Estado tem o direito e o dever de superintender e coordenar as atividades econômicas individuais e de grupos, sem prejuízo das iniciativas próprias, mas impedindo a concorrência ilimitada ou desleal e estabelecendo a mais estreita colaboração das classes sociais entre si. Essa intervenção do Estado, no sentido de coordenar as atividades particulares, visa a formação da economia nacional cooperativa.”¹⁴⁰

De acordo com a proposição da doutrina católica, encaminhada pelas encíclicas adotadas pelos congressistas, a questão da **concorrência de mercado**, também segue uma metodologia de análise alicerçada na dimensão moral não relacionada aos fatores concretos do próprio sistema econômico, por isto destacam a “prepotência”, “uma lei natural da concorrência”, cujos antídotos só podem ser construídos, também, em uma percepção etérea das relações sociais, como a “*alma caridosa a promover a justiça*”. É, esta análise, embora denotando uma simplicidade incrível, que contribui para formar vários mitos sobre os mecanismos da economia, como a propalada idéia de que as taxas gerais de lucros das indústrias são determinadas pela concorrência. Assim como, naturalmente, este raciocínio se estende para a formação dos preços dos produtos, como acima discutido.

“(…) procurarão as autoridades públicas desenvolver o crédito ao pequeno comércio, à pequena indústria e à pequena lavoura, impedindo que sejam esmagadas as classes médias pelo peso dos impostos excessivos ou das concorrências desleais de preços.”¹⁴¹

A solução decorrente desta análise que recorre ao homem **moral**, necessita da mediação da Igreja na dimensão religiosa e, na dimensão política de um Estado com homens de consciência cristã, capazes portanto, de arbitrar com **justiça** todas as relações humanas, sejam as civis, políticas e econômicas.

Não há nesta proposta de Estado, a necessidade de inclusão política dos indivíduos em geral, pois, neste espaço político – o Estado, estão garantidos os direitos dos homens,

¹⁴⁰ Anais da Assembléia Const., preceitos da bancada católica, itens 3º e 4º respectivamente.pg 331.

¹⁴¹ idem preceitos, item 6º.

por meio da representação cristã. Nesta “lógica” que separa o homem do ato político, os direitos do homem, são vistos como naturais. Na verdade, como não há uma crítica das relações materiais deste sistema, todos os elementos são apreendidos como naturais, como se fossem encontrados no mundo, tais como as necessidades, o trabalho, a propriedade privada, o direito privado.

Percebe-se de forma evidente, a reivindicação do privilégio da fé cristã neste arranjo do Estado, embora, no discurso defendam a liberdade de culto, assim como proclamam a participação da Igreja na sociedade acima de interesses políticos, como demonstram as propostas a seguir.

- *“regulamente o repouso hebdomadário coincidindo com o domingo;*
- *organizem as obras de lazeres, como consequência necessária da redução das horas de trabalho.”¹⁴²*

É importante ressaltar, a defesa do descanso semanal coincidir com o domingo não contempla uma necessidade racional de organização da sociedade, mas por ser o dia destinado a louvar Deus. Em vários documentos da fé católica, encontramos esta defesa, além do alerta às autoridades públicas, sobre os perigos destas mentes livres distantes das orientações católicas para um lazer sadio.

Ademais todas as garantias e privilégios colocados, há ainda, uma reivindicação dos católicos para a organização política, no nível do trabalho, que são as associações profissionais.

III.4. Corporações.

Os católicos são transparentes na defesa da sua atuação nas associações de trabalhadores, como forma de evitar a intervenção indevida do Estado.

¹⁴² Idem, item 4º, “l” e “m”.

“O Estado reconheceu juridicamente o ‘sindicato’, dando-lhe porém caráter de monopólio, já que só ele, assim reconhecido, pode representar respectivamente operários e patrões, só ele concluir contratos e acordos de trabalho.”¹⁴³

Há uma argumentação bastante longa, como já visto no capítulo II, do dever de cristãos honestos proteger e cuidar dos interesses deste segmento frágil que é o operariado. Imbuídos deste sagrado dever, procuram garantir, na Constituição, a *“liberdade de sindicalização, de modo que os sindicatos católicos, legalmente organizados, tenham as mesmas garantias dos sindicatos neutros.”*¹⁴⁴

Ainda com a preocupação de proteção aos operários, esta bancada enxergava também, na organização sindical, um iminente perigo de revolução interna, e alerta as autoridades, propondo sua solução.

“(…) como se via recentemente nesse Congresso Revolucionário que votou o divórcio e o laicismo radical do Estado, defendem hoje o princípio da liberdade sindical, para amanhã, se, por desgraça do Brasil, conquistassem o Poder, sustentarem o mais radical monopólio sindicalista do Estado! Diante disso, é preciso que o Estado se precavenha. Um Ministério de segurança social, de defesa contra a Revolução interna, é hoje tão necessário, a qualquer Estado que se preza.”¹⁴⁵

Nos pareceu interessante o raciocínio expresso na encíclica *Quadragesimo Anno*, sobre as corporações, mormente por ter sido fonte de inspiração para a formação de muitos sindicatos e associações profissionais no Brasil.

O diagnóstico sobre a sociedade moderna em permanente estado de violência, é fruto do mesmo método teológico que abstrai as determinantes materiais do sistema de produção, apreende o objeto como em estado de natureza e não como produto histórico,

¹⁴³ *Quadragesimo anno*, pg. 53, item 92.

¹⁴⁴ *idem*, vol.iV, pg 327.

¹⁴⁵ *Idem*, pg 334, capítulo IX “Decretação de Lei de defesa da ordem social, contra quaisquer atividades subversivas, respeitadas as exigências das legítimas liberdades políticas e civis.”

conduzindo ao sofisma de que o **mercado** é um **ente** dotado de alguma força externa aos homens.

“no mercado de trabalho a oferta e a procura dividem os contratantes em duas classes ou campos opostos, que encarniçadamente se digladiam. (...) Mas a cura só então será perfeita quando a estas classes opostas se substituírem organismos bem constituídos, ordens ou profissões, que agrupem os indivíduos, não segundo sua categoria no mercado de trabalho, mas segundo as funções sociais que desempenham. Como as relações de vizinhança dão origem aos municípios, assim os que exercem a mesma profissão ou arte são pela própria natureza impelidos a formar colégios ou corporações; tanto que muitos julgam estes organismos autônomos, senão essenciais, ao menos naturais à sociedade civil.”¹⁴⁶

Em uma inversão confusa, afirma-se que se houver interesses de classe, portanto egoístas, a sociedade se desagrega, mas os interesses coletivos para o bem social, se manifestam nas atividades afins, entre patrões e empregados.

“Ora, este princípio de unidade ¹⁴⁷ encontra-se para cada arte, na produção dos bens ou prestação de serviços a que visa a atividade combinada de patrões e operários que exercem o mesmo ofício – para o conjunto das profissões, no bem comum, a que todas e cada uma devem tender com esforços combinados”

Pio XI, lembra então, que o seu predecessor tratou da organização das associações livres, de forma distinta, porque os cidadãos podem livremente instituir associações particulares com estatutos e regulamentos que julgarem mais oportunos aos fins propostos, ou seja, que estas associações livres, possam segundo os princípios da filosofia social cristã, atingir o objetivo de harmonia social.

Há uma ênfase muito grande, por parte do papa **Pio XI**, na participação dos católicos em sindicatos neutros, nos casos em que for impossível o estabelecimento de sindicatos católicos. Assim como, aponta ser importante que, *“ao lado dos sindicatos existam sempre outros grupos com o fim de dar a seus membros uma séria formação*

¹⁴⁶ Q. A ., pgs 48 e 49.

¹⁴⁷ O princípio formulado por Santo Tomás: o corpo social não será verdadeiramente ordenado, se não há um vínculo comum que una solidamente num só todos os membros que o constituem., Q.A., pg, 49, item 84.

*religiosa e moral, para que eles depois infiltrem nas organizações sindicais o bom espírito que deve animar toda a sua atividade”.*¹⁴⁸

Pio XI, ainda lembra, a importância da encíclica leonina, por ter permitido florescer tantas associações operárias:

*“(…) que até hoje, apesar de serem, infelizmente, ainda inferiores em número às dos socialistas e comunistas, agrupam notável multidão de sócios e podem defender energicamente os direitos e aspirações legítimas do operariado católico (…)”.*¹⁴⁹

Finalmente, prossegue sua orientação para a organização das corporações, que deve se orientar no sentido de obter uma representação dos sindicatos dos operários e dos patrões que pertençam a uma profissão, cujos interesses **são comuns** e, que estas corporações tenham suas funções incorporadas ao Estado, de maneira que garantam a

*“pacífica colaboração das classes, a repressão das organizações e violências socialistas, a ação moderadora de uma magistratura especial”.*¹⁵⁰

Em síntese, a Igreja católica, por intermédio dos deputados da Liga Eleitoral Católica, propõe para a Constituição de 1934, a restauração dos costumes refutando, a laicização da sociedade em suas esferas civis e políticas.

Percebe-se que a referência aos costumes, localiza-se historicamente no período colonial, mais especificamente antes da Constituição de 1891, quando a Igreja católica exercia o controle das relações civis e da salvação da alma.

Para as relações sociais da produção, propõe o retorno da relação pessoal de “proteção” exercida pelos senhores medievais, idealização transmutada para o relacionamento entre os escravos e os senhores proprietários de terras e de escravos nas colônias da América.

¹⁴⁸ Q. A ., pg 22.

¹⁴⁹ Idem, pg 23.

¹⁵⁰ Idem, ibidem, pg 53.

A Constituição indica que, de fato, foram bem sucedidos, obtendo a aprovação de suas principais reivindicações.

No capítulo sobre a Religião, consta a seguinte redação:

Art 105 – Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relação de dependência ou aliança com os Poderes Públicos.

§ único: A representação diplomática do Brasil junto à Santa Sé não implica violação deste princípio.

Art106 – É inviolável a liberdade de consciência e de crença. Nos termos compatíveis com a ordem pública e os bons costumes, é garantido o livre exercício dos cultos.

§ 2º : É garantida a liberdade de associação religiosa.

§ 3º: As associações religiosas adquirem a capacidade jurídica nos termos da lei civil.

§ 4º: Não se poderá recusar, aos que pertençam às classes armadas, o tempo necessário à satisfação de seus deveres religiosos, sem prejuízo dos serviços militares.

§ 5º: Sempre que a necessidade do serviço religioso se fizer sentir nas expedições militares, nos hospitais, nas penitenciárias ou outros estabelecimentos públicos, será permitida a celebração de atos culturais, afastado, porém qualquer constrangimento ou a coação, e sem ônus para os cofres públicos.¹⁵¹

Se por um lado a Igreja católica perde a subvenção do Estado, por outro se liberta da condição legada pelo sistema de padroado, quando o clérigo era tido como funcionário público, assim, conquistando autonomia para ocupar, livremente, os espaços públicos na nascente sociedade moderna.

Podemos observar que nenhum acesso à participação da instituição tenha sido vetado, mesmo nas forças armadas o acesso ficou garantido, onde alguns deputados tinham resistências devido à segurança nacional e, os clérigos serem em grande número estrangeiros, além das estreitas relações mantidas com a Santa Sé, no Vaticano. Relações estas que a Instituição católica nunca se esquivou em realçar, como no discurso do cardeal.

¹⁵¹ Anais..., pg 165.

Dom Sebastião Leme, arcebispo do Rio de Janeiro, em uma comemoração em São Paulo, com a presença de representantes da Ação Católica Italiana:

“(...) são irmãos italianos e brasileiros, como filhos de um mesmo pai – Deus, e súditos espirituais de um mesmo soberano, o papa.”¹⁵²

O Casamento permaneceu como contrato civil, mas ficou garantida a indissolubilidade deste, com a não aprovação da lei de separação civil.

Todas as garantias à propriedade privada foram conquistadas.

Artigo 114 *É garantido o direito de propriedade com o conteúdo e os limites que a lei determinar.*

§ 1º A propriedade tem, antes de tudo, uma função social, e não poderá ser exercida contra o interesse coletivo.

§ 2º A propriedade poderá ser expropriada, por utilidade pública ou interesse social, mediante prévia e justa indenização paga em dinheiro, ou por outra forma estabelecida em lei especial, aprovada por maioria absoluta dos membros da Assembléia.

Artigo 116 *Aquele que, por cinco anos ininterruptos, sem oposição, nem reconhecimento de domínio alheio, possui um trecho de terra e a tornou produtiva pelo trabalho, adquire por isto mesmo a plena propriedade do solo, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença.¹⁵³*

Porém, muitos itens relacionados aos direitos dos trabalhadores, foram declarados, mas tiveram de esperar regulamentações futuras, pois necessitavam de definições orçamentárias, tais como o item de aposentadorias e pensões.

Quanto à proteção do trabalho das mulheres, a isonomia salarial também ficou garantida na lei, mesmo porque, esta condição já havia sido adquirida quando foi assinado o tratado de Versalhes, conforme tratamos no capítulo I.

Convém registrar, que a bancada católica reivindicava a proteção do trabalho das mulheres, mas não direitos iguais no mercado de trabalho, porque segundo o pensamento católico contido nas encíclicas:

¹⁵² OESP, 27/Jan/1931, pg 4.

¹⁵³ Anais..., pgs 161 e 162, Título XII “Da ordem econômica e social”.

“(...) Mas é uma iniquidade abusar da idade infantil ou da fraqueza feminina. As mães de família devem trabalhar em casa ou nas suas adjacências, dando-se aos cuidados domésticos. É um péssimo abuso, que deve a todo custo ser superado, o de as obrigar, por causa da mesquinhez do salário paterno, a ganharem a vida fora do ambiente doméstico, descurando os cuidados e deveres próprios e sobretudo a educação dos filhos.”¹⁵⁴

Ficou também estabelecida a jornada de trabalho de até oito horas diárias aos menores de dezoito anos.

Tendo em vista que a bancada católica, por relacionar a condição de miséria do trabalhador com a caridade, defendeu atenção a estes, e pelo artigo 125, a assistência aos pobres é assegurada pela União e pelos Estados na forma que a lei determinar,. Também uma determinação retórica, pois que necessita de vários fatores para ser implementada de fato.

No relatório do Ministro do Trabalho, em 1935, Sr. Agamenon Magalhães, percebe-se a forte presença dos católicos na construção da ideologia para o mundo do trabalho, forjada neste período de normatização das relações de trabalho, cujos ecos ressoam até hoje.

“(...) A noção cristã do trabalho e da justiça informa e domina a nova legislação brasileira.”¹⁵⁵

¹⁵⁴ Q. A , pg 43, item 71.

¹⁵⁵ Relatório do Ministério do Trabalho, Ind. e Comércio, apresentado em 1935, pg 2.

Capítulo IV

Considerações finais

“Qual o anúncio cristão por excelência?

Ensinar a todos a cultivar a esperança num futuro feliz. Garantir-lhes que tal esperança é um direito de cada mulher e de cada homem.

Ninguém como os simples e os pobres para anunciar a esperança ao mundo. Porque eles sabem valorizá-la, uma vez que é a única esperança deles. Mas essa é também missão de todos nós, que sem esperança não conseguiríamos viver nem saberíamos como enfrentar o futuro. Proclamar e viver a esperança, não é algo de pouco valor. É questão de vida ou morte, pois só quem sabe esperar vive de verdade.” Padre Virgílio Ciaccio¹⁵⁶

No sentido de contribuir para as reflexões sobre as relações do trabalho, em um momento em que se debatem propostas para reformas na legislação trabalhista, procuramos apreender a abordagem realizada pela Igreja católica sobre o tema, tendo em vista a participação desta instituição na elaboração das primeiras leis referentes à questão social no Brasil, por intermédio de membros do seu laicato engajados na Liga Eleitoral Católica em 1934.

Os deputados constituintes desta bancada católica, explicitaram serem as propostas católicas para a questão social, fundamentadas na doutrina social da Igreja católica expressa na encíclica *Rerum Novarum* e na encíclica *Quadragesimo Anno*.

¹⁵⁶ Boletim “O DOMINGO”, nº 31, 12/06/2005, Pia Sociedade de S.Paulo (PAULUS), S.Paulo.

Além da importância da Igreja católica na formação do pensamento no país, fizemos esta escolha, também, pois, nossa intuição apontava uma possibilidade para entender os motivos da nítida dessimetria existente nas relações sociais de produção no Brasil.

Percebemos em vários autores da historiografia brasileira, a evidente dúvida sobre como foi possível estabelecer um pacto social entre a burguesia proprietária e os agentes do trabalho, com desvantagens para estes.

É certo que o Estado Novo garante direitos importantes ao trabalho, incluindo o trabalhador juridicamente. Porém, é notório também, que muitas regras estabelecidas foram desfavoráveis ao trabalho, apesar das várias justificativas formuladas.

E por que estas justificativas foram aceitas?

Somente o monopólio legítimo da violência exercido pelo Estado, não pode servir de explicação, ainda que pese bastante, pois, existem vários exemplos históricos de insurreições, mesmo que duramente combatidas.

A produção acadêmica já demonstrou que aquela não era a única via para o desenvolvimento do nascente Estado, e mesmo para os contemporâneos do período, existiam outras possibilidades, dentro do sistema capitalista de produção. Além é claro, das propostas dos socialistas, como pudemos verificar pelos debates travados.

No processo de investigação sobre a legislação social, pudemos perceber que a ideologia presente nos debates dos deputados constituintes, estava construída sobre o eixo - cooperação entre o capital e o trabalho para o desenvolvimento do país. Com papéis bem definidos para ambas as partes. O proprietário contribui empregando seu capital para gerar empregos e os trabalhadores cooperam cumprindo o melhor possível às necessidades desta empresa, num Estado “neutro” que planeja o bem social.

Na teoria é quase perfeito, todavia, sabe-se que o relacionamento entre estas duas partes do sistema de produção é conflitante, principalmente, se uma parte é desfavorecida. No entanto, os discursos deste período são mais ou menos como este a seguir, de um proprietário de indústria de São Paulo:

“(...) Os operários deveriam, também, saber que se uma firma se vê obrigada a impor aos seus subalternos uma redução de salários e uma redução de ganhos em geral, nos momentos de maiores dificuldades, e de crise aguda, eles não serão esquecidos depois quando esta mesma organização atingir a novos horizontes e terá anos mais prósperos.(...) os problemas são tantos e é necessário ponderação para alcançar o progresso. Mas é necessário um verdadeiro espírito de colaboração e lealdade das massas operárias, dispostas a auxiliar os dirigentes para vencer as dificuldades que se apresentem.(...)”¹⁵⁷

O progresso e o bem social, significavam o desenvolvimento do sistema capitalista, portanto, as normas para a organização das relações do trabalho foram elaboradas nesta visão de cooperação do trabalhador com o proprietário.

Decerto, uma forte ideologia, cujo conteúdo promovia a inferioridade do trabalho e a supremacia da classe proprietária, foi disseminada com eficiência. Para tanto, era necessário que ambos os lados “sentissem esta verdade”. Por este motivo investigamos alguns dos conceitos de trabalho e de propriedade presentes no período da transição para o trabalho livre.

Vimos nos discursos, dignificar-se o trabalho, paradoxalmente, como uma atividade necessária, penosa, que será recompensada no futuro, aqui na terra se conseguir ser um pequeno proprietário, ou no mais tardar na vida eterna.

A Igreja católica, portanto, traz outro elemento complicador, o trabalho como fruto do pecado original. Expição humana para a reconciliação com Deus. Mas, para os proprietários, a reconciliação se dá pela caridade.

¹⁵⁷ Giorgio Pirelli, presidente da Pirelli S.A, discurso publicado no jornal OESP, 20/Maio/1931.

Posteriormente, o agente do trabalho, pela sua “inerente” inépcia, ou por seu “egoísmo” nas reivindicações, é apontado como o causador dos problemas enfrentados pela economia.

Mais ainda podemos inferir destas leituras dos católicos, assim como a sexualidade e a maternidade, o trabalho tampouco é uma ação digna, embora específicas da humanidade, mas são condições penosas decorrentes da expulsão do Paraíso.

Com esta percepção, o trabalho não precisa ter um valor correspondente, pois não é uma mercadoria, mas é visto como uma necessidade de sobrevivência devido ao pecado. A vida temporal não é o Paraíso, lugar onde não será mais necessário trabalhar arduamente para viver de fato.

Com o surgimento de insurgências no seio da Igreja católica da América Latina, na segunda metade do século XX, alguns clérigos “rebeldes” forjam uma nova leitura sobre o trabalho, quando então, esta instituição passa a admitir que não estava correta sua concepção sobre o trabalho humano.¹⁵⁸

Durante um longo tempo, a Igreja católica preocupou-se, na solução das questões sociais, com a perspectiva da caridade para com os pobres.

*“Val-de-Bois, um oásis no deserto da nossa pobre França. A paz social reina neste mundo operário. Encontro um verdadeiro espírito de fé e de caridade. O amor ao sacrifício, o cuidado para com os pobres e doentes. É para nós uma graça estar envolvido nesta corrente de vida de imolação e caridade”.*¹⁵⁹

¹⁵⁸ Em 1988 nos documentos da CNBB- encontramos outras definições para o trabalho: “Por fim, enquanto atividade humana à luz do mistério do Cristo, o trabalho visa dar testemunho do mistério de comunhão da Trindade Santa.” Documentos da CNBB, nº 40, pg 74. E, até, percebem a primazia do trabalho sobre o capital, “porque o fundamento primeiro do valor do trabalho é o próprio homem que tem o primado em relação às coisas.” (pg 76).

¹⁵⁹ Padre Dehon., 13/Setembro/ 1887 “Diários de palestras para o movimento operário, reproduzidos no site sej.org/sej

Esta instituição, encontrou no pobre operário o instrumento para realizar sua missão de salvação, com isto decretando a sentença de uma condição miserável ao agente do trabalho, já que a caridade não é uma ação emancipadora.

No período estudado, esta instituição não formulou um projeto de emancipação para esta classe “subalterna”, mesmo que nos discursos perceba-se a compreensão destes católicos para a situação de injustiça social neste sistema, já em fins do século XIX, ainda que motivados pelo temor do socialismo.

“(...) e com as dificuldades econômicas o socialismo iria ganhar os favores. Os católicos tinham de entender que a caridade não bastava e que era preciso envolver-se nas questões de justiça social e se criar um programa de reformas”.¹⁶⁰

No Brasil, a Igreja católica estava reorganizando seu espaço de atuação na sociedade, e com um laicato mais participativo, logrou alcançar liberdade para penetrar em todas as dimensões da sociedade. Porém, com aquela concepção negativa sobre o trabalho, contribuirá de forma efetiva para formar uma classe que não se afirmou sobre o trabalho enquanto um valor.

Em nenhum momento dos debates existentes, em nenhuma lei sobre o trabalho, se cogitou encontrar um valor para este fator da produção, somente um mínimo para sua sobrevivência. Desta situação, percebe-se que a legislação trabalhista, tratou o trabalho assalariado, como uma atividade “natural” dentro de um sistema de produção também nascido naturalmente, no qual uns são proprietários e outros trabalhadores. Para que haja desenvolvimento (felicidade) é necessário cumprir regras “naturais” inerentes ao próprio sistema.

Via de regra, os problemas que surgem neste sistema “natural” de produção da sobrevivência, está relacionado a fatores não controláveis pelas empresas, ou mesmo pelos governos instituídos. São fatalidades a serem resolvidas com a colaboração de todos.

A partir do momento em que há a sensação de participação da população nas decisões políticas, com a reforma do código eleitoral, em 1933, garante-se a legitimidade

¹⁶⁰ Padre Dehon, op.cit. 27/Agosto/ 1875.

do Estado. Com isso, estará garantida a legitimidade da legislação referente às relações trabalhistas.

Para não haver problemas neste pacto social, tanto a elite proprietária quanto a Igreja católica, obstinadamente, vetarão a ação dos comunistas no país, por longo tempo. O tempo necessário para criar uma ideologia forte de demonização do comunismo.

Com relação à Igreja católica, vimos a expressão desta atitude de combate ao comunismo no pensamento e ação do movimento religioso pesquisado, e também nos documentos eclesiásticos.

Gostaríamos de sublinhar esta atitude, lembrando que em 1937, o papa Pio XI, fará publicar a encíclica *Divini Redemptoris*, criticando o comunismo ateu. E, mais uma série de documentos condenando o comunismo, será publicada, chegando ao papa João Paulo II, quem contribui efetivamente para a desarticulação do socialismo soviético.

No Brasil não será diferente o procedimento da hierarquia católica sobre este combate. Todavia, ao travar esta luta ao comunismo, a instituição, cria uma esquizofrênica forma de inclusão do agente do trabalho na sociedade, pois, a única possibilidade de inclusão na vida terrena, se dá pela aquisição de uma propriedade.

Sendo este o argumento principal da doutrina na refutação à alternativa socialista, a Igreja acaba por contradizer seu princípio de recusa dos prazeres materiais, pois, acaba colocando como desejável o consumo para a inclusão das pessoas na sociedade moderna.

Portanto, vemos que na transição para o trabalho assalariado e livre, a este segmento social, não restou dignidade, não teve um valor com relação a sua participação para a produção das riquezas, mas a medida se deu e se dá pela possibilidade de aquisição de uma propriedade. Grande ou pequena, dependerá de seu esforço individual, pois a única garantia que ele teve foi a de poder vender sua força de trabalho.

Esta ideologia, de certa forma, vem ao encontro da situação de salários baixos, que certamente contribui para a acumulação capitalista verificada neste período estudado.¹⁶¹

Neste sentido pode-se observar na sociedade brasileira que forjou a industrialização, não ocorreu uma efetiva valorização do trabalho, mas nota-se que a sociedade industrial constituiu-se com trabalhadores cuja inserção não decorreu da afirmação dos valores modernos, caracterizando uma inclusão social de incorporação do trabalhador pelo consumo.

Entende-se que para a Igreja católica há uma proposta de sociedade fraterna, conforme as comunidades primitivas cristãs. Na dimensão política, a organização de um mundo possível idealizada pela Igreja, será transferida para o Estado.

Esta aliança se mantém por um tempo, porém, quando as condições materiais dos trabalhadores restringirem o acesso aos benefícios da sociedade, os problemas surgem. Pois, na verdade, as religiões cristãs, não dão respostas para a materialidade da miséria, que não é uma situação romântica, mas sim uma materialidade de humilhações. Como já bem definido por Karl Marx, esta condição de **não possuir**, se materializa em uma condição de **ter frio, ter fome, ter doenças**.

As instituições falharam na organização das relações sociais de produção, haja vista o contingente imenso de miseráveis, enquanto alcançou um fantástico progresso material, porém, nas mãos de alguns.

Em vez de conseguir a harmonia social, esta histórica organização realizada com base na doutrina social da Igreja católica para o mundo do trabalho, resultou em desigualdades profundas. Na verdade, em vez de proteger a classe dos agentes do trabalho, auxiliou para sua fragilização.

¹⁶¹ Sobre este tema acumulação capitalista ver o excelente trabalho de João Manuel Cardoso de Mello "Capitalismo Tardio..."

Jean Delumeau, em seu livro, “O que sobrou do paraíso?”¹⁶², fornece a pista para entendermos a posição da religião na humanidade em todos os tempos, quando supõe que viver sem a esperança religiosa da vida eterna, o mundo seria apenas um inferno. Esta busca do sagrado, continua sendo demonstrada nos templos cheios, na participação das lideranças religiosas nos principais debates da humanidade, além é claro do papel do fundamentalismo religioso nos grandes conflitos mundiais.

Gramsci explicou a estratégia da Igreja católica para garantir a hegemonia no domínio das consciências, levando sua catequese com toda a liberdade, mesmo em instituições públicas, formando intelectuais ordenados ou não, lideranças sindicais e de movimentos populares, os quais tiveram autonomia civil para inserção em qualquer dimensão humana.

Tendo em vista que a ação assistencialista não está mais conseguindo atenuar a violenta reação dos “naturalmente subalternos”, convém procurar contribuir para que as futuras lideranças religiosas procedam a uma leitura das sagradas escrituras de emancipação do trabalho.

¹⁶² Jean Delumeau “O que sobrou do paraíso?”, tradução Maria Lúcia Machado, S Paulo, Cia das Letras, 2003.

Bibliografia

- ANTONIL, André João. “Cultura e opulência do Brasil”. Belo Horizonte, Itatiaia, 1982.
- AQUINO, Tomaz “Suma Teológica”, Rio Grande do Sul, Est. Sulina. UCS, 1980.
- ARAÚJO, José Carlos Sousa “Igreja Católica no Brasil: um estudo de mentalidade ideológica”, São Paulo, Paulinas, 1986.
- ASHCAR, Camillo “Leão XIII e o Direito Social Brasileiro”, S.Paulo, editora Clássico-Científica, s/data.
- AZEVEDO, Thales de “Igreja e Estado em tensão e crise: a conquista espiritual e o padroado na Bahia”, Atica, S.Paulo, 1978.
- AZIS, Simão “Sindicato e Estado”, São Paulo, Dominus, USP, 1966.
- BELL, Daniel “Las contradicciones culturales del capitalismo”, versión española de Néstor A. Mígues, Madrid, Alianza Editorial.
- BELLAH, Robert N./ Richard Madsen/ William M. Sullivan/Ann Swidler y Steven M.Tipton “Hábitos del corazón”, Madrid, Alianza Editorial, 1989.
- BOBBIO, Norberto “Ensaio sobre Gramsci e o Conceito de Sociedade Civil”, trad. Marco Aurelio Nogueira/ Carlos Nelson Coutinho, Paz e Terra, S.Paulo, 1999.
- BOFF, Leonardo “A Trindade, A Sociedade e a Libertação”, Editora Vozes Ltda, Petrópolis, 1986.
- _____ “Igreja:Carisma e Poder”, 3ª ed., Vozes, Petrópolis, 1982.
- BOMFIM, B.Calheiros “A Consolidação Trabalhista vista pelo Supremo Tribunal (com jurisprudência de 1959 e 1960) 2º vol, Rio de Janeiro, Edições Trabalhistas S.A., 1961.
- BRANDÃO, Sylvana (org) “História das Religiões no Brasil”, v 2, Recife, Editora Universitária da UFPE, 2002.
- CERTEAU, Michel de “A Escrita da História”,Rio de Janeiro, Forense-Universitária, 1982.
- CHACÓN, Paulo Pan/ Hilário Franco Jr. “História Econômica e Geral do Brasil”, Editora Atlas, S.Paulo, 1980.
- CIPOLLA, Carlo M. “Introdução ao Estudo da História Econômica”, Lisboa, Edições 70, 1993.

COSTA, Armando Casimiro/ Irany Ferrari “Consolidação das Leis do Trabalho”, 14ª ed., S.Paulo, LTr, 1989.

COSTA, Emilia Viotti da “Da Monarquia à República: Momentos Decisivos”, 3ª ed., S.Paulo, Brasiliense, 1985

DAVATZ, Thomaz “Memórias de um colono no Brasil (1850)”, tradução, prefácio e notas Sergio Buarque de Holanda.

DELUMEAU, Jean “Mil Anos de Felicidade:uma história do paraíso”, tradução Paulo Neves, São Paulo, Companhia das Letras, 1997.

_____ “História do medo no ocidente 1300-1800: uma cidade sitiada”, trad. Maria Lucia Machado, 3ª ed., Cia das Letras, S.Paulo, 1996.

_____ “O que sobrou do paraíso?”, tradução Maria Lúcia Machado, S Paulo, Cia das Letras, 2003

DORNAS FILHO, João. “Padroado e a Igreja Brasileira”, Nacional, S.Paulo, 1938.

ELIADE, Mircea “Tratado de histórias das religiões”, Edição Cosmos, Lisboa.

ENGELS, Friedrich “A Situação da Classe Trabalhadora em Inglaterra”, Afrontamento, Porto, 1975.

FARIAS, Damião Duque “Em Defesa da Ordem: Aspectos da Práxis Conservadora Católica no meio Operário em S.Paulo (1930-1945), Hucitec, S.Paulo, 1998.

FARRINGTON, Karen “História da Religião”, Livros e Livros, Lisboa, 1999.

FAUSTINO, Evandro “Catolicismo em São Paulo no 2º império e o dilema da modernidade, tese mestrado Faculdade de Filosofia USP, S.Paulo, 1991.

FAUSTO, Cupertino “As muitas religiões do brasileiro”, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1976.

FERRARI, Irany/ Amauri Mascaro Nascimento/ Ives Gandra S.Martins Fº “História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho” , S.Paulo, Editora LTr, 1998

FONSECA, Carlos da “História do Movimento Operário e das idéias socialistas em Portugal.III: O operariado e a Igreja militante”, Portugal, Publicações Europa-América Ltda, s/data.

FOYACA, Manuel S.J., padre “As Encíclicas Sociais”, Rio de Janeiro, Editora Agir, 1967.

FEUERBACH, Ludwig “A essência do cristianismo”, trad. José da Silva Brandão, Papirus, Campinas, 1988.

_____ “Esencia de la Religion”, version castelhana de Carlos Siburu, Editorial Rosário, Rosário, 1948.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho “Homens Livres Na Ordem Escravocrata”, 3ª ed., Kairós, S.Paulo, 1983.

FREYRE, Gilberto “Sobrados e Mucambos”, 8ª ed, RJ, Editora Record, 1990.

_____ “Ordem e Progresso”, v 2, 3ª. ed, RJ, José Olympio Editora, 1974.

_____ “Casa Grande e Senzala”, v 1, 5ª. ed, Rio de Janeiro, 1946.

GOFF, Jacques Le “A civilização do Ocidente Medieval”, vol.II, Lisboa, Editorial Estampa, 1984.

_____ “O nascimento do purgatório”, 2ª. ed., tradução Maria Fernanda Gonçalves de Azevedo, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.

_____/ Pierre Nora (org) “História: Novos Objetos”, 2ª. ed., tradução Terezinha Marinho, Rio de Janeiro, Livraria Francisco Alves Editores, 1986.

GOMES, Angela M. Castro “Invenção do Trabalhismo”, Rio de Janeiro, IUPERJ, São Paulo, Vértice, 1988.

_____ “Burguesia e trabalho: política e legislação social no Brasil, 1917-1937”, Rio de Janeiro, Campus, 1979.

_____ (org.) “Trabalho e previdência: sessenta anos em debate”, Rio de Janeiro, Editora da fundação Getúlio Vargas, 1992.

_____ “A política brasileira em busca da modernidade: na fronteira entre o público e o privado” in “História da Vida Privada no Brasil vol.4”, S.Paulo, Companhia das Letras, 1998.

GONÇALVES, José Ricardo Barbosa “A Utopia da Ordem social: O positivismo na Crise da Ordem Imperial Brasileira (1862-1898), tese de doutoramento, USP, S.P., 1989.

GRAMSCI, Antonio “Maquiavel, a Política e o Estado Moderno”, tradução de Luiz Mário Gazzaneo, 2ªed., RJ, Civilização Brasileira, 1976.

_____ “Cadernos do Cárcere”, trad.Carlos Nelson Coutinho, vol.1, 2ªed., Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2001

GUTIÉRREZ, Gustavo “Beber no próprio poço: Itinerário espiritual de um povo”, trad.Hugo Pedro Boff, Vozes, Petrópolis, 1984.

_____ “Teologia da Libertação: Perspectiva”, trad.Jorge Soares, 2ª ed., Vozes, Petrópolis, 1976.

HABERMAS, Jurgen “Ciência y Técnica como ‘Ideologia’”, Editorial Tecnos S.A., Madrid, 1986.

HOBBSBAWM, Eric.J “Mundos do Trabalho: Novos Estudos sobre História Operária”, trad.Waldeia Barcellos e Sandra Bedran, São Paulo, Paz e Terra, 1988.

HOLANDA, Sergio Buarque de (org) “História Geral da Civilização Brasileira”, tomo 1, v 2, 5ª. ed, SP, 1982.

HUBY, José “Christus _ História das Religiões”, vol. IV, edição Saraiva, SP, 1956.

IGLÉSIAS, Francisco “Constituintes e Constituições Brasileiras”, Brasiliense, S.P, 1985.

IOKOI, Zilda Márcia Grícoli “Igreja e Camponeses: Teologia da Libertação e Movimentos Sociais no Campo-Brasil e Peru 1964-1986”, Editora Hucitec, S.Paulo, 1996.

KEPEL, Gilles “A Revanche de Deus: Cristãos, judeus e muçulmanos na reconquista do mundo”, trad.J.E.Smith Caldas, Siciliano, S.Paulo, 1991.

LANGLOIS, J.Miguel Ibañez “Igreja e Política”, S.Paulo, Quadrante, 1988.

LUSTOSA, Oscar de Figueiredo, Frei “A presença da Igreja no Brasil”, S.Paulo, Editora Giro Ltda, 1977.

MARIA, Julio, padre “A Igreja e a República” Editora Universidade de Brasília, Brasília, 1981.

MARX, Karl/ Friedrich Engels “A Sagrada Família”, tradução e notas Marcelo Bckes, Boitempo Editorial, S.Paulo, 2003

MARX, Karl “A Questão Judaica”, trad. Wladimir Gomide, Gráfica Editora Laemmert S.ª, Rio de Janeiro, 1969.

_____ “Manuscritos Econômicos - Filosóficos”, tradução Jesus Ranieri, Boitempo Editorial, S.Paulo, 2004.

McBRIEN, Richard P. “Os Papas: Os Pontífices de São Pedro a João Paulo II”, São Paulo, Edições Loyola, 2000.

McKENZIE, John L.,S.J. “Dicionário Bíblico”, 7ª.ed., S.Paulo, Paulus, 1983

METZ, Johann Baptist “Para Além de Uma Religião Burguesa: Sobre o futuro do cristianismo”, S.Paulo, Edições Paulinas, 1984.

MELLO, João Manuel Cardoso de/ Fernando Antonio Novais “Capitalismo tardio e sociabilidade moderna” in “História da Vida Privada no Brasil vol.4”, S.Paulo, Companhia das Letras, 1998.

MELLO, João Manuel Cardoso de "O Capitalismo Tardio: Contribuição à Revisão Crítica da Formação e do Desenvolvimento da Economia Brasileira", 10ª ed, Campinas, Unicamp, 1998.

MORAES FILHO, Evaristo. “O problema do Sindicato único no Brasil”, 2ª. ed., S.Paulo, Ed.Alfa-Omega, s/data (a 1ª. edição é de 1952).

_____ “Medo a utopia: o pensamento social de Tobias Barreto e Silvio Romero”, Nova Fronteira, R.Janeiro, 1985.

MOORE, Barrington “Reflexões sobre as causas da miséria humana e sobre certos propósitos para elimina-las”, trad. Patrick Burglin, Zahar, R. Janeiro, 1974.

MUNAKATA, Kazumi “A Legislação Trabalhista no Brasil”, Brasiliense, S.Paulo, 1981.

PEREIRA, Nilo “Conflitos entre a Igreja e o Estado no Brasil”, Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 1970.

PINHEIRO, Paulo Sergio/ Michael M.Hall “A classe operária no Brasil – 1889-1930 documentos, v 1 : “O movimento operário”, S.Paulo, Editora Alfa-Omega, 1979.

PALOMEQUE, M. Carlos “Derecho Del trabajo e ideologia: Médio siglo de formación ideológica del Derecho español del trabajo,1873-1923”, Madrid, Akal Editor, 1980.

PAIM, Antonio – “História da Questão Religiosa no Brasil”, RJ, Livraria Francisco Alves Editora S.ª, 1974.

_____ “O liberalismo Social: Uma Visão Histórica”, Massao Ohno Editor, S.Paulo, 1998.

PORTELLI, Hugues “Gramsci e o Bloco Histórico”, trad.Angelina Peralva, 6ª ed., Paz e Terra, S.Paulo, 2002.

RANGEL, Carlos Guevara “Do Bom Selvagem ao Bom Revolucionário”, trad.Berenice de Souza Otero, Editora Universidade de Brasília, Brasília, 1982.

REGO, Antonio da Silva “O padroado português do oriente; esboço histórico”, Agência Geral das Colônias, Lisboa, 1940.

RODRIGUES, Anna Maria Moog (org) “A Igreja na República”, Câmara dos Deputados, Edit. Universidade de Brasilia, 1981.

ROGIER, L.J./ R. Aubert/ M.D.Knowles (dir) “Nova História da Igreja: A Igreja na Sociedade Liberal e no Mundo Moderno II”, v 2, Petrópolis, editora Vozes Ltda, 1976.

_____ “Nova História da Igreja: A Igreja na Sociedade Liberal e no Mundo Moderno III”, v 3, Petrópolis, editora Vozes Ltda, 1976.

_____ “Nova História da Igreja: Século das Luzes, Revoluções, Restaurações”, v 4, Petrópolis, editora Vozes Ltda, 1971.

ROMANO, Roberto “Brasil: Igreja Contra Estado – Crítica ao Populismo Católico”, Kairós Livraria e Editora, S.Paulo, 1979.

SAMPAIO Jr, Plínio de Arruda “Entre a Nação e a Barbárie: Os Dilemas do Capitalismo Dependente”, Vozes, Petrópolis, 1999.

SANCTIS, Antonio Frei/ Constantino Bombo “Encíclicas e documentos Sociais: de Rerum Novarum à Octogésima Adveniens”, S.Paulo, Editora Limitada, 1972.

SOARES, José Carlos de Macedo “Fontes da História da Igreja Católica no Brasil”, tese apresentada ao Congresso Interamericano de História y Arte Religiosos em Buenos Aires, S.Paulo, 1954

TORRES, João Camillo de Oliveira “História das Idéias Religiosas no Brasil: a Igreja e a Sociedade Brasileira”, S Paulo, Editorial Grijalbo Ltda., 1968.

_____ “A Democracia Coroada”, Rio de Janeiro, Vozes, 1964.

TRINDADE, Hélió “Integralismo (O fascismo brasileiro na década de 30)”, S.Paulo, Difusão Européia do Livro, Porto Alegre, Univ.Federal do RS, 1974

VIANNA, Luiz Werneck “Liberalismo e Sindicato no Brasil”, 2^a. ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.

VILLAÇA, Antonio Carlos “História da Questão Religiosa”, Livraria Francisco Alves Editora, Rio de Janeiro, 1974.

_____ “O Pensamento Católico no Brasil”, Zahar, Rio de Janeiro, 1975.

VILLAR, Pierre “Desenvolvimento Econômico e Análise Histórica”, Editorial Presença.

WIAZOVSKI, Taciana “Bolchevismo e Judaísmo: A Comunidade Judaica sob o olhar do DEOPS”, Arquivo do Estado/Imprensa Oficial, S.Paulo, 2001.

ZERO, Arethusa Helena “O Preço da Liberdade: Caminhos da Infância Tutelada – Rio Claro (1871 – 1888)”, dissertação de Mestrado apresentada ao Instituto de Economia da UNICAMP, Campinas, 2004.

Documentos eclesiais:

BIBLIA SAGRADA. Edição Pastoral, S.Paulo, Sociedade Bíblica Católica Internacional e Paulus, 1990.

Compêndio do Vaticano II – Constituições, Decretos, Declarações, 29^a. ed., Petrópolis, Editora Vozes, 2000.

PIO IX, Papa “Le Syllabus et L’Encyclique ‘Quanta Curâ’ du 8 Diciembre 1864: Theologique, Canonique, Historique, Philosophique et Politique et réfutations des erreurs qu’il condamne par Mgr F.L.M. Maupied – Prélat de La Maison de Sa Sainteté Pie IX”, Bibliothêque de Tout Le Monde, 1878.

LEÃO XIII, Papa “Rerum Novarum” (1871) trad. Manuel Alves da Silva, S.J., 14^a edição, Paulinas, S.Paulo, 2004.

PIO XI, Papa “Quadragesimo Anno: sobre a Restauração e aperfeiçoamento da Ordem Social em conformidade com a Lei evangélica” (1931), 4^a. ed, S Paulo, 2001.

_____ “Divini Redemptoris: sobre o comunismo ateu” (1937), 2^a ed., S.Paulo, Paulinas, 2001.

JOÃO PAULO XXIII, Papa “Mater et Magistra: sobre a evolução da questão social à luz da doutrina cristã” (1961), 11^a ed., S.Paulo, Paulinas, 2001.

JOÃO PAULO II, Papa “O Trabalho Humano a Noventa Anos da “Rerum Novarum” (1981), *in* SANCTIS, Antonio/ BOMBO, Constantino: “Encíclicas e documentos sociais: “de Rerum Novarum à Octogésima Adveniens”.

_____ “Laborem Exercens: Sobre o Trabalho Humano”, Petrópolis, Editora Vozes, 1981.

PAULO VI, Papa “Octogésima Adveniens: por ocasião do 80^o aniversário da encíclica Rerum Novarum” (1971), 2^a ed., S.Paulo, Paulinas, 2000.

“Colección Completa de Encíclicas Pontificias: 1830 – 1950”, preparada por las Facultades de Filosofia y Teologia de San Miguel (Republica Argentina), Buenos Aires, Editorial Guadalupe, 1952.

Documentos da CNBB, nº 40 “Igreja: Comunhão e Missão na evangelização dos povos, no mundo do trabalho, da política e da cultura”, 26^a Assembléia Geral, Indaiatuba, Paulinas, 1988.

O DOMINGO – Semanário Litúrgico – Catequético, Paulus, São Paulo. – vários números do período de 2001 até 2005.

Imprensa

A - Jornais

A Lucta – 1907
A Actualidade – 1924
O Mensageiro (Organ das Associações Cathólicas de Campinas – 1911
A Patria – Organ da Federação Catholica de S.Paulo – 1893
Correio Catholico – 1909
O Mosquito – 1876
A Razão – 1910
A Plebe – 1922
A Constituinte – 1879
A Voz Maternal – 1904
A Ordem – 1903
O Pindorama do Bananal – 1903
O Liberal – 1937
Estandarte Catholico – 1903
O Oriente – 1903
O Estandarte (Protestante) – 1894
A Provincia de S.Paulo – 1875
O Legionário – de 1927 a 1933
O Estado de São Paulo – de 1922 a 1934

B - Revistas

- Almanaque “O Malho” – 1928
- A Razão

C - Boletins e Relatórios

- O Ministério do Trabalho, Indústria e Commercio e A Sua Função na Economia Brasileira – Exposição que acompanha o Relatório apresentado ao Senhor

Presidente da Republica Dr. Getulio Vargas pelo Ministro Agamenon Magalhães – 1935.

- Boletim do Deptº Estadual do Trabalho de S.Paulo – 1912
- Boletim do Deptº Estadual do Trabalho – S.Paulo – 1916
- Relatório apresentado ao Dr. Julio Prestes de Albuquerque – Presidente do Estado pelo Dr. Fernando Costa – Secretario Agricultura Ind. E Com. – 1929
- Sessão da Câmara dos Deputados – 8/Maio/1856
- Annaes da Sessão Ordinária de 1920, da Assembléia Legislativa de São Paulo (2º ano da 11ª Legislatura); organizada pelos taquígrafos Luiz Antonio Pereira da Fonseca e Dr. Manuel M.Erichsen; 1921, SP.

D – Constituições

- Constituição de 1824
- Constituição de 1891
- Annaes da Assembléia Nacional Constituinte de 1934, organizado pela Redação dos Annaes e Documentos Parlamentares, Imprensa Nacional, RJ, 1995.

Limeira, Fevereiro de 2006.